



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO II — N.º 168

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1947

Mesa

Samuel Duarte — Presidente.
José Augusto — 1.º Vice-Presidente.
Altamirando Requião — 2.º Vice-Presidente.
Munhoz da Rocha — 1.º Secretário.
Getúlio Moura — 2.º Secretário.
Jonas Correia — 3.º Secretário.
Pedro Pomar — 4.º Secretário.
Arádio Leão, Pereira da Silva, Caiado Godói e Vasconcelos Costa — Secretários Suplentes.
Secretário — Nestor Massena.
Reuniões às quartas-feiras, às 9,30 horas.

Agricultura

José Joffily — Presidente.
Galeno Paranhos — Vice-Presidente.
Paulo Fernandes, Duque Mesquita, Regis Pacheco, Paulo Rezende, Sampaio Vidal, Mércio Teixeira, Cordeiro de Miranda, Rui Palmeira, Dolor de Andrade, Epilogo de Campos, Martins Júnior, Rubens de Melo Braga, Agostinho de Oliveira, Carlos Pinto, Martiniano Araújo.

Em 25 de julho de 1947 foi designado para substituir interinamente o Senhor Martins Júnior o Sr. Ferreira Lima.

Em 18 de setembro são designados os Srs. Diógenes Magalhães José Gaudêncio e Lair Tostes para substituírem, interinamente, os Srs. José Joffily, Rui Palmeira e Duque Mesquita, respectivamente.

Reuniões às quartas e sextas-feiras às 15,30 horas, no salão nobre.

Secretário — Cid Vellez.
Auxiliar — Maria José da Lessa.

Constituição e Justiça

Agamenon Magalhães — Presidente.
Gustavo Capanema — Vice-Presidente.
Adroaldo Costa, Leopoldo Peres, Vieira de Melo, Antônio Feliciano, Graccho Cardoso, Lameira Bittencourt, Ataliba Nogueira, Eduardo Duvivier, Plínio Barreto, Afonso Arinos, Flores da Cunha, Edgar de Arruda, Soares Filho, Gurgel do Amaral, José Maria Crispim, Carlos Waldemar, Hermes Lima.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Pacheco de Oliveira, Lauro Lopes, Batista Pereira,

Gilberto Valente, Sousa Leão.

Reuniões ordinárias às terças e sextas-feiras, às 15 horas, na Sala "Carlos Peixoto Filho".

Secretário — Júlia da Costa Ribeiro Pessoa.

Auxiliares — Olímpia Bruno e Ester Maria Piquet Martins.

Diplomacia

João Henrique — Presidente.
Lima Cavalcanti — Vice-Presidente.
Afonso de Carvalho, Alencar Araújo, Alvaro Castelo, Diniz Gonçalves, Crepory Franco, Egberto Rodrigues, Glicério Alves, Heltor Collet, José Armando, Maurício Grabois, Monteiro de Castro, Rafael Cincurá, Renault Leite, Oscar Carneiro, Vargas Neto.

Reuniões às segundas e sextas-feiras, às 15,30 horas na sala Sabino Barroso.

Secretário — João de Almeida Portugal.

Auxiliar — Dolores da Glória Santos.

Educação e Cultura

Enrico Salés — Presidente.
Gilberto Freire — Vice-Presidente.
Valfredo Buegel, Osvaldo Lima, José Maria Alkmim.

Pedro Vergara, César Costa, Antero Leivas, Beni Carvalho, Aureliano Leite, Erasto Gaertner, Vivaldo Lima, Raul Pila, Deodoro de Mendonça, Jorge Amado, Carlos Medeiros, Alfredo Sá.

Reuniões às segundas e quartas-feiras, às 15 horas, no quanto andar do Palácio Tiradentes.

Secretário — Maria Mercedes Lopes de Sousa, Oficial Legislativo M.

Foram designados os Senhores Barros Carvalho e Jarbas Maranhão para substituírem interinamente, o Senhor Gilberto Freire e Osvaldo Lima.

Finanças

() Souza Costa* — Presidente.
Horácio Lafer — Vice-Presidente.
Recelta.

*Agostino Monteiro, Alomar Balseiro — Visção, Aloysio de Castro — Justiça, Amaraí Peixoto — Marinha, Barbosa Lima — Guerra, (***) Café Filho, Carlos Marighella, Dioclecio Duarte — Aeronáutica, Fernando Nóbrega — Fazenda, Gabriel Passos — Poder Judiciário, Israel Pinheiro — Agricultura, João Cleonides — Bancário, Lauro Montenegro, Leite Neto, Luiz Viana*

*(***) Munhoz de Mello* — Congresso Nacional.

Orlando Brasil — Educação.
Ponce de Arruda, Raul Barbosa — Presidência da República e órgãos imediatos.

*(***) Segadas Viana* — Trabalho.
Toledo Piza, Tristão da Cunha,

Reuniões ordinárias às terças-feiras e quintas-feiras, às 14 horas, na Sala Antônio Carlos.

Secretário — Arthur Dutra Barroso, Oficial Legislativo, classe N.
Auxiliar — Fernando Rodrigues da Costa — Oficial Legislativo classe K.

Indústria e Comércio

Milton Prates — Presidente.
Hugo Carneiro — Vice-Presidente.
Ari Viana, João Abdala, Daniel Faraco, Lauro Lopes, Luiz Carvalho, Jales Machado, Tavares d'Amaral, José Leomil, Euzébio Rocha, Amanda Fontes, Herbert Levy, Mota Neto, Faria Lobato, Abílio Fernandes, José Arnaud.

Reuniões às segundas e quintas-feiras, às 15 horas, na sala "Bueno Brandão".

Secretário — Elias Gouvêa.

()* Em 12 de setembro foi designado o Deputado Freitas e Castro para substituir, durante sua ausência, o Deputado Souza Costa.

*(***)* Nos termos do § 2.º do art. 26 do Regulamento Interno foram designados os Deputados Campos Vergal e Barreto Pinto para substituírem os Deputados Café Filho e Segadas Viana, respectivamente, nos seus impedimentos, ou ausências.

*(***)* Em 2 de setembro foi designado o Deputado Lauro Lopes para substituir durante sua ausência, o Deputado Munhoz de Melo.

Legislação Social

Castelo Branco — Presidente.
Paulo Sarasate — Vice-Presidente.
Antonio José da Silva (*).

*Aloísio Alves, Alves Palma, Argemiro Fialhe, Benedito Valadares, Brigido Tinoco, Freitas e Castro, Jaci Figueiredo, Jarbas Maranhão, João Amazonas, João Botelho, Luiz Garcia (**), Nelson Carneiro.*

Reuniões ordinárias às terças e sextas-feiras, às 15 horas, na sala Bueno Brandão.

()* Foi designado o Deputado Antonio José da Silva para substituir o Deputado Baeta Neves, em sua ausência.

()* Foi designado o Deputado Luiz Garcia para substituir o Deputado Ernani Saito, durante sua ausência.

Obras Públicas

Gercino Pontes — Presidente.
Leandro Maciel — Vice-Presidente.
Oswaldo Studart, Pedro Dutra, Machado Coelho, Adrubal Soares, Nelson Parifós, Costa Porto, Darcy Gross, Plínio Lemos, Antonio Maria Correia, Freitas Cavalcanti, Antonio José da Silva, João Adeccato, Osvaldo Pacheco, Lopes Cançado, José Esteves.

Reuniões às segundas e quintas-feiras, às 15 horas, no "Salão Nobre".

Secretário — Cid Vellez.
Auxiliar — Marina Pereira Neves.

()* Em 5 de agosto de 1947 foi designado o Sr. Carvalho Leal para substituir, interinamente, o Sr. Leandro Maciel.

Redação

Manuel Duarte — Presidente.
Luiz Cláudio — Vice-Presidente.
Herófilo Azambuja, Wellington Brandão, Agriscola de Barros, Antenor Bogéa, Romeu Fiori, José Maria.

Reuniões, diárias, às 14 horas, no Salão Nobre.

Secretário — Theobaldo de Almeida Prado.

Saúde Pública

Novell Junior — Presidente.
Ruy Santos — Vice-Presidente.
Miguel Couto Filho, Janduí Carneiro.

Ferreira Lima, Fróis da Mota, Olinto Fonseca, Bayard Lima, Odilon Soares.

EXPEDIENTE
IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES SUBSTITUTO RAUL DE SOUSA GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Table with columns for 'Repartições e particulares' and 'Funcionários', each subdivided into 'Capital e interior' and 'Exterior'. It lists costs for different periods: Ano, Semestre, and Trimestre.

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas. O registro de assinatura é feito à vista do comprovante do recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Heitor Collet, Oscar Carneiro, Lopes Cançado, Orlando Brasil. Secretário - Teobaldo de Almeida Prado.

Encarregada do Estudo do Problema do Trigo

Damaso Rocha - Presidente, Galeno Paranhos - Vice-Presidente.

Tavares do Amaral, Erasto Gaertner, Joaquim Sampaio Vidal. Reuniões às segundas-feiras, as 14 horas. Secretário - Joaquim Mário R. de Albuquerque Lima.

Especial de Proteção à Natalidade

Nelson Carneiro - Presidente, Costa Porto - Vice-Presidente, Epilogo de Campos, Benjamin Farah, José Romero, Guilherme Xavier. Reuniões ordinárias, às quintas-feiras, às 11 horas. Secretário - Gilda de Assis Republicano.

Imigração, Colonização e Naturalização

Israel Pinheiro - Presidente, Aureliano Leite - Vice-Presidente. Damaso Rocha - Relator Geral, Alde Sampaio, Gilberto Valente, Pedroso Júnior, Plínio Cavalcanti. Reuniões às quartas-feiras, às 16,30 horas. Secretário - Paulo Rocha.

Especial de Inquérito Sobre o Pôrto de Santos

Milton Prates - Presidente, Jales Machado - Vice-Presidente, Aureliano Leite, Diniz Gonçalves, Osvaldo Pacheco, Pedroso Júnior, Crepory Franco, Daniel Faraco. Secretário - Elias Gouvêa.

Especial de Pecuária

Flóres da Cunha - Presidente, Domingos Velasco - Vice-Presidente, Wellington Brandão - Relator, Galeno Paranhos, Dolor de Andrade, Régis Pacheco, Martins Filho, Ernani Sátiro, Nelson Parijós, João Henrique, Costa Porto, Pessoa Guerra, Eduardo Duvivier, Euzébio Rocha, Agostinho Monteiro, Milton Prates, Plínio Lemos, Cordeiro de Miranda, Rui Palmeira, Monteiro de Castro, José Crispim. Secretário - Joaquim Mário R. de Albuquerque Lima. Auxiliar - Maria Josefa Lessa.

Plano de Aproveitamento da Bacia do São Francisco

Amando Fontes - Presidente, José Maria Alkmin - Vice-Presidente, Manuel Novais - Relator, Medeiros Neto, Gercino de Pontes, Luís Garcia.

Freitas Cavalcanti, Gregório Bezerra, Teófilo de Albuquerque, Licurgo Leite, Eunápio de Queiroz. Em 14 de abril é designado o Senhor Olinto Fonseca para substituir, interinamente, o Senhor José Alkmin.

Secretário - Paulo Rocha. Reuniões às sextas-feiras (São Nobre), às 14 horas.

Plano de Valorização Econômica da Amazônia

Leopoldo Feras - Presidente, Agostinho Monteiro - Vice-Presidente, João Botelho - Relator Geral, Castelo Branco, Cosme Ferreira, Deodoro Mendonça, Antônia Mourão Vieira, Aluísio Pinheiro Ferreira, Coaracy Gentil Nunes, Antônio Augusto Martins, Pereira Mendes, João de Abreu, Afonso Matos, Nelson Parijós. Reuniões às segundas-feiras (São Nobre).

Secretário - Cid Velloz. Auxiliar - Maria da Glória Peixes.

Especial de Amparo aos Ex-Combatentes

Bastos Tavares - Presidente, Tomás Fontes - Vice-Presidente, Batista Pereira - Relator Geral, Fernando Flores, Mário Gomes, Henrique Oest, Joaquim Ramos. Secretário - Joaquim Mário R. de Albuquerque.

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Arrecadação e Aplicação das Rendas das Instituições de Previdência

Acúrcio Torres - Presidente, Soares Filho - Vice-Presidente, Café Filho - Relator Geral, Galeno Paranhos, Aluísio Alves, Rogério Vieira, Lameira Bittencourt, Ruy Almeida, Guaracy Silveira, Pedroso Júnior, Lopes Cançado, Martiniano de Araújo, Pessoa Guerra, Carlos de Campos. Reuniões às terças-feiras, às 16 horas. Secretária - Luzia Portinho Serzedello Corrêa.

Comissão de Serviço Público Civil

Acúrcio Torres - Presidente, Antenor Bogéa - Vice-Presidente, Aramis Athayde, Barreto Pinto, Bastos Tavares, Berto Condé, Carlos Campos, Carvalho Leal, Elizabeth Carvalho, Gentil Barreira, João Agripino, Joaquim Ramos, Luiz Silveira, Medeiros Neto, Romeu Fiori, Ruy Almeida, Sigefredo Pacheco. Reuniões ordinárias às segundas e quartas-feiras, às 10 horas, no Salão Nobre. Secretário - Luis Mac-Dowell da Costa.

José Maria Melo, Leão Sampaio, Alarico Pacheco, Romão Júnior, Benjamin Farah, Alcédo Coutinho, José Romero. Reuniões ordinárias, às terças e sextas-feiras, às 15 horas, na sala "Francisco de Paula Guimarães", no 5.º andar. Secretário - Gilda de Assis Republicano.

Segurança Nacional

Artur Bernardes - Presidente, Euclides Figueiredo - Vice-Presidente, Rocha Ribas, Fernando Flores, Carlos Nogueira, Freitas Diniz, Blas Fortes, Negreiros Falcão, Batista Luzardo, Gofredo Teles, Ademar Rocha, Osório Tuiuti, Juraci Magalhães, Arruda Câmara, Abelardo Mata, Coaracy Nunes, Leopoldo Maciel. Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas, na Sala "Bueno Brandão". Secretário - Carlos Tavares de Lira, Oficial Legislativo.

Tomada de Contas

Célio Machado - Presidente, José Cândido Ferraz - Vice-Presidente, João Mendes, Duarte de Oliveira, Guaracy Silveira, Aluísio Ferreira, Luís Lago, Hans Jordan, Crisanto Moreira da Rocha, Benício Fontencle, Antônio Martins, Teodomiro Fonseca, José de Borba, Felipe Balbi, João Aguiar, Frota Gentil, Artur Fischer. Reuniões às terças e sextas-feiras, às 16 horas, no 4.º andar do Palácio Tiradentes. Secretário - Rosália de Carvalho.

Transportes e Comunicações

Rogério Vieira - Presidente, Jurandir Pires - Vice-Presidente, Antônio Maíra, Aramis Ataíde, Cosme Ferreira, Eunápio de Queiroz, José Bonifácio, Juscelino Kubitschek, Aristides Milton, Manuel Novais, Pedroso Júnior, Vandoni de Barros, Romeu Lourenção, Ulisses Lins, Guilherme Xavier de Almeida. Reuniões às terças-feiras, às 15,30 horas - Sala Sabino Barroso. Secretário - Maria Gertrudes da Silva Reis, Oficial Legislativo, classe J.

Comissões Especiais

De Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura

Plínio Barreto - Presidente, Raul Fila, José Maria Crispim, Rui Almeida, Manuel Vitor, Rocha Ribas, Campos Vergal, Carlos Nogueira, Euclides Figueiredo, Carlos Valdemar, Argemiro Filho.

Mesa

Relificações da Ata da Mesa, em sua reunião de quarta-feira, 24 de setembro de 1947.

Onde se lê: Subdiretor da Taquígrafia, falecido, Peapeguara Bricio do Vale Pereira, assentou as seguintes designações consequentes àquela:

Leia-se: Subchefe da Taquígrafia, falecido, Peapeguara Bricio do Vale Pereira, assentou a promoção de Salo Brand para Taquígrafo Revisor, e as seguintes designações consequentes esta promoção.

Onde se lê: Maria dos Santos Lobes:

Leia-se: Henrique Ferreira Filho.

Onde se lê: Luiz de Moraes;

Leia-se: Luiz José de Moraes.

Onde se lê: Júlia Ribeiro Pessoa;

Leia-se: Júlia da Costa Ribeiro Pessoa.

Onde se lê: Samuel Feital;

Leia-se: Samuel Teitel.

Onde se lê: Lucília Amarílio de Oliveira;

Leia-se: Lucília Amarinho de Oliveira.

Onde se lê: João da Costa Nobre;

Leia-se: João Costa Nobre.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

ATA DA 43.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1947, ÀS 15 HORAS.

Sob a presidência do deputado Agamemnon Magalhães, presentes os deputados Gustavo Capanema, Adroaldo Costa, Leopoldo Peres, Vieira de Melo, Antônio Feliciano, Gracioso Cardoso, Lameira Bittencourt, Joaquim Ramos substituindo o deputado Batista Pereira, Plínio Cavalcanti substituindo o deputado Ataliba Nogueira, Plínio Barreto, Afonso Arinos, Flores da Cunha, Gurgel do Amaral, José Maria Crisótim, Carlos Valdemar, Hermes de Lima Pacheco de Oliveira, Lauro Lopes, Gilberto Valente e Sousa Leão, esteve reunida a Comissão de Constituição e Justiça.

É aprovada a ata da reunião anterior, com as seguintes retificações:

Do deputado Lameira Bittencourt:

Onde se diz: "ser ouvido sobre a conveniência do projeto o Ministro da Guerra, *ver uma questão de delicadeza e de relevância.*" diga-se: "ser ouvido sobre a conveniência do projeto o Ministro da Guerra, *atendendo-se à relevância e à delicadeza do assunto.*"

Do deputado Afonso Arinos: Onde se diz: "narece que a segunda parte da sugestão é constitucional", diga-se: "narece que a segunda parte da sugestão é *inconstitucional*".

O Presidente faz a seguinte distribuição:

Do deputado Vieira de Melo:

Projeto n.º 722-947, de autoria do deputado Pacheco de Oliveira, que regula a arrecadação do imposto de consumo nas organizações industriais exploradas pelos governos federal, estadual e municipal, determinando as necessárias normas.

Do deputado Plínio Barreto:

Projeto n.º 194A-947, de autoria do deputado Nelson Carneiro, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos, (com 3 emendas, em discussão inicial).

Do deputado Gilberto Valente:

Projeto n.º 707-947, de autoria do deputado Jurandir Pires, que estende aos funcionários das Secretarias dos Poderes Executivo e Judiciário o disposto no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Do deputado Afonso Arinos:

Projeto n.º 708-947, de autoria do deputado Barreto Pinto, que dispõe sobre a Legião de Honra do Brasil.

Do deputado Pacheco de Oliveira:

Projeto n.º 710-947, de autoria do deputado Altamirando Requião, que

dispõe sobre a publicação no "Diário

da Justiça", das sentenças proferidas pelos Juizes de Direito das Varas Cíveis, de Orfãos e Registro Público.

Ao deputado Eurico Sousa Leão: Requerimento s/n.º, de 22 de setembro de 1947, do deputado Osório Tuyuty, que conta o tempo de serviço aos militares.

Com a palavra o Deputado Gustavo Capanema relata verbalmente as emendas apresentadas ao projeto que dispõe sobre modificação do Juri. Diz que recebeu duas emendas, que se resumem numa só, e a solução que ambas pleiteiam é a solução do Código do Processo Penal, estabelecida no artigo 596. Acha que o substitutivo do Senado é uma medida mais liberal, motivo por que o assentou; não vê porque há de mudar de opinião.

Estabelece-se debate entre o relator e o Deputado Lameira Bittencourt que, como signatário de uma das emendas, a defende, alegando que coloca o caso no interesse da sociedade, devendo ser o liberalismo limitado ao interesse social.

Em votação, caem as emendas por 14 contra 4 votos.

O relator comunica que trará o seu parecer escrito na próxima reunião. Ainda com a palavra, o Deputado Gustavo Capanema faz um relatório verbal do projeto n.º 368, de 1947, de autoria do Deputado Vieira de Melo, extinguindo o Departamento Administrativo do Serviço Público. Diz que sente constrangimento em relatar a matéria por 2 motivos; o primeiro, porque se trata de um projeto elaborado por uma das figuras de maior realce intelectual da Câmara; o segundo porque o seu autor é um correligionário. Todavia, examina a questão com absoluta isenção de ânimo de modo que pede aos seus colegas que não vejam no seu parecer, contrário ao projeto, nenhum desejo de conservar uma instituição que foi criada também com sua assinatura.

Diz que o Deputado Vieira de Melo procurou na sua justificação mostrar que o DASP não é compatível com a nova ordem constitucional. A atual Constituição silencia sobre o DASP, diz o autor do projeto, conferindo aos Ministros de Estado toda a responsabilidade, com pessoas da imediata confiança do Presidente da República. Ao passo que na de 1937 predominou o espírito de concentração e centralização de poderes. Continuando sua exposição, diz o relator que a criação de um órgão, como o DASP, órgão central de fiscalização do pessoal não foi criação da Carta de 37, mas de uma lei que se destinou a dar uma nova ordem nos serviços administrativos. O essencial do DASP já existia quando veio a Constituição de 37, que apenas inovou dando-lhe competência para elaborar o orçamento e fiscalizar sua execução. Acentua que todos sabem que a concentração de funções é coisa diferente de centralização. A Constituição de 37 é órgão de concentração de poderes nas mãos do Presidente da República, e só por isso é que fere os princípios democráticos. O que houve com o DASP foi transferência de funções, tendo prevalecido a vitória de um princípio de sistematização e coordenação dos serviços públicos e não um princípio político. Num regime como o inglês é perfeitamente possível um órgão como o DASP.

De modo algum, aparteia o Deputado Vieira de Melo; o DASP tem funções de Executivo; intervem em tudo.

Continuando, o relator diz que o fato de se reunirem várias atribuições em um centro comum não re-

presenta uma orientação antidemocrática. O DASP não representa uma ordem de coisas contrárias à democracia, nem contra a ordem constitucional vigente. O fato da Constituição silenciar sobre o DASP não quer dizer que seja contra ele; e o fato de serem os Ministros da imediata confiança do Presidente da República, não quer dizer que não haja outros órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Estado e de sua imediata confiança.

Com essas observações, pede aos colegas que considerem que o DASP, com ou sem defeito, é órgão perfeitamente compatível com a Constituição vigente. É o que deseja demonstrar.

Passa a estudar o mérito da questão.

O Deputado Flores da Cunha pergunta porque não propõe seja votada a preliminar. Pensa que não há dúvida sobre a constitucionalidade do projeto.

Continuando, o relator diz que o segundo ponto do projeto é o seguinte: o autor destaca das funções do Dasp a relativa ao Orçamento, que julga deve ser elaborado pelo Ministério da Fazenda. Depois de considerar o DASP inconstitucional, passa a outra ordem de idéias para dizer que ele é mal organizado, devendo desaparecer. Quanto à elaboração do orçamento, diz que é de tradição do sistema do governo, que dá essa atribuição ao Ministério da Fazenda, como tudo que se relaciona com dinheiro.

Entrando nessa questão, diz que realmente essa tem sido a tradição do direito público, no sentido de atribuir ao Ministério da Fazenda a elaboração orçamentária; esta é a regra nos países europeus e americanos; é nesta parte, pois, que a Constituição de 37 inovou, dando a atribuição ao DASP. Lembra, entretanto, que a novidade veio dos Estados Unidos. História como ali foi criado um Departamento especialmente para tal fim. O orçamento, acrescenta, não é questão de finanças; a ciência financeira colabora na sua elaboração. O orçamento é uma política, é o programa de vida do Governo. Todo Presidente deve viver fazendo um orçamento e executando-o; a política do presidente ressalta do Orçamento que ele apresenta, de forma que é preciso dar-lhe um aparelho perfeitamente habilitado à elaboração. Cita a argumentação do político norte-americano que nos Estados Unidos se bateu pela idéia, vitoriosa afinal, de criação de um órgão idêntico ao DASP, o Bureau do Orçamento, que passou a elaborar a proposta do orçamento, com os Ministérios.

Estabelece-se caloroso debate em torno do assunto.

Os rapazes do DASP, continua o relator, copiam nos mínimos detalhes os Estados Unidos.

Deseja que o autor do projeto creia que considera a questão controversa; que aceitem como certa tanto uma como outra solução; o fato dos Estados Unidos terem-na aceito não quer dizer que seja certa. A questão da supremacia do DASP na elaboração do orçamento é controversa; acha entretanto que a Comissão não deve entrar nessa parte, deixando sua solução para a Comissão de Finanças, por ser de gravidade excepcional.

Concluindo, propõe o relator seja o DASP considerado perfeitamente constitucional; e necessário ao serviço público brasileiro. O DASP tem grandes experiências e prestou relevantes serviços. Faz elogios ao Governador de Minas Gerais, que ali está organizando uma aparelhagem idêntica ao DASP, e acrescenta que está longe de julgar o DASP perfeito e que não pode sofrer modificações. Pedindo seja o projeto considerado constitucional mas rejeita-

do continuando o DASP a existir, sugere que, assim como o Câmara em 36 tomou a iniciativa de que nasceu o DASP, tome outra elaborando uma lei que o reorganize.

Usando da palavra, o deputado Vieira de Melo diz que ouviu com agrado a exposição do deputado Gustavo Capanema, que foi notável e sobretudo serena. Não se quer ater aos vários pontos de sua exposição; poderia trazer, em contraposição à sua doutrina, várias de centistas norte-americanos que combateram o Bureau de Orçamento. Prefere analisar as conclusões: 1.º de que o DASP não se incompatibiliza com a nova ordem constitucional. Neste ponto, discreta; é possível que ele tivesse lido organização no sentido de ser órgão controlador do pessoal e não se chocasse com a estrutura administrativa do Estado. No sistema atual, não. Com aquelas atribuições o DASP não feriria o regime. No momento atual o DASP tem 2 atribuições; uma elaborar o orçamento, a outra acompanhar e fiscalizar sua execução, e é aí que fere a Constituição. Estende-se em considerações a esse respeito, e pergunta se por falta de exatidão no cumprimento da execução do orçamento quem seria chamado a prestar contas? É manifesto, portanto, que pelo menos com a estrutura atual o DASP não é compatível. Deve necessariamente serem retiradas as funções fiscalizadoras. Antes, pois, de ser votada a 1.ª conclusão, pede destaque para que a pergunta a ser feita seja seguinte: Harmoniza-se o DASP, nos moldes de sua atual organização com a estrutura constitucional vigente? Acrescenta que não é radical; não tem *particular*. Desde que seja rejeitada sua sugestão de ser extinto, bate-se contra sua autonomia e sua função executiva dentro dos Ministérios.

Estabelece-se caloroso debate, em que tomam parte os Deputados Lameira Bittencourt, Gilberto Valente, Carlos Valdemar, Hermes Lima, declarando o relator que não levantou a questão da constitucionalidade do projeto Vieira de Melo, porque ela é evidente.

O Presidente, pondo fim aos debates, anuncia a preliminar, que submetta à votação: é constitucional o projeto?

Por unanimidade, é considerada constitucional o projeto.

Pedindo a palavra, o Deputado Flores da Cunha, diz que desconhece tanto o antigo como o novo Regimento, que só sabe de ativa; acompanhando a exposição do Deputado Gustavo Capanema teve a intenção de encaminhar a solução para o lado prático. Ia sugerir que a Comissão não abrisse mão de sua função de julgar. 1.º si é constitucional; 2.º si é conveniente. Ia propor, e propõe, que a Comissão designe o próprio relator para elaborar um substitutivo ao projeto Vieira de Melo.

O Deputado Plínio Barreto diz que da exposição e debates concluiu ser o DASP de utilidade uma vez remodelado. Deste modo, propõe que seja pôsto em votação o seguinte: 1.º se em face da vigente Constituição é admissível um órgão do tipo do DASP; 2.º se o DASP atual corresponde a esse tipo; 3.º caso não corresponda, seja designado um relator para apresentar um substitutivo criando um órgão desse tipo.

Vitoriosa a proposta do Deputado Plínio Barreto, o Presidente designa o Deputado Antônio Feliciano para redigir o vencido, remodelando o DASP, para pô-lo compatível com a estrutura constitucional vigente.

O Deputado Plínio Barreto restitui o parecer do Deputado Plínio Cavalcanti sobre o ofício do Deputado Ruf de Almeida, solicitando a suspensão dos trabalhos da Comissão de Inquérito sobre os atos delituosos da difamação. Apresenta voto em separado, e como se trata de um trabalho longo

e complexo, pede seja publicado para estudo da Comissão. É deferido.

O Deputado Graço Cardoso lê parecer, com emenda ao art. 1.º, sobre o Projeto n.º 370, de 47, de autoria do Deputado Henrique Oest, dispondo sobre a gratificação adicional devida às praças de 1.ª, 2.ª e 3.ª Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, do Distrito Federal. Do parecer, pede vista o Deputado Gurgel do Amaral.

O Deputado Vieira de Melo lê parecer pelo arquivamento do ofício do presidente do Centro Acadêmico Luiz Carpenter, pedindo rejeição das emendas do Senado que restringem a autonomia do Distrito Federal. É aprovado, com declaração do Deputado José Maria Crispim de que vota pelo arquivamento do ofício.

Ainda lê parecer, concluindo por projeto de lei, sobre crédito especial de Cr\$ 30.796.10 para ocorrer ao pagamento de gratificações adicionais aos funcionários da Secretaria do Senado Federal.

É aprovado.

O Deputado Lameira Bittencourt lê os seguintes pareceres:

Favorável à emenda do Senado ao Projeto n.º 240 C, de 1947, dispondo sobre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. É aprovado.

Submetendo à assinatura dos presentes a redação do vencimento quanto ao Projeto n.º 235, de 37 que inclui na Reserva do Exército, no posto de segundo tenente, as enfermeiras que serviram junto à FEB, etc. É aprovado.

Restitue, com emenda, o parecer do Deputado Vieira de Melo, favorável também com emenda, ao Projeto número 374, de 1947, equiparando às dez capitais fluviais as cartas dos pilotos expedidas até 15 de outubro de 1945. O Presidente encarga-o de redigir o vencido.

O Deputado Afonso Arinos lê parecer pela rejeição do Projeto n.º 612, de 1947, de autoria do Deputado Otávio Gódiol, alterando a legislação bancária, etc. É aprovado.

O Deputado Leopoldo Peres lê parecer favorável, e também pela audiência da Comissão do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sobre o projeto que cria uma sub-estação experimental para cultura da juta. É aprovado.

O Deputado Plínio Barrêto lê parecer favorável ao Projeto n.º 491, de 1947, de autoria do Deputado Lameira Bittencourt, dispondo sobre o exercício dos cargos em comissão e das funções gratificadas.

O Deputado Plínio Cavalcanti lê parecer pela constitucionalidade do anteprojeto encaminhado pelo Poder Executivo com a Mensagem n.º 28, de 1946, dispondo sobre guias de exportação. É aprovado.

Nada havendo a tratar, é levantada a sessão. E para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

S. S., em 26 de setembro de 1947. — *Julia da Costa Ribeiro Pessoa*, Secretária.

PROJETOS EM PAUTA

Terça-feira — 30 de setembro — Lei do Inquilinato (emendas).

Sexta-feira — 3 de outubro — Estatuto dos Funcionários Públicos.

Terça-feira — 7 de outubro — Comissão de Inquéritos sobre atos delituosos da ditadura.

VOTO EM SEPARADO

Em fins de 1946 a Câmara dos Deputados instituiu uma Comissão de Inquérito para apurar os atos delituosos praticados pela ditadura. Desde vários meses vem essa Comissão trabalhando com afinco e com regularidade. Muita coisa já havia pesquisado quando, em dias do mês de agosto findo, foi surpreendida com um requerimento do Sr. Deputado Ruy de Almeida, que figura entre os seus membros, solicitando que fossem suspensos os seus trabalhos e que se submetesse ao plenário a seguinte questão: devia ou não ser extinta ou con-

tinuada. Fundamentou S. Ex. esse requerimento no artigo 55 da Carta Constitucional, cuja redação é a seguinte:

"A Câmara dos Deputados e o Senado Federal criarão comissões de inquérito sobre fato determinado, sempre que o requerer 1/3 dos seus membros". A Comissão de que se trata, argumentou Sua Ex.ª é positivamente inconstitucional. Onde o intuito preciso, determinado, certo para justificar o inquérito? Atos delituosos da ditadura — expressão vaga — imprecisa — indeterminada.

Enviado esse requerimento à Comissão de Justiça, o Sr. Deputado Plínio Cavalcante achou-o procedente, em longo parecer, cujos pontos capitais passo a resumir:

a) — O assunto já tem sido debatido na Comissão de Justiça. Assim aconteceu quando o Deputado Antonio Feliciano relatou o requerimento n.º 171-A de 1947 no qual se solicitava a designação de três representantes da Câmara dos Deputados para a Comissão encarregada de examinar a situação da Fundação Brasil Central. Entendeu aquele Deputado que a medida seria inconstitucional por não se tratar de comissão destinada à apuração de fato determinado. Assim aconteceu também quando o Sr. Deputado Hermes Lima examinou o projeto de autoria do Sr. Deputado João Mendes que manda criar uma "Comissão de Inquérito de atividades antidemocráticas". Entendeu Sua Ex.ª como já havia entendido o Sr. Deputado Antonio Feliciano, que era inconstitucional uma proposição destinada à formação de uma Comissão de Inquérito sobre fatos genéricos, cotidos na expressão "atividades antidemocráticas", quando, constitucionalmente, ela só pode versar sobre fato determinado;

b) — Se muitos louvam a Constituição de Comissões de Inquérito entre Parlamentares, não são poucos, entretanto, os que a condenam. Aliás a experiência nem sempre tem sido favorável, como sucedeu, por exemplo, na Alemanha sob o regime da constituição de Weimar, na qual a constituinte brasileira se inspirou;

c) — O constituinte brasileiro procurou atenuar-lhe os inconvenientes resultantes da ampliação exagerada de funções estabelecendo a condição de que só podiam ser organizadas para apuração de determinado fato. É essa uma condição essencial, sem a qual o Instituto não pode ter existência.

d) — Na Constituição de 1934 a expressão usada (artigo 36) foi esta: **fatos determinados**. A de 1946 foi mais limitativa pois que, em vez de falar em fatos determinados, falou em fato determinado;

e) — Fato determinado é o fato particularizado, que se distingue dos demais fatos; é a negação da pluralidade, a unidade; a negação do genérico, o particular;

f) — A Comissão de Inquérito sobre os atos delituosos da ditadura não se constituiu para o fim especial de investigar sobre fato determinado; ao contrário, seu objetivo é a apuração dos atos delituosos da ditadura, na realidade, uma devassa em todo o longo período governamental. Com tão amplo escopo a atual Comissão de Inquérito sobre atos delituosos da ditadura, por mais imbuída que esteja de uma inflexível vontade de trabalhar, acabará por nada apurar, sucumbida por enorme dispersão de energias.

Com o devido respeito a opinião dos ilustres Deputados, que deram pela inconstitucionalidade da Comissão de Inquérito sobre atos delituosos da ditadura, peço licença para combaterla.

A inconstitucionalidade se existisse, não seria manifesta. Tanto é assim que um espírito soler, como é o do Sr. Deputado Ruy de Almeida, levou meses para suspeitar da sua existência. Em diligências em inquirições repetidas vem Sua Ex.ª, tomando parte desde muito tempo sem que lhe aflorasse ao espírito jamais a idéia de que estava colaborando com os seus colegas em atividade francamente inconstitucional. A sua viva inteligência só agiria teria dado pela inconstitucionalidade da Comissão, que é a melhor prova de que, se ela jazia latente sob as palavras da Carta Constitucional, não se apresentava, clara e convincente, a inspeção até dos olhos mais penetrantes. Seria, na melhor das hipóteses, uma inconstitucionalidade vaga e indecisa que se dissimulava e perdía na bruma do texto legal. O certo é que somente agora foram despertados os escrúpulos constitucionais do nobre deputado e só agora S. Ex.ª entendeu de tratá-los ao conhecimento dos seus companheiros de Comissão. Só agora a Câmara veio a ter notícia de perturbadora descoberta que S. Ex.ª havia feito. Dirá S. Ex.ª que nunca é tarde para reparar um erro, ao que replicarei que nenhum erro há para ser reparado.

O ilustre deputado paulista Sr. Plínio Cavalcante, partilhando dos mesmos escrúpulos constitucionais do Sr. Ruy de Almeida, invocou, para fundamentá-los, pareceres dos Srs. Deputados Antonio Feliciano e Hermes Lima. Penso, porém, que as hipóteses examinadas por esses ilustres membros da Comissão de Justiça são diferentes da que vai ser examinada agora. E quando não o fossem o assunto poderia ainda ser submetido a novo estudo. Por mais respeitáveis — e eu as considero respeitabilíssimas — as opiniões desses acatados juristas não fariam lei para os que tivessem argumentos que lhes opor.

De que as hipóteses são diferentes a prova não é difícil. O Sr. Deputado Antonio Feliciano considerou inconstitucional a escolha de três deputados para participarem de comissão extra-parlamentar, creio eu, encarregada de examinar a situação da Fundação Brasil Central. O que lhe veio a exame não foi propriamente a constituição de uma Comissão de Inquérito tal como as que o Parlamento tem poderes para organizar. As Parlamentares só podem ser compostas de membros da Casa que as nomeou. São autônomas. Não podem estar na dependência de Comissões Extra-Parlamentares.

O parecer do Professor Hermes Lima aproveita menos ainda à tese do Sr. Plínio Cavalcante. O brilhante professor e parlamentar considerou inconstitucional a formação de uma Comissão de Inquérito sobre atividades anti-democráticas. Isto é, a formação de uma Comissão que teria a incumbência de se manter de atalaia dentro do Parlamento para se lançar contra atividades incertas e futuras, indeterminadas e inconsistentes, que pusessem em risco a integridade da Constituição tanto na forma como no fundo. Ora a Comissão de Inquérito sobre os atos da ditadura, não é dessa natureza. A missão de que a encarregaram consiste em averiguar fatos passados, fatos concretos, fatos precisos, fatos qualificados como indubitavelmente são os atos delituosos praticados no correr de um período governamental. Atos delituosos não são fatos indeterminados. São fatos certos. São fatos particularizados. Poderão ser complexos, poderão ser numerosos mas nunca deixarão de ser determinados. O adjetivo delituosos traça-lhes os contornos e fixa-lhes a fisionomia. Põe-lhe a marca da determinação que o texto constitucional exige.

Alça-se outo o texto constitucional para em **fato determinado**, no singular

e não em **fatos determinados**, no plural. Não importa. A Constituição tem que ser interpretada mais pelo seu espírito do que pela sua letra. O que ela visou foi, indubitavelmente, dar poderes ao Parlamento para investigar tudo quanto lhe parecesse útil ou conveniente. Nem por serem muitos os atos delituosos da ditadura ficariam eles a salvo de investigação parlamentar.

Se assim não fosse chegaríamos ao absurdo de só considerar sujeitos à investigação e à punição os fatos isolados. Os múltiplos, nem poderiam ser investigados, nem ficariam sujeitos à punição. Falar-se em atos delituosos praticados durante certo tempo e, por outras palavras, falar-se na ação criminosa, isto é, num fato determinado, que se teria desenvolvido nesse espaço de tempo. A ação criminosa, assim fixada, é um fato determinado mesmo quando se haja desenvolvido através de uma série de atos delituosos, simultâneos ou sucessivos. A generalidade no enunciado, simples recurso de linguagem, não impede a determinação do fato.

Se os meus presados colegas necessitarem de exemplos peregrinos aqui os terço. Sejam os primeiros da França. Certa vez naquele país a Câmara dos Deputados nomeou uma Comissão Parlamentar encarregada de tirar a lume as complicações políticas denunciadas no processo Humbert pelos advogados dos réus. Eis as próprias palavras com que o fato é narrado pelo Sr. Eugenio Pierre no Suplemento ao seu conhecido Tratado de Direito Político:

"La chambre décide de nommer dans es bureaux une commission parlementaire chargée de faire la lumière sur les complications politiques dénoncées dans l'affaire Humbert par les avocats des prévenus. (pg. 796).

Mais ainda em 1871 a Assembléia Nacional escolheu uma Comissão para examinar todos os negócios que, durante a guerra de 1870, foram celebrados pelos vários departamentos ministeriais. Tão amplo foi o campo de ação dessa Comissão que ela teve de organizar, para auxiliá-la, várias sub-comissões.

De outra feita foram constituídas uma Comissão para fazer investigações sobre o ensino técnico e outra para averiguar se havia conveniência, ou não, na autonomia dos portos. Após a primeira grande guerra, em 1919, foi organizada uma Comissão Parlamentar para abrir inquérito sobre as operações efetuadas durante a guerra pelo Serviço do Ministério do Abastecimento. Outra teve o encargo de apurar quais as consequências de um tratado de comércio.

Ninguém pôs dúvida que o objeto desses inquéritos eram fatos determinados conquanto reconhecessem todos que eram fatos complexos e complicados. Dos Estados Unidos a lição que nos vem é a mesma. Temos notícia de uma Comissão de Inquérito organizada pela Câmara daquele país a fim de investigar questões concernentes à emigração, ao trabalho, à agricultura e a negócios. Vai no texto inglês essa notícia:

"Committee to investigate questions appertaining to immigration, labor, agriculture and business, to report to Congress and to suggest desirable legislation on these subjects" (Beard — American Governments and Politics, pag. 279).

Informa o mesmo escritor que têm sido constituídas várias Comissões Parlamentares sobre emigração, sobre trabalhos agrícolas. Essas Comissões são usuais em ambas as Casas do Congresso para procederem a investigações nos vários ramos do Serviço Público (From that days to this it has been a frequent practice for both houses to make investigations into the various branches of the public's service (pag. 280).

Um dos inquéritos determinados pela Câmara dos Deputados da América do Norte e recordado pelo Sr. Beard tem grande analogia com o instituído pela

Câmara brasileira para pesquisar dos atos delituosos da ditadura. A Câmara americana organizou uma Comissão de Inquérito para verificar se os funcionários do governo, em determinado período, procederam irregularmente no exercício dos seus deveres.

E' levar ao exagero, que, *data venia*, descamba para o absurdo, interpretar o texto da Constituição brasileira da maneira por que o fizeram os nobres deputados cuja doutrina estou analisando. Se fôssemos ler a Constituição da forma que Suas Excias. defendem chegaríamos à conclusão de que, em face da Constituição de 1934 — que autorizava a abertura de inquéritos parlamentares para averiguação de fatos determinados — não seria admissível a nomeação de Comissões para a realização de inquéritos sobre um fato determinado. Se a Constituição falava em fatos o Parlamento não podia culdar de um fato isolado.

Concedo, porém, para argumentar, que a razão está com os meus distintos adversários. Se a Comissão foi organizada sem respeito rigoroso à letra da Constituição qual a consequência jurídica desse fato? Duas consequências ressaltam. A nulidade de tudo quanto ela fez até agora e a sua extinção imediata. Contra a sua extinção levantar-se-á a opinião pública porque o que ela já conseguiu apurar justifica plenamente a sua organização. Quanto à nulidade dos seus atos não há porque decretá-la. A Comissão não vai proferir julgamento algum. Suas funções são meramente elucutivas. A sua tarefa é simplesmente a de averiguar a existência ou não de crimes na ação governamental exercida durante o período ditatorial. Ora, as nulidades só interessam quando importam violação de direitos. O que a Comissão está fazendo não importa violação de direito algum. Ela está apenas preparando material para futura ação judicial, que não será exercida nem por ela nem pelo Parlamento. O que ela fez até hoje e o que poderá fazer no futuro é unicamente coligir elementos para uma denúncia que não será feita por ela mas pelo Ministério Público. Se essa coleta de elementos se fez ou se fizer irregularmente o Poder Judiciário não a tomará em consideração. Destruir o que ela já edificou e destruir unicamente por uma tarefa descoberta de irregularidades na sua desorganização seria o mesmo que repelir uma denúncia particular porque, na sua redação, foram cometidos alguns solismos. Relicia-se a esse propósito o que doutrina Pontes de Miranda nos seus comentários à Constituição de 1946, Volume II — pag. 46 n.º 5:

“A decisão no inquérito não é despacho ou sentença no sentido do direito processual penal, nem tão pouco deliberação no sentido do direito administrativo. O seu caráter é específico. Não lhe pode opor nulidade, simulação ou falta de defesa suficiente. As regras processuais não são de invocar-se, salvo se as adotou o Regimento”.

Observa ainda o mesmo escritor que são de incalculável extensão os fatos de que a Comissão se precisa inteirar. O que teria havido, portanto, na hipótese mais favorável para os que atacam a organização da Comissão, teria sido apenas uma simples irregularidade. Deixou-se, talvez, de seguir à letra o texto constitucional mas absolutamente não foi violado o seu espírito. O espírito desse texto é atribuir ao Parlamento a faculdade de investigar, por meio de comissões especiais, tudo quanto, segundo já o notou em outro lance, tudo quanto seja útil e conveniente. Durante o funcionamento da Assembléa Constituinte foi organizada uma Comissão de que fiz parte, para proceder a investigações sobre a situação econômica do país. O fato era determinado mes de uma complexidade evidente. Todavia, a Comissão levou a tarefa a termo e, antes de dissolver

a Assembléa, apresentou o relatório dos seus trabalhos. Vêem os nobres colegas que a determinação do fato sobre o qual deve versar o inquérito só raramente implicará a existência de um só fato. Em regra geral abrangem fatos numerosos e variados. E' o que demonstra a existência da atual Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Arrecadação e Aplicação das Rendas dos Institutos de Previdência, que aí se acha em franco funcionamento e entre cujos membros se encontra o nobre Deputado Ruy de Almeida, autor do requerimento que estou analisando. O objetivo dessa Comissão não se circunscreve a um fato determinado; refere-se a vários fatos amplos — arrecadação e aplicação de rendas — que se podem desdobrar em uma variedade de fatos secundários.

A inteligência do texto constitucional só pode ser, a meu ver, a seguinte: desde que o fato seja determinado na sua substância, embora seja múltiplo nas suas manifestações, terá cabimento a organização da Comissão para investigá-lo. No caso de que se trata a substância de todos os fatos a sua essência, a sua caracterização é uma só e perfeitamente determinada — a criminalidade. Atos delituosos só podem ser aqueles que infringem as leis penais. E' um só? São muitos? Não importa: um só, ou muitos, poderá a Câmara organizar comissões para pesquiá-los. As comissões é que verificarão se são determinados ou indeterminados, se são fatos que se possam apurar ou se são fatos que não podem ser apurados.

Ora a Comissão de Inquérito sobre os Atos delituosos da Ditadura já apurou muitos atos dessa natureza. Se já demonstrou praticamente que há fatos determinados que conseguiu verificar porque dissolveu-as unicamente devido a dívidas atreçadas a respeito da constitucionalidade do ato legislativo que a organizou? Porque extinguir-la em meio da sua tarefa, quando nenhuma decisão vai ela proferir? Porque trancar-lhe as moralizadoras atividades quando ela já ultimou a apuração de vários fatos delituosos?

A interpretação literal do dispositivo da Constituição tornaria praticamente impossível a organização e o funcionamento de Comissões de Inquérito quando fossem inúmeros os fatos determinados a respeito dos quais elas deviam proceder a investigações. Sustenta-se que na hipótese em exame devia ser nomeada uma Comissão para apuração de cada fato determinado. Uma para o caso Fournier, uma para o caso Luiz Carlos Prestes; uma para o caso Abel Chermont; uma para o caso Marighella e assim por diante. Assentada essa interpretação todos os Deputados seriam insuficientes para formar as Comissões indispensáveis para apuração de um por um desses fatos. Que inconveniente há em se confiar a uma só Comissão os poderes para proceder a investigações sobre uma série de fatos determinados que tenham conexão entre si e que resultem de uma só vontade criminosa? Atentem os nobres membros desta Comissão para o aspecto moral e político de uma inopinada cessação dos trabalhos que a Comissão está realizando. Não seria um escândalo cortar esses trabalhos quando a Comissão já apurou que na polícia do Distrito Federal se praticaram delitos hediondos que fazem periclar a tradição dos nossos bons sentimentos? Não daríamos ao povo com esse ato inesperado, a impressão de que, alarmados com a revolução dos crimes que enxovalharam a nossa civilização, deliberamos, à última hora, abafá-los para proteger os criminosos que os cometeram?

II
Parece-me supérfluo, neste momento, indagar se as Comissões de Inquérito são louváveis ou são condenáveis. A sua existência consta da Carta Constitucional. E' inútil, portanto, discutí-la. Note-se que nos países democráticos as opiniões são

pela existência dessas Comissões. A tendência geral não é para suprimilas mas para alargar-lhes as atribuições. Se em alguns países como na Bélgica figurem no texto constitucional mas são reguladas por lei ordinária, em outros, como na França, existem sem qualquer texto legal que a elas se refira. Na França, são consideradas uma consequência natural do regime democrático. (Eugene Pierre, obra citada). Na América do Norte não figuram no texto constitucional e, em nenhum país, são criadas com mais frequência e atuam com mais atividade. De tudo isso se vê que é ponto discutível se elas, para existirem, precisam de sagração constitucional. Em toda a parte entraram para a vida política, dos Paramentos. Daí se conclui que o texto da Constituição brasileira deve ser interpretado não com critério restritivo, como acontece com as leis de exceção mas com o critério ampliativo como se faz com as leis gerais. Tais comissões são, na frase de Beard, como um grande júri para a Nação: Compete-lhes inquirir da conduta dos oficiais públicos (Was like a grant jury to this nation and that it was its duty to inquire into the conduct of public officers) (Obra citada página 280). Como adverte Eugene Pierre, elas não precisam ser inscritas em lei, pois que são uma das consequências dos poderes gerais atribuídos aos representantes da Nação (Obra citada n.º 384 — página 675).

A atual Constituição do Brasil reproduz, mais ou menos, o texto da de 1934. Modificou-o tão só na parte em que ele falava em fatos determinados para falar apenas em fato determinado. Em uma e outra o que se exige é que haja determinação do fato ou fatos sobre o inquérito que vai ser feito. Assim como o texto da de 1934 não implicava a impossibilidade de inquérito quando se tratasse de um só fato, assim também a de 1946 não repele a inquirição sobre fatos quando constituam uma série conexa e intimamente entrelaçada. Se assim não fosse iríamos ter ao absurdo de que só seria admissível a investigação quando existisse um fato determinado. Quando os fatos fossem muitos a investigação não seria permitida.

Ninguém pode contestar que fato determinado é o qualificado, o caracterizado, o fixado. Como negar-se que se possam enquadrar nessa categoria os atos delituosos que se atribuem a um governo? O qualificativo delituoso não os separa dos outros atos, não lhes dá feição própria, não lhes realça a peculiaridade, não os determina com rigorosa precisão? Se atos delituosos não são atos particularizados, não são atos que se distinguem dos outros praticados por alguém, se não são atos determinados na sua substância, então a língua que toda a gente fala é diferente da que falam os meus respeitáveis antagonistas.

III

Teme o relator do parecer que, pelos termos do mandato que lhe foi conferido, a Comissão de Inquérito seja obrigada a proceder a uma verdadeira devassa. Não há esse perigo. Mas que houvesse! O Congresso não está impedido de abrir tantas quantas devassas julgue indispensáveis. Se esse receto procedesse nenhuma Comissão de Inquérito podia ser constituída. E digno de observação a esse propósito que a Comissão de Inquérito já apurou crimes horripilantes sem ter tido a necessidade de imprimir às suas atividades o feitiço de uma devassa. Ela já está certa, por exemplo, de que, no regime ditatorial, se praticaram na polícia do Distrito Federal inúmeras atrocidades. Presos foram ali flagelados com requintes de crueldade, requintes que se emparelharam com os que Mirbeau descreveu no “Jardim dos Suplícios” ou com os que os nazistas cultivaram amorosamente nos campos de concentração ou nos cárceres da Gestapo. Se nada mais vier a apurar, o que já apurou é mais que suficiente para que se abomine a ação daquela polícia. O que apurou foram fatos de-

terminados, foram fatos concretos, foram fatos perfeitamente caracterizados. A marcha dos trabalhos da Comissão contraria e pulveriza a opinião dos que entendem que ela recebeu um mandato sobre fatos indeterminados.

A releitura do requerimento com que foi solicitada à Câmara dos Deputados a organização da Comissão mostra, por seu turno, que são destituídas de fundamento as arguições que ora se levantaram contra a constitucionalidade desse ato. O requerimento é o seguinte:

“Considerando que, durante os trabalhos da Assembléa Constituinte, foi nomeada uma Comissão Parlamentar para abrir inquérito sobre abusos e delitos praticados pelas autoridades públicas, em todo o Brasil contra a liberdade e a integridade física dos cidadãos durante o regime ditatorial anterior e posterior à Constituição de 1934;

Considerando que, dissolvida a Assembléa Constituinte pela terminação dos seus trabalhos, ficou ipso-facto dissolvida aquela comissão de inquérito;

Considerando que não desapareceu, entretanto, até agora, a necessidade de se proceder a tais investigações pois que persiste o clamor público contra aqueles abusos e delitos;

Considerando que seria contrário a todos os princípios de justiça e contra o espírito das instituições democráticas que delitos e abusos que tanto depõem contra a nossa civilização permanecessem impunes;

Considerando que, no próprio interesse dos acusados, convém que esses fatos sejam devidamente apurados para que os inocentes não carreguem, perante a opinião pública, com a responsabilidade de crimes que não praticaram.

Os abaixo assinados, representando um terço dos membros da Câmara dos Deputados, vêm requerer a criação de uma comissão de inquérito para reiniciar os trabalhos que a dissolução da Constituição paralizou e levá-los a termo a fim de que sejam regularmente apurados quais os fatos delituosos, quais os abusos, quais as violências praticadas pelas autoridades públicas no período acima referido e, feita a apuração, quais os responsáveis criminalmente por esses fatos de modo que sejam punidos todos os culpados. Essa comissão, que deverá ser organizada nos termos do parágrafo 1.º do artigo 53 da Constituição, deverá ser composta de 11 membros (art. 37, parágrafo 3.º do Regimento da Câmara). A nomeação dos membros da Comissão deverá ser feita pelo Sr. Presidente da Câmara (parágrafo 3.º do mesmo artigo).

A Comissão ora em funções é, como se vê, prolongamento da que se organizou pela Assembléa Constituinte. Como aquela, tem por objetivo apurar quais as violências praticadas pelas autoridades públicas no período ditatorial. A determinação dos fatos sobre que iria investigar é rigorosa. Que necessidade de ordem moral haveria para destacar as violências umas das outras, quando foram todas praticadas pelo mesmo governo, e a respeito de cada uma, ou melhor, para apurar cada uma organizar-se uma comissão especial? Por que taxar de leviana a Câmara dos Deputados quando organizou a Comissão de Inquérito sem dar tento de que ela ia apurar não um fato mas vários fatos e reforçar agora esse labéu fazendo-a interromper as atividades da Comissão quando essas atividades já chegaram a um resultado positivo?

Se houve irregularidade na organização da Comissão e nenhuma houve — inconstitucionalidade nenhuma se verificou.

IV

C parecer alude rapidamente à existência de anistia. A anistia não tem importância. Em primeiro lugar, a Comissão de Inquérito não vai proferir julgamento. Só perante o poder julgador é que a anistia poderia ser invocada. Em segundo lugar, a anistia, tal como foi decretada, não favorece os funcionários públicos que, sob

a catadura, praticarem delitos contra a humanidade. O decreto de anistia é o Decreto-lei n.º 7.474, de 18 de abril de 1945. Concede ele anistia a todos quantos houvessem cometido crimes políticos desde de 16 de julho de 1934 até a data da sua publicação e excluiu desse favor os crimes comuns não conexos com os crimes políticos, e os praticados em tempo de guerra contra a segurança do Estado e definidos no Decreto-lei n.º 4.766, de 1 de outubro de 1942. Crimes conexos considerou, finalmente, os comuns praticados com fins políticos e que tinham sido julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional. Ora os crimes apurados pela Comissão de Inquérito não foram julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional, o que lhes tira o caráter de políticos, nem tiveram outra feição senão a de crimes comuns.

Em terceiro lugar o decreto de anistia só se podia referir aos governados e não aos governantes. Seria de rara extravagância, na verdade, que o chefe do governo se apresentasse perante a Nação com o decreto de anistia em mãos e lhe dissesse:

— Acabo de conceder anistia a mim e a todos os meus auxiliares pelos crimes políticos e comuns que, acaso, no exercício das minhas funções, tenham praticado.

V

Em resumo:
1.º) — A criação de Comissões de Inquérito para apuração de violências governamentais praticadas durante determinado período de tempo não viola o preceito constitucional que autoriza a criação dessas Comissões para apurar fato determinado;

2.º) — A Comissão é que verificará, no correr dos seus trabalhos, se os fatos cuja pesquisa lhe foi cometida são determinados ou não;

3.º) — A irregularidade na organização da Comissão que por ventura existisse, por se tratar de fatos e não de fato determinados, não constituiria nulidade, pois que nenhum julgamento a Comissão teria que proferir;

4.º) — Apurados vários fatos determinados não há motivo para se dissolver a Comissão. Deve ela, nessas condições, prosseguir nos seus trabalhos até quando os reputar necessários;

5.º) — É um erro político e uma desnecessidade jurídica interromper as atividades da Comissão, dissolvendo-a abruptamente, quando, após vários meses de funcionamento, ela já realizou grande parte da tarefa que lhe foi confiada.

VI

Diante do que acaba de ser exposto penso que a Comissão de Justiça deve mandar arquivar, por intempestivo e sem razão de ser, o requerimento do nobre deputado Sr. Ruy Almeida.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1947. — Plínio Barreto.

Comissão de Educação e Cultura

ATA DA 24.ª REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1947

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, presentes os senhores Eurico Sales, Presidente, Jorge Amado, Ramos Carvalho, Raul Pilla, Valfrido Gurgel, José Maria Alkmin, Beni Carvalho, Antonio Leivas, Carlos Medeiros, Pedro Vergara.

Deixando de comparecer os senhores Deodoro Mendonça, Erasmo Gaertner, Cesar Costa, Osvaldo Lima, Vivaldo Lima, Aureliano Leite e Alfredo Sá, reuniu-se a Comissão de Educação e Cultura, às quinze horas, no quarto andar do Palácio Tiradentes.

Dispensada sua leitura, é aprovada a ata da reunião anterior.

O senhor Presidente lê o seguinte expediente:

Três telegramas, respectivamente dos estudantes dos 1.º, 2.º e 3.º anos do curso diurno e da série do curso noturno de contador da Escolar Téc-

nica de Comércio de Minas Gerais, contrários ao projeto n.º 226-48 hoje 520-1947; um, do Sr. José Guilherme Filho e outros, suplicando o rápido andamento do Projeto n.º 521-1947, sobre validade de exames para os ex-alunos de escolas livres; um, da Sociedade Brasileira de Belas Artes, manifestando seu apoio ao Projeto n.º 516-47, relativo ao Salão Nacional de Belas Artes; ofício em que a Cooperativa de Rodoviários remete a esta Comissão um exemplar de "O Rodoviário", órgão oficial daquela entidade, com a publicação do convênio por ela assinado com o Departamento de Estradas de Rodagem para prestação de serviços de assistência social ao pessoal subordinado à referida repartição.

Em seguida, o senhor Presidente distribuiu:

Ao Deputado Beni Carvalho — Projeto n.º 723-1947, determinando a adoção, nas escolas primárias, secundárias e normais, dos Evangelhos, Ato Apostólico e Cartas Apostólicas, da tradução católica clássica do Padre António de Figueiredo, bem como os Salmos e Provérbios do Velho Testamento, como textos para leitura nas aulas de português.

Ao Deputado Pedro Vergara — Memorial da Comissão Promotora pro-contabilistas não titulados agradece a iniciativa do Projeto número 226-1946 (hoje n.º 520-1947) e presta esclarecimentos a respeito.

Ao Deputado Eurico Sales — Memorial da Associação de Professores licenciados do Brasil, solicitando medidas garantidoras dos direitos legais dos licenciados, o qual foi devolvido pelo Deputado Aureliano Leite, a quem havia sido distribuído na reunião anterior.

Com a palavra, o Deputado Antonio Leivas lê a Mensagem n.º 17, de 1947, relativa a gratificação de magistério ao Professor Djalmir Hasselmann, parecer favorável que é sumariamente aprovado, voltando, consequentemente, o Projeto à Comissão de Finanças.

Em seguida, o Deputado Raul Pilla, lê seu voto contrário ao Projeto número 260-1947, anteriormente relatado pelo Deputado Beni Carvalho, assunto que suscita longo e acalorado debate, sendo, novamente, concedida vista do processo ao Deputado Raul Pilla, para apresentar um substitutivo ao referido projeto.

O Deputado Pedro Vergara lê favoravelmente ao Projeto n.º 230, de 1946, anteriormente relatado pelo Deputado Benjamim Farah e do qual S. Excia. pediu vista no corrente mês. Depois de intenso debate, é adiada a discussão da matéria, pelo adiantado da hora, 18 horas e 30 minutos, sendo levantada a reunião e convocada outra, ordinária, para a próxima quarta-feira às 15 horas, no Salão de Honra do Palácio Tiradentes.

E, para constar, eu, Mario Mercedes Lopes de Souza, Secretário lavrei a presente ata.

Comissão de Legislação Social

ATA DA 39.ª REUNIAO ORDINARIA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1947

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e sete, presentes os Senhores Deputados Castelo Branco, Paulo Saraste, respectivamente, Presidente e vice-Presidente; Antonio José da Silva, Aluisio Alves, Jaci Figueiredo, João Amazonas, João Botelho, Luis Garcia Nelson Carneiro, reuniu-se, às 15.30 horas, na sala Bueno Brandão, a Comissão de Legislação Social.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Deputado João Amazonas que deseja fazer algumas considerações ao projeto "Lei Orgânica e Previdência Social". O Sr. Deputado João Amazonas fez considerações gerais sobre o projeto (em apêço, criticando-o: a) quanto ao ponto de vista econômico adotado, pois julga que, dentro de al-

guns anos, com o desemprego trazido pelo desenvolvimento da indústria, a situação será sombria e a Previdência Social não poderá atender aos seus fins, porque terá, sobretudo, arrecadação quase nula; b) quanto ao método de elaboração, julgando mais acertado legislar em leis precisas sobre o assunto, que é muito complexo, do que em linhas gerais, como feito. Diz temer o resultado que traria a Lei Orgânica, pois os decretos que há sobre o assunto — quase 300, seriam anulados. Oplra pela correção e coificação das leis existentes sobre Previdência Social, ao invés de uniformizar todos os assuntos que lhe são relativos; pela apreciação parcelada do problema, ou seja, de aspecto por aspecto, criando condições especiais necessárias para um plano de unificação da Previdência Social. Em outras considerações verbera o plano do projeto, dando maior atenção à parte de Pensões e Aposentadorias, relegando a plano secundário a parte de Previdência Social (tanto que se chama de "Parte Complementar" no texto); quando esta, a seu ver é a parte mais difícil e complexa do problema. Não combina com o aumento da contribuição, pois a Previdência Social não suporta. Diz que, apesar do projeto haver exigido acurados e profundos estudos do autor, julga o platonico quanto a seus efeitos, pois, segundo o autor tal projeto atenderá a 85% da população brasileira, o que, de antemão, julga irrealizável.

O Sr. Deputado Aluisio Alves, com a palavra, em face do seu projeto, explica haver escolhido a taxa de 6% de contribuição, a qual, em realidade não é aumento, pois as taxas vigentes hoje são entre 1 a 8%. E mais: diz que majoração é uma necessidade imperativa para que, a Previdência Social possa atender a fins mais amplos que se têm em mira; já que, o Tesouro do Estado, já bastante sobrecarregado, não suportaria mais este ônus. Continuando, acha imprescindível a Lei Orgânica a fim de melhorar as leis existentes sobre o assunto a quase em número de 300, pois baseada em cálculos atuariais; embora convencido das vantagens apresentadas pelo Sr. Deputado João Amazonas, no sentido de serem reunidos os trabalhadores de uma mesma categoria sob uma mesma Caixa.

Com a palavra, novamente, o Senhor Deputado João Amazonas sugere que a Previdência Social seja entregue à administração dos trabalhadores, a fim haja mais justiça e não trate de interesses inconciliáveis, como atualmente.

O Sr. Deputado Aluisio Alves diz ser contra tal medida, baseada na história, que mostra sua desvantagem: tanto que, hoje nos Estados domina, em média, o domínio de tal assunto pelo Poder Público. Haja vista a Inglaterra, exemplo de democracia, que recentemente criou o Ministério da Previdência Social.

O Sr. Presidente pergunta se há mais algum membro que deseje manifestar sobre o projeto. Como ninguém o deseja, dá a palavra ao Sr. Deputado Aluisio Alves, que apresenta mais algumas considerações em defesa de seu projeto, dizendo que a Lei Orgânica, baseada em cálculos atuariais, como é, impede a falência da Previdência Social; e ser a contribuição igual, por achar injusto o empregador pagar mais que o empregado e o Estado, quando, em verdade, são estes os mais beneficiados.

As 16.50 horas, o Sr. Presidente se ausenta, sendo substituído pelo Senhor Paulo Saraste, vice-Presidente.

Passando à apreciação objetiva do projeto, no tocante à introdução, o Vice-Presidente pergunta se alguém tem mais alguma consideração a fazer sobre o projeto.

Com a palavra, o Sr. Deputado Luis Garcia diz que julga necessário o plano do projeto de Lei Orgânica, cujo fim é corrigir as leis erradas e conso-

lidá-las todas, num amplo e vasto sistema.

O Sr. Deputado João Amazonas, explica que é favorável a leis particulares sobre o assunto, para ir melhorando a legislação, chegando-se, depois, a uma lei mais ampla, orgânica.

O Sr. Deputado Aloisio Alves explica que o projeto Lei Orgânica e Previdência Social corrige as leis existentes sobre o assunto, e as codifica.

O Sr. Vice-Presidente, voltando à introdução do projeto, submete a discussão o art. 1.º:

1.º) que é aprovado por todos, salvo o Sr. Deputado João Amazonas, que o fez com restrições;

2.º) que é aprovado por todos, salvo o Sr. Deputado João Amazonas, que o fez com restrições;

3.º) alínea f) que é aprovado, unanimemente;

3.º) alínea II) cuja definição é julgada elástica, criando interpretação perigosa, no modo de ver dos Srs. Deputados João Amazonas e Antonio José da Silva. O Sr. Deputado Aloisio Alves concorda com os colegas, propondo-se de trazer nova redação na próxima reunião. Contudo, foi aprovada a alínea II, sem prejuízo de melhor redação posterior;

3.º) alínea III) que é aprovada unanimemente;

3.º) alínea IV) que foi aprovada tal como está, ficando de ser regulada a situação dos estívoros, o que deverá ser feito de modo específico, oportunamente; conclusão a que se chega depois de prolongado debate entre os senhores Deputados J. Amazonas, que disse haver equívoco do Sr. Deputado Aloisio Alves, pois os sindicatos são intermediários sem ser empregadores, como no caso do Sindicato da Estiva, e este deputado, que explica ter o artigo o fim de evitar o que se passa atualmente, recebendo o empregado apenas do décimo sexto dia de doença, em ter quem lhe pague os quinze dias iniciais, que com o projeto passam a ser pagos pelo empregador. O Senhor Deputado João Amazonas e o Senhor Deputado João Amazonas e o Senhor Deputado João Amazonas concordam com o pagamento dos 15 dias iniciais pelo empregador.

Pelo adiantado da hora, foi encerrada a reunião, às 18 horas, ficando para a próxima reunião a discussão e votação dos itens 4 a 12, inclusive, para serem tratadas na 2.ª parte da reunião; cabendo a 1.ª parte discussão e votação de outros pareceres.

E, para constar, eu, Dejaldo Bandeira Góis Lopes, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada sem erros, será assinada pelo Sr. Presidente.

DISTRIBUICAO FEITA PELO SR. PRESIDENTE

Projeto n.º 534-47 "Participação obrigatória e direta dos trabalhadores nos lucros das empresas" — ao Senhor Deputado Paulo Saraste.

Comissão de Obras Públicas

TERMO DA ATA

As 15.30 do dia 29 de setembro de 1947, no salão nobre do Palácio Tiradentes, presentes os Senhores Costa Porto, Carvalho Leal, Darcy Gross, Antonio José da Silva e José Esteves, deixando de comparecer os Senhores Oswaldo Studart, Nelson Parijós, Plínio Lamo, Antonio Maria Corrêa, Mechado Coelho, Lopes Cançado, Andrébal Soares, Freitas Cavalcanti, João Adedeado, Oswaldo Pacheco, Pedro Dutra e Gersino de Pontes, este último por motivo justificado, não se realizou sessão ordinária da Comissão de Obras Públicas. Para constar eu, Cid Veloz, secretário, lavrei este termo.

Comissão de Saúde Pública

ATA DA REUNIAO, DE 26 DE SETEMBRO DE 1947

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, sob a presidência do Sr. Ruy Santos, presentes os Srs. Odilon Soares, Bayard Lima, José Maria Melo,

Leão Sampaio, Alarico Pacheco, Benjamin Farah, Alcides Coutinho e José Romêro, tendo deixado de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Novelli Júnior, Romão Júnior, Miguel Couto Filho, Janduí Carneiro, Ferreira Lima, Fróis da Mota e Olineto Fonseca reuniram-se a Comissão de Saúde Pública, às 15 horas, na Sala Francisco Guimarães, do Palácio Tiradentes.

Foi lida, aprovada e assinada, sem observações, a ata da reunião anterior.

Passando ao expediente, o Sr. Presidente, em exercício, distribuiu para relatar, ao Sr. José Romêro o Projeto número 706-47, de autoria do Sr. Antônio Feliciano, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 800.000,00, para ajudar a construção do Sanatório para Tuberculosos, do Sindicato dos Estivadores de Santos, em Campos de Jordão — São Paulo.

Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que faleceu, em princípios da semana corrente, o Sr. Alfredo Coutinho, progenitor do Deputado Alcides Coutinho e determinou que se faça constar da ata, da presente reunião, um voto de pesar.

O Sr. Alcides Coutinho agradeceu a solidariedade e prova de consideração, que recebeu e transmitirá aos demais membros da sua família.

O Sr. Presidente, em seguida, pôs em discussão o parecer do Sr. Alarico Pacheco, referente ao Projeto número em discussão o parecer do Sr. Alarico Torres, que "concede favores fiscais aos estabelecimentos hospitalares", tendo do mesmo pedido e obtido a vista o Sr. José Romêro.

O Sr. Presidente pôs em discussão o parecer do Sr. Odilon Soares, referente ao Projeto n.º 297-47, que cria o Conselho Nacional de Tuberculose. Do mesmo pediram vista os Srs. Leão Sampaio e Bayard Lima.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, às 16 horas.

E, para constar, eu, Gilda de Assis Republicano, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Segurança Nacional

Reunião em 26 de setembro de 1947

Sob a presidência do Sr. Deputado Euclides Figueiredo, presentes os Deputados Rocha Ribas, Fernando Flores, Freitas Diniz, Batista Luzardo, Goffrão Teles, Adelman Rocha, Osório Tuyuty e Juraci Magalhães reuniu-se no dia 26 de setembro de 1947, às 15 horas, a Comissão de Segurança Nacional, em sessão extraordinária. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, obteve a palavra, em primeiro lugar, o Deputado Osório Tuyuty, que leu o seu parecer, aprovado pela Comissão, favorável às emendas em segunda discussão, apresentadas ao projeto número 68-47, que amplia a membros da P.E.B. as vantagens o montepio militar. Em relação a dois projetos sobre o ministério militar, que lhe foram distribuídos, propôs a juntada aos mesmos do de n.º 53, de autoria do Deputado Bení Carvalho, sobre o mesmo assunto. O Deputado Juraci Magalhães leu o seu parecer contrário, aprovado pela Comissão ao projeto n.º 120-47, que isenta os mutuários da Caixa de Construções do Ministério da Guerra do pagamento de impostos de compra e venda de imóveis. O Deputado Fernando Flores apresentou parecer, com ligeira modificação, do projeto número 262-47, que dá nova redação ao Decreto-lei n.º 8.013, de 29-9-1945, o que foi aprovado. O Deputado Euclides Figueiredo, com a palavra, apresentou parecer, com substitutivo, ao projeto n.º 613-1947, que torna extensivo aos oficiais gerais dos serviços da F. A. B., dispositivo da Lei de Inatividade do Exército — o que foi aprovado. Ainda o mesmo Sr. Deputado apresentou parecer favorável à Mensagem

do Executivo, acompanhada de ante-projeto de lei, referente à enumeração das bases e portos militares de excepcional importância para a defesa do país. Os Deputados Juraci Magalhães e Goffrão Teles, declararam que assinariam o respectivo parecer, de vez que a Mensagem tinha caráter geral, lamentando, entretanto, que as cidades de Salvador e São Paulo, respectivamente, estivessem incluídas entre as bases e portos de que trata a referida Mensagem. Relativamente a uma indicação do Deputado Ponce de Arruda, sobre o mesmo assunto, a Comissão aprovou parecer do Deputado Euclides Figueiredo, opinando pelo seu arquivamento. Ainda o Deputado Euclides Figueiredo apresentou parecer contrário, aprovado pela Comissão, às emendas em 2.ª discussão ao projeto 448-47, que fixa as forças de terra, mar e ar para o tempo de paz. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada, às 17.30, a reunião. Para constar, eu, Carlos Tavares de Lira, Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Sr. Presidente, depois de lida e aprovada.

Comissão de Transportes e Comunicações

ATA DA REUNIAO REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA SETE

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, às quinze e trinta horas, na sala "Sabino Barroso", reuniu-se esta Comissão sob a Presidência do Senhor Rogério Vieira, Presidente.

Compareceram os Senhores Jurandir Pires Ferreira, Antonio Mario Mafrá, Juscelino Kubitschek, Fernandes Teles, Theodilo de Albuquerque, Manoel Novais e Guilherme Xavier de Almeida. Deixaram de comparecer os Senhores Eunápio de Queiroz, Aristides Milton, José Bonifácio, Vândoni de Barros, Pedroso Junior e Cosme Ferreira. Iniciados os trabalhos foi aprovada e assinada, sem observações, a ata da reunião anterior, dispensada a sua leitura por já ter sido publicada. O Senhor Presidente comunicou à Comissão achar-se presente o Senhor Deputado Fernandes Teles, novo membro da Comissão dando-lhe, ao mesmo tempo, as boas vindas. O Senhor Fernandes Teles agradeceu e disse da sua boa vontade de cooperar com a Comissão em tudo que estivesse ao seu alcance. Passou-se então a discussão e votação dos relatórios ao prefeitos em pauta. O Senhor Rogério Vieira passou a presidência ao Senhor Jurandir Pires Ferreira, Vice-Presidente, para que se procedesse a votação do Projeto n.º 573-47, de sua autoria e que "autoriza abertura pelo Ministério da Viação e Obras Públicas de crédito de Cr\$ 10.000.000,00, como suplementação à verba 4 — Condição III — Coniunto de obras de construção 65-14-02 2.º Batalhão Ferroviário — a) ferrovia Rio Negro-Bento Gonçalves." Foi aprovado o parecer favorável ao Relator. Assumindo a presidência o Senhor Rogério Vieira pôs em votação o parecer do Senhor Cosme Ferreira ao Projeto número 622-47, do Senhor Carvalho Leal, que "Concede uma subvenção anual de Cr\$ 600.000,00 para o estabelecimento da linha de navegação, na região do Baixo Amazonas". Foram aprovados o parecer favorável do Relator e as duas emendas apresentadas pelo Senhor Antonio Mario Mafrá. Pôs em votação o parecer favorável do Senhor José Bonifácio ao Projeto n.º 239-47, do Senado Federal, que "aprova o acordo sobre transportes aéreos firmado entre o Brasil e a França." Foi adiada a votação do Projeto n.º 419, com parecer favorável do Senhor José Bonifácio a pedido do Senhor Jurandir Pires Ferreira que desejava estudar melhor o assunto. O Senhor Antonio Mario Mafrá apresentou para que fosse discutido e votado

a redação do vencido do projeto da Comissão que estrutura o Departamento Nacional de Estrada de Rodagem. A pedido do Senhor Jurandir Pires Ferreira e para que os outros membros da Comissão, ausentes a esta reunião, pudessem tomar parte na discussão e votação de tão importante assunto, foi adiada para próxima reunião a discussão e votação do vencido-aquele projeto. O Sr. Antonio Mario Mafrá apresentou parecer contrário ao Projeto n.º 647-47, do Senhor Vivaldo Lima, que "estabelece normas para execução do § 2.º do artigo 15 da Constituição Federal, na parte referente à tributação do consumo de combustíveis e lubrificantes líquidos de origem mineral importados e produzidos no país." Pôs em votação foi o parecer aprovado. O Senhor Jurandir Pires Ferreira requereu a vinda à Comissão de um projeto que corre na Casa sobre Reforma Bancária e que tem relação a política de transportes e portanto deve ser considerado pela Comissão de Transportes e Comunicações, e ainda, que fosse pedida urgência para discussão e votação do Projeto n.º 166-47, que "revoga o Decreto-lei n.º 3.306, de 24-5-341, que deu autonomia à Estrada de Ferro Central do Brasil." Consultada a Comissão foi resolvido unanimemente que o Senhor Presidente providenciasse a respeito. Nada mais havendo a tratar, e, para constar, eu, Maria Gertrudes da Silva Reis, Oficial Legislativa, classe K, servindo de Secretário, lavrei a presente ata que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA REUNIAO REALIZADA EM VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE 1947

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, às quinze e trinta horas, na Sala "Sabino Barroso, reuniu-se esta Comissão sob a presidência do Senhor Rogério Vieira. Compareceram os Senhores Jurandir Pires Ferreira, Antonio Mario Mafrá, Juscelino Kubitschek, Fernandes Teles, Aristides Milton, Guilherme Xavier de Almeida, Ezequiel Mendes, Darcy Gross e Roberto Grossebacher. Deixaram de comparecer os Senhores José Bonifácio, Eunápio de Queiroz, Vândoni de Barros, Manoel Novais e Teodilo de Albuquerque. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente, deu em nome da Comissão as boas vindas aos Senhores Ezequiel Mendes, substituto do Senhor Pedroso Junior, Darcy Gross substituto do Senhor Nicolau Vergueiro, e Roberto Grossebacher, substituto do Senhor Ulisses Lima. O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Antonio Mario Mafrá que passou a leitura do vencido ao projeto da Comissão que estrutura o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Depois de esclarecidas as dúvidas dos Senhores Membros da Comissão foi posta em discussão, sendo aprovado, o Senhor discussão e votação o trabalho da Sub-Comissão encarregada de estudar o assunto, sendo aprovado, O Sr. a declaração de que se reservava o direito de quando o projeto fosse apresentado em plenário a ele apresentar emendas. Por sugestão do Senhor Presidente a Comissão votou um voto de louvor à Sub-Comissão pelo esplêndido trabalho executado. Em nome da Sub-Comissão agradeceu o Senhor Antonio Mario Mafrá. Pôs em votação o projeto n.º 419-47, com parecer favorável do Senhor José Bonifácio, o Senhor Jurandir Pires Ferreira dele pediu vista. A seguir foi pôs em discussão e votação os pareceres favoráveis do Senhor Vândoni de Barros aos projetos ns. 125-47 e 638-47, que respectivamente, "Autoriza o poder executivo a criar agências postais em Caldeirão e Santa Rosa, no Estado da Bahia", e "Transforma em agência postal telefônica, a agência de Rio da Barra". Devido ao adiamento da hora foi adiada a discussão e votação do projeto n.º 40.147, de autoria do Senhor Alde Sampaio. As dezoito e meia

horas o Senhor Presidente levantou a reunião, e, para constar, eu, Maria Gertrudes da Silva Reis, Oficial Legislativa, classe "K", servindo de Secretário, lavrei a presente ata que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Presidente fez a seguinte distribuição dos projetos enviados à Comissão:

ao Senhor Juscelino Kubitschek — Projeto n.º 668-47, que "Reajusta a tarifa geral para os serviços dos Correios e Telégrafos, com quatro emendas.

ao Senhor Antônio Mário Mafrá — Memorial sem número, da Associação Profissional dos Condutores de Veículos Rodoviários de Uberlândia solicitando a construção de uma ponte sobre o Rio Meia Ponte.

ao Senhor Manoel Novais — Ofício n.º 33-47 da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, solicitando seja mandado fazer um estudo sobre a situação aflitiva em que se encontram os marítimos sediados em Farnalha, Estado do Piauí.

ao Senhor Juscelino Kubitschek — Projeto n.º 683-47 que autoriza o Poder Executivo a criar uma agência postal no Distrito de Capoeiras, Município de São Bento, do Una, Estado de Pernambuco.

ao Senhor Jurandir Pires Ferreira — Projeto n.º 695-47, que "determina a organização do Quadro do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil.

ao Senhor Fernandes Teles — Projeto n.º 373-47 que autoriza o Governador Federal a encampar a Estrada de Ferro "Ilheus a Conquista".

ao Senhor Aristides Milton — Mensagem n.º 185 que submete a consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza e abertura, por este Ministério do crédito especial de Cr\$ 11.000.000,00 para construção de estrada de rodagem entre a cidade de Bagé e o distrito de Acaguá, no Estado do Rio Grande do Sul.

Comissão Especial de Inquérito sobre o Porto de Santos

ATA DA 18.ª REUNIAO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1947

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1947, às 15 horas, sob a presidência do Sr. Milton Prates, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito sobre o Porto de Santos. Compareceram os Srs. Jales Machado, vice-presidente e Relator Geral, Daniel Faraco, Crepory Franco, Diniz Gonçalves, Aureliano Leite e Osvaldo Pacheco.

Deixou de comparecer por motivos justificados o Sr. Pedroso Junior. O Sr. Presidente declarou haver quorum necessário para abrir os trabalhos. A ata da reunião antecedente não foi lida por ter sido publicada no "Diário do Congresso Nacional" do dia 13 do corrente.

Pediu a palavra o Sr. Daniel Faraco e fez a seguinte ratificação:

"1 — A Comissão aprovou a emenda número 6, de minha autoria, substitutiva do Relatório, mas resolveu que a parte inicial da mesma que diz: "Imediata revisão das taxas de produção, por tarefa, da estiva" passasse a constituir sugestão à parte.

"2 — Ao justificar minha emenda número 8 que mandava suprimir a sugestão B-C, não declarei que deveria legislar sobre o assunto, pois, se o fizesse teria oferecido emenda nesse sentido."

Após a ratificação mencionada, foi aprovada a ata anterior.

Em seguida, usou da palavra o Senhor Aureliano Leite, S. Ex.ª declarou que se fizesse constar em ata que, com surpresa, acabara de ler, embora já conhecesse, as opiniões sobre o caso de Santos, uma longa reportagem relativamente ao congestionamento daquele Porto. A reportagem

em foco, disse S. Ex.^a, não era senão um reforço do que fez o "Correio Paulistano", há pouco tempo, no mesmo sentido, sendo que o pioneiro desta questão em São Paulo, fôra o "Estado de São Paulo", que escrevera sobre ela uma série de magníficos artigos, 10 ou 12, que deram em resultado a sua iniciativa, propondo a nomeação desta Comissão de Inquérito, que tão bem há sabido levar por diante a incumbência que lhe dera a Câmara dos Deputados; que as reportagens todas lhe convenceram de que, no caso do Porto de Santos ou mesmo, no drama do Porto de Santos, há como fator, a Companhia Docas, que tem nela, não uma responsabilidade única, mas uma corresponsabilidade. Disse ainda S. Ex.^a, que recebera, também, de São Paulo, ainda recentemente, uma carta do Professor Alfredo Ellis Júnior, em que, repetindo idéias do seu falecido pai, o saudoso Sr. Alfredo Ellis, insiste no seu ponto de vista de que as Docas têm corresponsabilidade; que S. Ex.^a acha que tem. Entretanto, não podia discordar in-*totum*, das considerações do Senhor Jales Machado, que tem estudado a questão com muita competência. Com relação à encampação, cabia dar-se à concessionária mais um prazo de dois a três anos, para esta ficar em dia com os melhoramentos já iniciados; que, se ao cabo desse novo prazo de confiança, isto não acontecer, deve retirar-se de suas mãos os serviços do porto de Santos. Ainda com relação à reportagem da "Folha da Manhã" no tocante ao aproveitamento do porto de São Sebastião, tinha a acrescentar que achava também realizável esse empreendimento, porém gradativamente sem pressa nem prazo a lato.

Terminadas as considerações do Senhor Aureliano Leite, o Sr. Presidente passou a ler as seguintes emendas de autoria do Sr. Daniel Faraco:

EMENDA N.º 15

Sugestão B-j — Redigir como segue: Simplificação do processo para alfundegar e desalfundegar armazéns nos casos de emergência, tornando-o rápido e sujeito apenas às condições mínimas requeridas pela segurança."

EMENDA N.º 16

Sugestão B-k — Redigir como segue: Concentração, dos estoques que o Departamento Nacional do Café mantém no porto, em um ou dois armazéns e devolução dos demais depósitos para utilização no movimento geral.

EMENDA N.º 17

Sugestão B-o — Redigir como segue: Reclamar, da Companhia Docas de Santos, maior atenção para as condições em que trabalham os operários, nomeadamente, o suprimento das deficiências em matéria de bebedouros higiênicos, refeitórios, instalações sanitárias etc. e, bem assim, no tocante à proteção para o serviço com cargas agressivas ou em recintos de temperatura anormal ou impregnados de gases ou resíduos.

EMENDA N.º 18

Acrescentar às sugestões B: Instituição de um órgão coordenador (Conselho de Porto) no qual estejam representadas as repartições e entidades interessadas no serviço do porto, para, sob a presidência de um representante do Ministério da Viação, apreciar em reuniões periódicas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos. Foi lida pelo Sr. Presidente, a seguinte emenda do Sr. Osvaldo Pacheco:

Emenda substitutiva à letra B — item "q"

Recomendar ao Poder Executivo que determine as autoridades portuárias a adoção de métodos de trabalho modernos e racionais, capazes de elevar o rendimento do serviço

portuário em geral, e que faça modificações nos regulamentos portuários em vigor, necessárias à adoção daqueles métodos.

Justificação

Nas medidas que dependem de lei, a Comissão Especial, com a colaboração de técnicos, deve elaborar, projetos de lei, se necessário, de emergência, que atendam às atuais necessidades do serviço portuário e removam as causas do congestionamento do Porto.

Teve a palavra o Sr. Daniel Faraco para justificar e defender a emenda número 15, de sua autoria. Após discussão, ouvido o relator geral, a emenda foi posta em votação e aprovada.

Passou-se à emenda número 16, também do Senhor Daniel Faraco. S. Ex.^a usou da palavra e declarou não ser necessário modificar a redação constante do Relatório do Senhor Jales Machado, pedindo, neste caso, a retirada da mesma. S. Ex.^a foi atendido.

Entrou em discussão a emenda número 17, também do Senhor Daniel Faraco. S. Ex.^a pronunciou-se sobre a mesma, defendendo-a e justificando-a, sendo rejeitada após terem usado da palavra o relator geral e o Senhor Osvaldo Pacheco.

O Senhor Presidente pôs em discussão a emenda substitutiva do Senhor Osvaldo Pacheco, que defendida pelo seu autor, após debates foi posta em votação e aprovada.

Foi ainda posta em discussão a emenda do Senhor Daniel Faraco, sob número 18. Sua Excelência, com a palavra, justificou e defendeu o seu ponto de vista. Falou sobre essa emenda o Relator Geral que declarou não se encontrar no momento, aparelhado para discutí-la, deixando portanto de opinar. O Senhor Osvaldo Pacheco também manifestou-se contrário à emenda do Sr. Daniel Faraco, acima transcrita, requerendo o adiamento da discussão e votação.

O Senhor Presidente submeteu a votação a emenda referida, sendo a mesma aprovada.

Sobre a referida emenda do Senhor Daniel Faraco, a de número 18, o Senhor Osvaldo Pacheco apresentou a seguinte declaração de voto:

"Voto com a emenda do nobre Deputado Daniel Faraco, realinhando, contudo, a necessidade de especificar, desde logo, a composição do Conselho do Porto, incluindo nesse órgão o representante dos trabalhadores. Devo recordar que ao ser o assunto discutido por esta Comissão, produziu a medida que ora defendo em resalva. Contrariando minha opinião, o Sr. Presidente entendeu, no que aliás foi apoiado pelos nobres colegas, que ainda se tratava de um Conselho constituído em caráter provisório, e que posteriormente, quando da constituição definitiva do Conselho, a sugestão por mim oferecida poderia ser levada em conta. Quero ficar, pois, coerente com meu ponto de vista anterior, dando meu voto com a restrição acima levantada."

O Senhor Presidente declarou que, na próxima reunião seria discutida a questão da encampação, marcando para este fim, a quarta-feira vindoura, dia 1.º de outubro.

A propósito, o Senhor Aureliano Leite pediu a palavra e declarou que, não podendo estar presente, na próxima quarta-feira e, em caso de se votar a encampação, o seu voto será o de que se deve dar prazo de confiança à Companhia Docas, dois ou três anos, para esta executar o seu programa já iniciado; se nesse prazo ou depois, não der execução aos melhoramentos preconizados, caberá ao Governo Federal ou Estadual chamar a si os serviços do Porto de Santos.

A reunião foi encerrada às 17 horas e 30 minutos, marcando-se outra para quarta-feira vindoura, dia 1.º de outubro de 1947.

CONVOCAÇÃO

Reunir-se-á no dia 1.º de outubro, quarta-feira, a Comissão Especial de Inquérito sobre o Porto de Santos, sob a presidência do Sr. Milton Prates.

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diretoria dos Serviços Legislativos

Seção do Expediente

Ofícios remetidos em 29 de setembro de 1947:

N.º 2.118 — Ao Representante da Cia. Telefônica Brasileira: solicitando transferência do telefone 42-1634 para o 4.º andar da Câmara dos Deputados.

N.º 2.119 — Ao Ministro da Fazenda: solicitando informações, para atender ao requerimento n.º 469-47, sobre a exportação de pinho em bruto.

N.º 2.120 — Ao Presidente do Instituto do Pinho: solicitando informações, a fim de atender ao requerimento n.º 469-47, sobre a exportação de pinho em bruto.

N.º 2.121 — Ao Ministro das Relações Exteriores: solicitando informações sobre criação do cargo de Coordenador da Imigração.

N.º 2.122 — Ao Ministro da Justiça: solicitando informações, para atender ao Requerimento n.º 471-47, sobre aplicação da verba para construção do abrigo dos Menores Abandonados.

N.º 2.123 — Ao Diretor dos Telefones: solicitando a transferência de telefones oficiais, do 3.º andar para o 4.º andar da Câmara.

N.º 2.124 — Ao Prefeito do Distrito Federal: solicitando prioridade para instalação de telefone na residência do Dep. Batista Luzardo.

N.º 2.125 — Ao Diretor da "Scholl of Social Science New York City": comunicando ter a Câmara aprovado requerimento manifestando o seu júbilo pela indicação da candidatura do Professor Fernando Nobre, ao Prêmio Nobel da Paz.

Oradores inscritos no Expediente

PRIMEIRA PARTE

Altamirando Requião,
Benício Fontenele,
Romeu Lourenço,
Antônio Feliciano,

Piúme Barreto,
João Cleofas,
Eurico Sales,
Abelardo Mata.

Damaso Rocha,
Eunápio de Queiroz,
Costa Fôrto.

Juraci Magalhães,
Maurício Grabóis,
Romeu Ricci.

José Augusto,
Miguel Couto,
Pereira da Silva,
Diógenes Magalhães.

Alcêdo Coutinho,
Henrique Oest,
João Botelho,
Novelli Júnior.

Dolor de Andrade,
Piza Sobrinho,
Agostinho de Oliveira,
Alencar Araripe.

Mário Gomes,
Gervásio Azeredo,
Herbert Levi.

Negrinhos Falcão,
Leopoldo Peres,
Fróis da Mota,
Luís Barreto Filho,
Jurandir Pires.

Romão Júnior,
Graporio Franco,
Sampaio Vidal,
Plínio Cavalcanti,
Edgard B. Pereira,
Jauduí Carneiro,
Cosme Ferreira,
Leão Sampaio,
Daniel Faraco,
Lameira Bitencourt,
José Mariano,
Alves Palma.

César Costa,
Ataliba Nogueira,
Horácio Lafer,
João Abdala,
Gofredo Teles.

Gomes Martins,
Jorge Amado,
Leão Sá,
Dioclecio Duarte,
Freitas e Castro,
Franklin de Almeida.

Mourão Vieira,
Melo Braga,
Osvaldo Lima,
Gurgel do Amaral,
Melo Braga,
Paulo Guerra.

Nelson Carneiro,
Medeiros Neto,
Caetano Godói,
Joel Figueiredo,
Lauro Montenegro,
Diógenes Arruda,
Peão Pomar,
João Amazonas,
Francisco Gomes,
Augusto Viegas,
Berto Condi,
Lúcio Leite.

José Bonifácio,
Lino Machado,
Odilon Soares,
José Romero,
Monteiro de Castro,
Juraci Magalhães.

Jonas Cordeiro,
Artur Fischer,
Diniz Gonçalves,
Abílio Fernandes,
Ferreira Lima,
Honório Monteiro.

José Joffily,
Wellington Brandão,
Vandoni de Barros,
Aureliano Leite,
Galeno Paranhos,
Ponce de Arruda,
Luís Cordeiro.

Valfredo Gurgel,
Antônio Mafra,
Pedro Júnior,
Antônio Correia,
Pacheco de Oliveira,
Euzébio da Rocha.

Café Filho,
Altamirando Requião,
Luís Viana,
Manoel Vitor,
Adelmar Rocha,
Freitas Dinis.

Odilon Soares,
Gracho Cardoso,
Agrícola de Barros,
Sousa Leão,
Coaracy Nunes,
Maurício Grabóis,
Vasconcelos Costa,
Jales Machado,
Bayard Lima.

Munhoz da Rocha,
Hugo Carneiro,
Barreto Pinto,
Campos Vergal,
Afonso Matos,
Osvaldo Pacheco,
Raul Pila,
Carlos Marighella,
Glicério Alves,
Aurélio Alves,
Área Leão,
Elizabeth Carvalho.

SEGUNDA PARTE

Osório Tuyuty,
Galeno Paranhos,
Herbert Levy.

128.ª SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1947

PRESIDENCIA DOS SRS. SAMUEL DUARTE, PRESIDENTE; ALTAMIRANDO REQUIÃO, 2.º VICE-PRESIDENTE, JOSÉ AUGUSTO, 1.º VICE-PRESIDENTE.

As 14 horas comparecem os Senhores:

Samuel Duarte.
José Augusto.
Altamirando Requião.
Jonas Correia.
Pedro Pomar.
Pereira da Silva.
Arelia Leão.
Vasconcelos Costa.

Amazonas:
Mourão Vieira.
Carvalho Leal.
Manuel Anunciação.
Pará:
Carlos Nogueira.
João Botelho.

Maranhão:
Odilon Soares.
Luis Carvalho.
Lino Machado.
Elizabetho Carvane.

Ceará:
Paulo Sarasate.
Gentil Barraira.
Egberto Rodrigues.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Edgar de Arruda.
João Leal.

Rio Grande do Norte:
Dicoléto Duarte.
Valfredo Gurgel.
José Augusto.

Pernambuco:
Costa Pôrto.
Agostinho Oliveira.
Sousa Leão.

Alagoas:
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
Sergipe:
Diriz Gonçalves.

Bahia:
Regis Pacheco.
Manuel Noveis.
Ruy Santos.
Cordeiro de Miranda.
Carlos Marighella.
Teófilo Albuquerque.
Gilberto Valente.
Aristides Milten.

Espírito Santo:
Ary Viana.
Vieira de Rezende.

Distrito Federal:
José Romcro.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Antônio Silva.
Maurício Gracóis

Rio de Janeiro:
Acúrcio Torres.
Henrique Oest.

Minas Gerais:
Benedito Valadares.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Rodrigues Pereira.
César Machado.
Milton Prates.
Alfredo Sá.
Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Lopes Cançado.
Felipe Balbi.
José Estêvas.
Tristão da Cunha.
Faria Lebato.
Carlos de Campos.

São Paulo:
Antônio Feliciano.
Batista Pereira.
Toledo Piza.
Pedro Junior.
José Crispim.
Oswaldo Paçoeco.
Jorge Amado.
Gervásio Azevedo.
Herbert Levy.

Goiás:
Diógenes Magalhães.
Galeno Paranhos.
Mato Grosso:
Dclor de Andrade.
Paraná:
Fernando Flores.
Aramis Ataíde.
Santa Catarina:
Aristides Largura.
Tomás Fontes.
Rio Grande do Sul:
Adroaldo Costa.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Glicério Alves.
Pedro Vergara.
Herófilo Azambuja.
Darcy Gross.
Osório Tityuty.
Arthur Fischer.
Acre:
Castelo Branco.
Hugo Carneiro.
Rio Branco:
Antonio Martins (93)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 83 Senhores Deputados. Está aberta a sessão.

E lida e, sem observações, assinada a ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. JONAS CORREIA (3.º Secretário, servindo de 1.º) procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:
Dois do Sr. 1.º Secretário do Senado, de 25 do corrente, comunicando que aquela Casa do Congresso adotou e enviou à sanção as seguintes proposições desta Câmara, abrindo, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 4.528.000,00, para custeio ao Hospital São Francisco de Assis; e abrindo, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 400.000,00, em reforço da Verba I — PESSOAL, Consignação V. — Outras despesas com PESSOAL, s/c número 25 — Substituições 04 — Direcção Geral da Fazenda Nacional, 06 — Serviço Pessoal do Anexo n.º 18, ao vigente Orçamento — Inteiraça.

Memoriais:
Do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de Belo Horizonte, pedindo a regulamentação do descanso semanal remunerado.

Do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Porto Alegre enviando sugestões sobre o descanso semanal remunerado.

— A Comissão de Legislação Social De Ruth J. Fernandes remetendo sugestões sobre a lei do inquilinato.

— A Comissão de Constituição e Justiça:

Da Indústria Alilverte S. A., de São Paulo, mandando sugestões sobre o projeto relativo ao regime de licença prévia para os produtos de importação e exportação.

— A Comissão de Indústria e Comércio:

Dos prestatistas internos dos Correios e Telégrafos, contendo sugestões ao projeto de Estatutos dos Funcionários Públicos.

— A Comissão de Serviço Público Civil:

Do Contador Otávio Veiga, de Juiz de Fora, mandando sugestões sobre o projeto de imposto sobre a renda.

— A Comissão de Finanças:
De Contabilistas Brasileiros, pedindo a não aprovação do projeto número 226 de 1946.

— A Comissão de Educação e Cultura:

Telegramas:
Presidente da Câmara — Rio de Janeiro.
Natal — Cumpro honroso dever comunicar Vossa Excelência que hoje esta Assembleia examinou detidamente situação pecuária Estado face última resolução Comissão Especial Pecuária Câmara exclui dívidas civis comerciais projeto moratória v.g. ouvindo numero-

... membros impressionantes depolimentos sobre calamidade representará essa exclusão v.g. ferindo mortalmente patrimônio econômico Estado pt nossa região criação gado é feita conjuntamente agricultura v.g. não podendo haver distinção qualquer entre duas atividades v.g. e meio crise ambas atravessam v.g. pressas compromissos vultosos insolúveis somente virtude grandes prejuízos decorrentes política econômica Banco Brasil desvalorizou modo gado adquirido v.g. inútil será amparar apenas débitos estritamente pecuários v.g. desde que todo nesse crédito empenhado v.g. sob dívidas civis comerciais v.g. se destino cobrir vulto prejuízos decorrentes inicialmente pecuária palavra vários representantes partidos v.g. melhor será entregar completa desamparo seu trabalho seu destino v.g. que imunizá-los cumprimento determinadas obrigações v.g. sabendo será inevitável falência grande maioria v.g. arrastando centenas cobrigados e envolvendo Estado v.g. todos seus aspectos v.g. maior desgraça sua história pt permita V. Ex.ª lembrar dezembro ano passado moratória emergência votada sob compromisso Congresso tratava-se medida provisória e que decorre presente legislatura seriam tomadas medidas definitivas amparo pecuaristas v.g. não coincidindo esta promessa com exclusão referidas dívidas v.g. que restringe providências definitivas proteção limites que moratória emergência sabidamente ultrapassou pt confiando alto espírito patriotismo sabedoria legisladores nacionais v.g. transmito V. Ex.ª apelo unânime esta Assembleia v.g. sem distinção partidos v.g. sentido ser reparado erro cometido v.g. sem o que assumirá Congresso Nacional gravíssima responsabilidade cond'zir falência milhares patricios confiaram rumos econômicos firmados governo através Banco realiza política oficial v.g. levando vários Estados situação irremediável durante vários anos v.g. resultando igualmente maiores prejuízos credores se tenta defender pt saudações anteciosas. Pedro Amorim, Presidente Assembleia Constituinte Estado.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio:

Campina Grande — Levo conhecimento V. Excia. último noticiário Rádio Nacional transmitindo projeto amparo pecuária estava situação perigosa vinte mil fazendeiros nordestes serão executado presos suas famílias ficarão miséria pelo Banco Brasil. Em nome 4.541 pecuaristas paraibanos curvamos V. Excia. enfrentar amparar verdadeiro produtores confiado na Câmara incompatibilizado com Banco Brasil. Pedimos resposta Rua João Pessoa, 24. Saudações pelos pecuaristas Severino Azevedo Cruz. — Tiburcio Valeriano. — João Verissimo Barbosa. — Diomedes Martins. — José Mauricio.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio:

Campina Grande — Levamos conhecimento V. Excia. Comissão Finanças prazo oito dias não der parecer projeto amparo pecuária vinte mil pecuaristas do nordeste abandonaram seus rebanhos. Saudações pelos pecuaristas. — João Pequeno. — José Moraes. — Joaquim Pedrosa. — Severino Azevedo. — Alber Pedrosa. Presidente da Câmara dos Deputados — Rio:

Campina Grande — Último comentário Rádio Nacional projeto pecuária está situação grave reina maior alarme no criador paraibano Parlamento não amparando Banco Brasil executado todos pedimos V. Excia. amparar situação. Saudações. — Jacinto Dantas. — Alfredo Pereira Coelho. — Izaias Cavalcanti. — José Moraes da Silva. — Cle. Izau Catto.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio:
Porto Alegre — Federações Trabalhadores Empregados Rio Grande do Sul, considerando notícias publicadas imprensa falada e escrita, dizendo respeito ida Comissão Finanças projeto dispõe sobre pagamento dias

reposo feriados, protestam contra essa medida que visa protelar ainda mais um benefício assegurado Constituição Federal, em benefício classes empregadores. Permita-nos dizer, logo após entrada Brasil regime Constitucional, utilidades em geral cresceram seu custo mais vinte per cento fim cobrir despesas decorrentes pagamentos trabalhadores referidos dias; não se justificando portanto opiniões que utilidades devam elevar mais estribado majoração cumprimento referido artigo Constitucional. Inúmeras Empresas inclusive Distrito Federal amenisando morosidade solução tão importante assunto já iniciaram pagamento referido. Cumpre ainda acrescentar não tendo efeito retroativo qualquer protelação representa flagrante prejuízo classes trabalhadoras. Saudações atenciosas. — Bernardino Cuetano Fraga, Presidente Federação Construção e Mobiliário, José Baldelino de Lemos, Presidente Federação Construção e Mobiliário, José Baldelino de Lemos, Presidente Federação Metalúrgica, Manoel Tavares, Presidente Federação Alimentação, Alárico Araújo Lopes, Presidente Federação Fiação e Tecelagem, Vicente Salerno, Presidente Federação Vestuário, Lazara Mieres, Presidente Federação Turismo e Hospitalidade, Lauro Pires de Castro, Presidente Federação Estabelecimentos Bancários, Alvaro Soares Teles, Federação Empregados Comércio, Adílio Martins Viana, Federação Nacional Trabalhadores em Comunicação.

Presidente Câmara dos Deputados — Rio:

São Cristóvão — Considerando tempo decorrido, ferroviários Leopoldina resolveram apelar vossência, meu intermédio, a fim Comissão Legislação Social se empenhe a fundo ativando todo interesse feita lei regulamentação inciso VI artigo 157 Constituição Federal (reposou semanal remunerado) — Rubem Cordeiro, Presidente Sindicato Ferroviários Leopoldina.

Presidente Câmara dos Deputados — Rio:

Recife — Nome serventúrios acórd Serviço Fomento Agrícola Pernambuco, apelo V. Excia. apoiar iniciativa projeto 2194, ora debates Comissão Agricultura Câmara, benefício referidos serventúrios maneira consigam não só salário como também sua equiparação extranumerários União — Carlos Belo, chefe seção Fomento Agrícola.

Presidente Câmara dos Deputados — Rio:

Cerqueira César — Solidários guarda livros práticos Araras Baixa Paulista lavramos nosso apelo Egrégia Câmara sentido seja aprovado Dec. O provisoriamente contabilista práticos apresentado brilhante defendido nobre deputado Medeiros Neto. Saudações cordiais. Pedro Foromga de Melo. — João Batista de Sousa. — Isaltino Vieira. — Chabem Zene. — Angelo Gerdulo. — José Waldemiro Favero. — Elísio Batista Gerdulo. — Alfredo Fitipaldi. — Osvaldo Cardoso. — Clóvis Cardoso de Oliveira.

Presidente Câmara dos Deputados — Rio:

Rioverde — Contabilistas do Estado de S. Paulo reunidos em concentração na cidade de S. José do Rio Preto cumprindo resolução contra aprovação projeto n.º 266 em trânsito na Câmara Federal, pleiteando reabertura provisionamento pretensões práticas em contabilidade, medida prejudicial classe legalmente constituída e consolidada, composta cem mil profissionais legalmente habilitados, decepção obtenta mil estudantes de escolas de Comércio disseminadas no País, virá proporcionar mercantilização de diplomas e certificados, elementos inescrupulosos aproveitadores oportunidades com prejuízo interesses da administração pública e particular. Respeitadas saudações. — Artur Nonato, Presidente da Concentração.

Presidente Câmara dos Deputados — Rio: — Cajapioma — Em nome comuna cajapiomense, tenho honra congratular-lhe ilustres membros bancada maranhense deputados Elisabetho Carvalho, Odilon Soares, Freitas Diniz, Afonso Matos juntamente senador Freitas Di-Matos juntamente senador Vitorino Freire tenente Renato Archer ato concedido eminente Chefe Nação brasileira, pela criação Escola Rural neste Município. Povo desta terra satisfetíssimo condigno ato. Cordiais saudações — Benjamin Belo Prefeito Municipal. Presidente Câmara dos Deputados — Rio:

J. Pessa — Conselho Rodoviário deste Estado encarece V. Excia. seu maior interesse ante-projeto Lei deverá substituir lei n.º 22 de 15 fevereiro último e ampliar Decreto-lei n.º 8.463 de 27 dezembro 1945 já em poder Comissão Transportes. Referido ante-projeto lei regulamenta melhor distribuição e aplicação fundo rodoviário trazendo resultados mais promissores causa rodoviário nacional que deve contar em V. Excia. um dos legítimos defensores. Respeitosas saudações. — José Gonçalves Carvalho Melo — Serafim Rodrigues Martins.

Câmara Federal — Palácio Tiradentes — Rio: Solicitamos com maior empenho esta egregia Câmara seu valioso apoio ao anteprojecto Lei sobre consolidação fundo Rodovia Rodoviária Nacional instituído Decreto-lei 8.463 de 27 de dezembro 1945 pt. medida presteza visa amparar problema mais vital do país que transporte vs momento no Norte onde sua carência e absoluta vs portanto confiamos no levado patriotismo dos representantes do povo que seja aprovado projeto lei em apreço pt hipotecando nosso profundo agradecimento apresentamos respeitosa sds Ocilio Lago presidente Associação Comercial Piauiense rt 8463 27 1945.

Presidente Câmara Deputados — Rio: Nesse memorial dirigido V. Excelência intermédio deputado Medeiros Neto solicitando novo prazo para registro guarda livros provisionados é justa aspiração dos prejudicados que em tempo não puderam aproveitar se do decreto n.º 21033 ponto sindicato dos Contabilistas tem sido nosso perseguidor desde 1933 valendo-se de todos os recursos para impedir benefício nossa classe desamparada pouco antes reforma constitucional 1937 transitava Câmara projeto lei tendente resolver situação estando já terceira discussão quando Congresso deixou funcionar, ficando assim malgrado ponto comissão especial então encarregada estudar projetos em atraso enviar ministério educação parecer opinando favoravelmente sobre caso. Isto é, pela concessão de novo prazo, ponto houve interferência Sindicato Contabilistas que, consultado, externou-se maneira contrária ponto agora novo projeto 226 apresentado Deputado Medeiros Neto com substitutivo Deputado Pedro Vergara preocupa ainda mais o Sindicato dos Contabilistas que momento promove toda sorte campanha inclusive seu comparecimento hoje frente Palácio Tiradentes protestar medida projeto Comissão Educação e Cultura já aprovado favorável nossa classe humilhada composta homens idade acima trinta cinco anos.

Presidente Câmara dos Deputados — Palácio Tiradentes — Rio: C. Grande. — Em nome de vinte mil pecuaristas do Nordeste Brasileiro levamos conhecimento Veia, q 64.601 Produtor Nacional prejudicado em situação aflito vs projeto amparo pecuária votado urgência prazo comissão finanças mais trinta dias pedidos interferência Veia, ao Senhor Sousa Costa pt. nestes termos estamo-nos telegrafando pte da República Ministro Fazenda e Justiça pedimos apresentar telegrama plenário pt aguardamos urgente resposta sds pe-

los pecuaristas Severino Azevedo Cruz Tibúrcio Valeriano Joseph Mauricio João Lopes Macedo Joseph Moraes Joaquim Pedroza Agnêio Pedrosa Walter Pereira Francisco Moreira Joseph Sobrinho Azevedo.

Sr. Presidente e demais Parlamentares da Câmara — Rio: Ferrovíarios e Oficinas Depósito S. Diogo aguardam conflante aprovação do ante projeto lei n.º 635 do Senhor Deputado Agostinho de Oliveira que trata da organização do Quadro Pessoal E. F. C. B. Já há muito esperado pela Comissão Jardim de Carvalho — Ct. 635.

Presidente Câmara dos Deputados — Palácio Tiradentes — Rio: Ferrovíarios em geral da 4ª Seção Conservadas Oficinas Locomoção hipoteca todo apoio ao projeto 635 sibre regulamentação e organização Quadros Pessoal E.F.C.B. solicita V. Ex.ª urgência aprovação plenário referido projeto saudações respeitosa Romualdo José Alves Floriano Agostinho Torres e José Ferreira da Costa (Oficinas Engenho de Dentro).

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio: Ferrovíarios Central do Brasil localizados na 6ª Seção Caldeiras de Ferro das Oficinas locomoção solicita V. Ex.ª urgência aprovação plenário projeto 635 sobre regulamentação e organização Quadros da E.F.C.B. Saudações respeitosa Cicero V. Sampaio Manuel de Matos Pavão — Oficinas Engenho de Dentro.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Palácio Tiradentes. — Praça 15 — Rio.

Engenho de Dentro. — Rio. — Ferrovíarios Central do Brasil localizados 1ª Seção da Oficina Locomoção hipoteca seu inteiro apoio do Projeto 635 que regulamenta e organiza os Quadros do Pessoal da E. F. C. B. solicita V. Ex.ª urgência aprovação plenário referido Projeto, saudações. José Alves de Santana Rubens Martins.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Palácio Tiradentes. — Praça 15 — Rio.

Rio. — D. F. — Operários em geral da 11ª Seção "Correios" das Oficinas Locomoção. Solicita V. Ex.ª urgência aprovação plenário projeto 635 que regulamenta e organiza os Quadros E. F. C. B. Saudações respeitosa. — Darcy Pereira Cabral, José Joaquim Guimarães, Francisco Natividade Gemina.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Palácio Tiradentes. — Praça 15 — Rio.

Rio de Janeiro — D. F. — Operários em Geral da Serraria da seção das Oficinas Locomoção E. F. C. do Brasil solicita V. Ex.ª urgência aprovação plenário ao projeto 635 que regulamenta e organiza os Quadros da E. F. C. Brasil. Saudações respeitosa. — Antônio M. F. de Carvalho. — Antônio Jorges Silva. — Feraldo Puell.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Palácio Tiradentes. — Praça 15 — Rio.

Engenho de Dentro — Rio. — D. F. — Ferrovíarios Central do Brasil localizados na 13ª seção Usina da Locomoção solicita V. Ex.ª urgência aprovação plenário Projeto 635 que regulamenta e organiza os Quadros do Pessoal E. F. C. B. Saudações respeitosa. — Sebastião Vicente Serra Pedro Bastos. — Tasso L. Trentos. — Manuel Paula. — Oscar D. Corrêa. — Conselheiro Galvão número 458.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Palácio Tiradentes. — Praça 15 — Rio.

Engenho de Dentro — Rio — D. F. — Ferrovíarios Central do Brasil localizados 2ª Seção da Oficina Locomoção hipoteca seu inteiro apoio do Projeto 635 que regulamenta e organiza os Quadros do Pessoal da E. F. C. B. solicita V. Ex.ª urgência aprovação plenário referido projeto. Saudações — José Manoel Teixeira.

Claudionor José de Carvalho. — Wilson Ferreira Lima. — Fausto Dutton. — Alberta de Almeida. — Joaquim Martins Paz. — Manoel Carvalho. — Albino de Oliveira Costa. — (Oficinas Engenho de Dentro).

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Palácio Tiradentes. — Praça 15 — Rio.

Engenho de Dentro — Rio. — D. F. — Ferrovíarios fundição Central do Brasil Oficinas de Locomoção Engenho de Dentro dando integral apoio projeto N.º 635 Deputado Agostinho Oliveira, solicita V. Ex.ª urgência votação referido Projeto. — Francisco Martins Moura. — Sebastião Gomes da Silva. — João José Telles. — Alberto Rodrigues Leite. — Hilário de Souza. — Rua Alente Calheiros da Graça n.º 100 — Todos os Santos

Sr. Presidente da Câmara e demais parlamentares Palácio Tiradentes. Praça 15, Rio — Operários em geral da 15ª Seção das Oficinas Locomoção hipotecam todo o apoio ao Projeto 635 que regulamenta e organiza os quadros pessoal da E. F. C. B. solicitam a V. Ex.ª urgência aprovação plenário referido projeto. Saudações respeitosa. — Otávio Ferreira dos Santos. — Aderne de Assis. — José Pedro. — Hermógenes Cruz Oliveira.

Presidente da Câmara e demais parlamentares. Praa 15, Rio — Ferrovíarios Central Brasil localizados 10ª Seção "Pintura" hipotecando todo apoio ao Projeto 635 que regulamenta e organiza os quadros do pessoal da E. F. C. B. solicitam urgência aprovação plenário referido projeto. Saudações. — Paulino Mondaim. — Julio Francisco Marco. — Wilson de Souza Matos. — Acyr da Silva avila.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados e demais parlamentares. Palácio Tiradentes. Praça 15, Rio — Ferrovíarios Central do Brasil localizados na 20ª Seção Galvanoplastia oficinas Locomoção Engenho de Dentro solicita V. Ex.ª providenciar urgência aprovação plenário Projeto 635 autoria Deputado Agostinho de Oliveira referente Regulamentação e organização quadros pessoal E. F. C. B. Saudações respeitosa. — Vicente Castilho. — Horacio José dos Santos. — Odair Matheiros de Oliveira. — Jorge Neves.

Sr. Presidente da Câmara dos Deputados e demais parlamentares. Palácio Tiradentes. Praça 15, Rio — Ferrovíarios Central do Brasil localizados na 13ª Seção Caldeiras de Cobre hipotecando inteiro apoio ao Projeto 635 que regulamenta e organiza quadros do pessoal da E. F. C. B. solicitam V. Ex.ª urgência aprovação plenário referido projeto. — Saudações respeitosa. — Archimedes Rodrigues. — José Moreira do Nascimento. — Adalberto da Rocha Martins. — Manuel Rodrigues da Silva. — Vicente de Paula Almeida. Oficinas do Engenho de Dentro.

Presidente da Câmara dos Deputados — Palácio Tiradentes — Rio, D.F. — Ferrovíarios Central Brasil solicita V. Ex.ª urgência aprovação recente projeto apresentado por Sua Ex.ª Sr. Deputado Agostinho Oliveira vs mandando organizar quadro pessoal desta estrada. Saudações cordiais. — Mario Cruz. — Ignacio de Andrade. — Euclides Soares. — José Varela. — Manoel de Castro. — Benjamim de Souza. — Waldyr Rodrigues. — Petronílio das Chagas. — Aurélio Rodrigues. — Antonio Alexandre Vasconcelos. — Claudionor de Oliveira. — Osorio de Oliveira. — Brígido Dias. — Henrique Fernandes. — Gabriel Santos Filho. — José P. Silva. — Wanderley M. Neves.

Presidente Câmara dos Deputados e demais parlamentares — Rio — Operários em geral da 5ª Seção Torneiros e Aplainadores da oficina do Engenho de Dentro, fazendo sentir nesta Câmara a injusta situa-

ção precária de todos os ferroviários da E. F. C. B. vem respeitosa-mente solicitar a V. Ex.ª urgência aprovação Projeto 635 que regulamenta e organiza quadros pessoal. Saudações respeitosa. — Vicente de Paula Almeida.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio:

Rio — Ferrovíario Central do Brasil dando todo apoio ao projeto 635 autoria do Deputado Agostinho Oliveira solicita V. Ex.ª urgente aprovação plenário. — Saudações respeitosa. — Manuel de Oliveira Laurindo. — Souza e Silva. — Severino Cunha. — Djalma Santos. — Severino Cunha.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio:

Rio — Ferrovíario Central do Brasil localizados Engenho de Dentro, solicita V. Ex.ª urgente aprovação projeto 635, autoria Deputado Agostinho de Oliveira. — Saudações respeito. — Jair Gurgel. — Vicente Paula Almeida Alves. — Miguel da Estafubia. — Henrique Sampaio.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio:

Jundiá — Federação Estudantina Jundiáense leva a essa Casa seu protesto contra projeto medeiros Neto sobre provisionamento contadores a ser apresentado plenário. — Pedro Favaro, Presidente.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio:

Pederniras — Aguardamos ansiosamente aprovação projeto n.º 226-44 que estabelece o provisionamento de práticos em contabilidade que virá atender as justas aspirações da classe laboriosa, lutando com dificuldades incalculáveis desempenho nossas funções — Respeitosas saudações. — Jairo M. Castilho e Plácido Iguaiol.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio:

São Paulo — As delegações de São Paulo, Sorocaba, Rio Preto, Campinas, Ribeirão Preto, Taubaté, Santos, Aracatuba, Tupã, Pompéia, Valparaíso, Macatuba, Garça, Andradina, Ubatuba, Guaranta, Oriente, São Carlos, Birigui, Pirajui, Avai, Presidente Alves, Jau, Bauru, presentes a terceira concentração contabilista interior realizada em Bauru, dias trinta e trinta um agosto passado, protestam contra o projeto 520 Deputado Pedro Vergara concedendo novo provisionamento a práticos contabilidade por se tratar medida profundamente lesiva interesse nacional e classe organizada. — Contabilistas.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio:

São Paulo — As delegações de São Paulo, Sorocaba, Rio Preto, Campinas, Ribeirão Preto, Taubaté, Santos, Aracatuba, Tupa, Pompéia, Valparaíso, Macatuba, Garça, Andradina, Ubatuba, Guaranta, Oriente, S. Carlos, Birigui, Pirajui, Avai, Presidente Alves, Jau, Bauru, presentes a terceira concentração contabilistas interior realizada em Bauru dias trinta e trinta um agosto passado, protestam contra o projeto 520 Deputado Pedro Vergara concedendo novo prazo provisionamento a práticos contabilistas por se tratar medida profundamente lesiva interesse nacional e classe organizada. — Contabilistas.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio:

Jau — Reiteramos pedido rejeição projeto novo provisionamento práticos contadores que constitui prejuizo a todos os contabilistas e estudantes de contabilidade do País. Confiamos espírito justiceiro vossência absurdo dite provisionamento. Associação Profissional Contabilistas de Jau. — Váller de Tullio, Presidente — Arlindo Masetto, Secretário. — Interina

São lidos e vão a impressão os seguintes

PROJETOS

ORÇAMENTO GERAL DA REPUBLICA

Será publicado em suplemento.

N.º 240-D - 1947

Dispõe sobre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável à emenda do Senado.

Devolve à Câmara Federal o Senado o projeto n.º 240-47, que dispõe sobre o Ministério Público Federal, ou melhor do Distrito Federal e dos Territórios, para o efeito de deliberação nesta Casa, como última instância parlamentar, na espécie, sobre a única emenda apresentada e aprovada naquele Ramo do Legislativo, pela qual foi mandado suprimir, como inconstitucional, o parágrafo 3.º do art. 13 da aludida proposição.

O parágrafo 3.º do artigo 13 do projeto em questão assim está redigido: "Os membros do Ministério Público, aposentados, terão sempre os vencimentos correspondentes a, pelo menos, dois terços dos que forem percebidos pelos de igual categoria em atividade".

Do processo, na medida do possível, reconstituído por esforços próprios dos diligentes funcionários desta Comissão, conseguiu deduzir que o parágrafo em apreço teria resultado da emenda apresentada e aprovada na Comissão de Finanças, por iniciativa do ilustre deputado Gabriel Passos, que, aliás, em sua justificativa expressa e textualmente afirma tratar-se de aumento de vencimentos, embora necessário e justo.

Em verdade, não há negar tratar-se de evidente majoração de vencimentos que, sem expressa iniciativa do Executivo, não tem o Legislativo competência para conceder, "ex vi" o artigo 67 § 2.º da Constituição.

Emendas de igual, idêntico ou semelhante teor todos visando aumentar os proventos dos inativos do Ministério Público, da autoria dos nobres deputados Acursio Torres, Domingos Velasco e Soares Filho, todas, sem exceção, foram por expressiva, unanimidade rejeitadas, com aquele fundamento constitucional, sendo relatores, respectivamente, em 2.ª discussão, o ilustre representante Edgar Arruda e na 3.ª o atual que ora subscreve este parecer.

Ancôa bem acertado, pois, o Senado, em restabelecer e afirmar uma acertada orientação desta Comissão.

Infelizmente aquela projecto ramo do nosso Legislativo não quis levar também seu zelo constitucional a eliminar o parágrafo 4.º do mesmo artigo 13.º do projeto, que igualmente tinha recebido unânime parecer contrário, desta Comissão, por incidir em idêntico vício constitucional, eis que também importa em flagrante e indiscutível aumento de vencimentos, sem iniciativa ou provocação do Presidente da República.

Mas, tratando-se de matéria vencida, salvo melhor interpretação dos nossos deutos colegas, que prazerosamente acolheríamos, nada mais resta a esta Comissão senão registrar o fato, para ressalva de sua orientação doutrinária, que sempre tem procurado acatar e seguir diretrizes rigorosamente constitucionais.

Em rastimo: somos pela aceitação da emenda do Senado, lamentando não caber mais oportunidade regimental e ate constitucional para opinar, igual e coerentemente, pela supressão do parágrafo 4.º do artigo 13.º do projeto número 240-47, eis que num e noutro caso se viola aberta e confessadamente a regra constitucional do artigo 67 § 2.º da Carta de setembro de 1947.

A Comissão de Constituição e Justiça, até por imperativo regimental, ate pela própria força de sua denominação, não pode emprestar o concurso

ou a cumplicidade do seu apoio ou do seu silêncio a qualquer proposição que sobre dos preceitos constitucionais.

E' o nosso parecer. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 26 de setembro de 1947. — Agamenon Magalhães Presidente. — *mar. — Pacheco de Oliveira. — Plínio Barreto. — Gilberto Valente. — Gustavo Capanema. — Vieira de Mello. — Afonso Arinos. — Leopoldo Pires. — Antônio Feliciano. — Carlos Waldemar. — Pacheco de O. Lima. — Plínio Cavalcanti. — Gracilo Cardoso. — Gurgel do Amaral. — José M. Crispim.*

PROJETO N.º 240-C, DE 1947

EMENDA DO SENADO AO PROJETO DA CÂMARA A QUE SE REFERE O PARECER

Ao art. 13, suprime-se o parágrafo 3.º.

Senado Federal, em 18 de setembro de 1947. — *Nereu Ramos. — Georgino Avelino. — Dario Cardoso.*

PROJETO N.º 240-B, DE 1947, DA CÂMARA, EMENDADO PELO SENADO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Ministério Público do Distrito Federal compõe-se de Procurador Geral, de sub-procuradores, curadores, promotores públicos e promotores substitutos, em número e com as atribuições fixadas no Código de Organização Judiciária do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto-lei n.º 8.527 de 31 de dezembro de 1945.

Parágrafo único. O Ministério Público dos Territórios Federais compõe-se de promotores públicos e promotores substitutos, e, ressalvado o disposto nesta lei, continua com a organização que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 6.887, de 21 de setembro de 1944.

Art. 2.º Os membros do Ministério Público são fiscais da lei e de sua execução, e gozam das garantias que lhes são asseguradas no art. 127 da Constituição Federal, sem prejuízo do disposto no art. 139, número X do Código de Organização Judiciária, quando no interesse do serviço público.

Art. 3.º A carreira do Ministério Público compreende, no Distrito Federal, os cargos de promotor substituto, promotor público e curador, e, nos Territórios, os de promotor substituto e promotor público, providos sempre, por concurso de títulos e provas, os lugares de promotor substituto, e os demais, por promoção.

§ 1.º Os membros do Ministério Público dos Territórios constituirão um quadro único.

§ 2.º O Procurador Geral do Distrito Federal é de livre nomeação do Presidente da República, dentre bacharéis em direito, com seis anos pelo menos de prática forense, e a função gratificada de sub-procurador, exercida, por curador designado pelo Procurador Geral.

Art. 4.º O concurso para ingresso na carreira é prestado perante comissão composta do Procurador Geral, que a presidirá, ou, no seu impedimento, do sub-procurador por ele designado, de um advogado indicado pelo Conselho, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, de um desembargador escolhido pelo Tribunal de Justiça e dos dois curadores mais antigos; cabe a essa comissão organizar o regulamento do concurso.

Art. 5.º Podem inscrever-se no concurso bacharéis em Direito até 35 anos de idade, com dois anos, pelo menos, de prática forense, que provem estar alistados como eleitores, quietes com o serviço militar e no gozo de sanidade física e mental. Também

podem inscrever-se no concurso os promotores públicos e promotores substitutos dos Territórios, independente de idade.

Art. 6.º A comissão remeterá ao Governo lista triplíce para provimento de cada vaga; a nomeação recairá em um dos indicados.

Art. 7.º O concurso é válido por dois anos, se antes não ficaram reduzidos a menos de três os classificados.

Art. 8.º As promoções são feitas alternadamente, por merecimento e anlista triplíce é necessário um ano de titigidade.

Art. 9.º A promoção por merecimento recairá em membro do Ministério Público, constante de lista triplíce, organizada pela comissão referida no art. 4.º. Para inclusão na interstício.

§ 1.º No caso deste artigo e do artigo 4.º verificada a vaga, o Procurador Geral solicitará a indicação do advogado e do desembargador para integrar a comissão.

§ 2.º A primeira vaga, assim de curador como de promotor público, será preenchida por antiguidade.

Art. 10. São considerados classificados para a formação da lista os que, em escrutínio secreto, obtiverem os votos da maioria absoluta dos membros da comissão. Em caso de empate, considerar-se-á incluído o mais antigo e, se igual a antiguidade, o mais velho.

Art. 11. A antiguidade, para promoção, conta-se pelo tempo de serviço na classe, de acordo com a lista organizada e mandada publicar no "Diário da Justiça" anualmente.

§ 1.º Por antiguidade de classe, inclusive no Ministério Público dos Territórios, entende-se o tempo de efetivo exercício em cargo da mesma categoria, deduzidas quaisquer interrupções, salvo as motivadas por licença e disponibilidade remunerada, comissão exercício de mandato legislativo, férias ou suspensões em virtude de processo criminal quando não se verificar a conde:ção.

§ 2.º Inclui-se no conceito de classe, para contagem de antiguidade, o serviço no Ministério Público exercido em qualquer quadro ou função, no Distrito e Territórios Federais.

§ 3.º As reclamações contra a lista de antiguidade deverão ser apresentadas dentro de trinta dias, contados da publicação, ao Procurador Geral, que as decidirá, com recurso, dentro de dez dias, para o Ministério da Justiça.

Art. 12. Verificada a vaga que deve ser preenchida por antiguidade, o Procurador Geral, dentro de dez dias, comunicará ao Ministério da Justiça, qual o membro do Ministério Público a ser promovido.

Art. 13. É assegurada ao Procurador Geral igualdade de vencimentos com os desembargadores, aos curadores, com os Juizes de direito; aos promotores públicos, com os Juizes substitutos; aos promotores substitutos caberão os vencimentos do padrão imediatamente inferior.

§ 1.º Iguais direitos são assegurados aos promotores públicos e promotores substitutos dos Secretários.

§ 2.º Os membros do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios que contarem mais de dez anos de serviço na respectiva classe, ou mais de vinte anos de serviço público, terão os vencimentos do cargo acrescido de 25% (vinte e cinco por cento); os que contarem mais de oito anos na classe, ou mais de quinze anos de serviço público, perceberão mais 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos do cargo.

§ 3.º Os membros do Ministério Público, aposentados, terão sempre os vencimentos correspondentes a, pelo menos, dois terços dos que forem percebidos de igual categoria em atividade, atualmente aposentados, perceberão, sem prejuízo dos vencimentos em cujo gozo se encontrem, dois terços do aumento concedido pela presente lei.

Art. 14. Nos casos de vaga, licença ou férias, os curadores serão substituídos pelos promotores substitutos, por designação do Promotor Geral.

Ocorrida vaga de promotor substituto, lu esgotado o quadro destes, poderá fazer-se nomeação interina de advogado inscrito, permanentemente, na Seção local da Ordem dos Advogados.

Art. 15. O Poder Executivo enviará, dentro do prazo de trinta dias, ao Congresso Nacional, a demonstração do crédito especial necessário às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 1 de agosto de 1947. — *Samuel Duarte — Munhoz da Rocha — Getulio de Moura — Jonas Correia.*

N.º 743 - 1947

Cria 3 cargos de Porteiro dos Auditórios para as Varas da Fazenda Pública; tendo pareceres com projeto das Comissões de C. Justiça e de Finanças.

Em Mensagem ao Congresso, o Presidente da República solicita a criação de três cargos de Porteiro dos Auditórios (7.º, 8.º e 9.º) para as Varas da Fazenda Pública, sem onus para os cofres públicos, enquanto seus ocupantes estiverem na atividade, pois, quando aposentados, na conformidade da legislação vigente (Estatuto dos Funcionários combinado com o Decreto-lei n.º 8.527, de 1945) perceberão proventos pagos pelo Tesouro Nacional correspondentes ao padrão L. Tais cargos serão providos, diz a Mensagem, pela nomeação dos seguintes oficiais de Justiça: Mário Gonçalves Fernandes Firs, Oldemar Pinto Ferreira Morado e Alfeu Bráulio de Faria Castro.

Realmente, os juizes da 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas da Fazenda Pública solicitaram, em memorial datado de 31 de janeiro de 1946, a restauração dos direitos, para o efeito de melhoria dos proventos de aposentadoria, daqueles três mencionados oficiais de justiça.

Ao ser extinta a Justiça Federal pela Carta de 37, mandou-se que os serventários dessa Justiça fossem aproveitados, na nova organização, ou postos em disponibilidade. Desse modo, os porteiros das Varas Federais passaram a porteiros das Varas da Fazenda designados pelos respectivos juizes, na forma do artigo 2.º Decreto-lei n.º 166, de 1938.

Eram simples designações. Por isso mesmo, não cogitou o Decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, que dispôs sobre a organização judiciária do Distrito Federal, de cargo de porteiro. Isto só veio a ser feito pelo Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, que criou o cargo de 6.º Porteiro de Auditórios, com exercício nas Varas da Fazenda Pública, tendo sido nomeado o oficial de justiça Alonso Silva, por decreto de 8 de janeiro de 1946.

Resultou daí que os demais oficiais que, por largos anos, haviam exercido o cargo de porteiros, um para cada Vara da Fazenda, voltaram a situação de simples oficiais de justiça. Ora, como simples oficiais de justiça, eles só poderão aposentar-se pelo padrão D; porém, como porteiros de Auditórios, essa aposentadoria será feita em base mais vantajosa, isto é, padrão L.

O Governo concordou que seria justo assegurar a serventários que por 13 e 20 anos exerceram as funções de Porteiros de Auditórios, aposentadoria nessa base e não na de oficiais de justiça. Daí, a Mensagem presidencial submetendo à aprovação do Congresso a criação de três cargos de Porteiros de Auditórios, respectivamente 7.º, 8.º e 9.º, para as Varas da Fazenda Pública.

Nada a opôr quanto à constitucionalidade. Oferecemos, pois, a consideração da Comissão o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º Ficam criados três cargos de Porteiro dos Auditórios (n.º 7, número 8, e n.º 9) para as Varas da Fazenda Pública, sem onus para os cofres públicos, cargos que ficarão extintos quando os serventúrios, que para os mesmos forem nomeados, se aposentarem ou morrerem.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, 24 de junho de 1947. — *Agamenon Magalhães*, Presidente. — *Hermes Lima*, Relator. — *Antônio Feliciano*. — *Adroaldo Costa*. — *Lumceira Bittencourt*. — *Pitino Barreto*. — *Souza Filho*. — *Carlos Waldemar*, com restrições quanto à redação. — *Vieira de Melo*. — *Joaquim Ramos*. — *Gurgel do Amaral*. — *Flores da Cunha*.

PARER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório

Em face da Mensagem, que tomou o número 60, do Exm.º Sr. Presidente da República, a Comissão de Constituição e Justiça elaborou um projeto de lei criando três cargos de Porteiro dos Auditórios para as Varas da Fazenda Pública, sem onus para os cofres públicos, cargos estes que ficarão extintos quando os serventúrios, que para os mesmos forem nomeados, se aposentarem, ou, por qualquer forma, vagarem ditos cargos.

Sobleva notar que, no caso em apêço, se trata da criação de cargos que ficarão extintos, em consequência da extinção da antiga Justiça Federal, iniciativa que tem por escopo amparar três funcionários dessa Justiça, que ficarão gravemente prejudicados. Daí não advir, contudo, aumento de despesa para os cofres federais, visto como dito projeto estabelece que os titulares de tais cargos nada perceberão a mais por esses cofres. Não obstante isso, lucram eles a classificação que lhes é atribuída, na respectiva tabela, possibilitando-lhes uma aposentadoria que guarde relativa compensação com os proventos da atividade, o que não acontecerá de continuarem como simples oficiais de justiça, a cuja categoria foram rebaixados.

Por tudo isso, opinamos no sentido de ser aprovado o projeto da Comissão de Constituição e Justiça com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI

Cria três cargos de Porteiro de Auditórios (7.º, 8.º e 9.º) para as Varas da Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam criados três cargos de Porteiro dos Auditórios (números 7.º, 8.º e 9.º) para as Varas da Fazenda Pública, sem onus para os cofres públicos, cargos que ficarão extintos quando os serventúrios, que para os mesmos forem nomeados se aposentarem, ou, por qualquer forma, vagarem ditos cargos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Antônio Carlos, em 23 de setembro de 1947. — *Aloysio Relator*.

PARER

A Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente no projeto oferecido pelo Relator, à Mensagem n.º 60, de 18-11-46.

Sala Antônio Carlos, em 23 de setembro de 1947. — *Horácio Laler*, Relator. — *Amural Peixoto*. — *Lauro Lopes*. — *Lauro Montenegro*. — *Carlos Mariquella*. — *Gabriel Passos*. — *Tristão da Cunha*. — *Café Filho*. — *Israel Pinheiro*. — *Diclécio Duarte*. — *Ponce de Arruda*. — *Toledo Piza*.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARER

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Tomando em consideração as razões apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, na anexa Exposição de Motivos, tenho a honra de submeter à aprovação do Congresso Nacional a criação de três cargos de Porteiro dos Auditórios (7.º, 8.º e 9.º), para as Varas da Fazenda Pública, sem onus para os cofres públicos, enquanto seus ocupantes estiverem na atividade, os quais serão providos pela nomeação dos Oficiais da Justiça: Mário Gonçalves Fernandes Pires, Oldemar Pinto Ferreira Morado e Alfeu Bráulio de Faria Castro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1947. — *EURICO G. DUTRA*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor General de Divisão Eurico Gaspar Dutra Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Em memorial de 31 de janeiro de 1946, os Juizes da 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas da Fazenda Pública do Distrito Federal solicitaram a Vossa Excelência restauração dos direitos, para o efeito de melhoria dos proventos de aposentadoria, de Mário Gonçalves Fernandes Pires e Oldemar Pinto Ferreira Morado, Oficiais de Justiça, padrão "D", do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério, ao examinar o assunto, esclareceu que, consoante o disposto no artigo 2.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 166, de 1938, os Juizes de Direito das Varas da Fazenda Pública designariam, dentre os Oficiais de Justiça, o que deveria exercer as funções de Porteiro dos Auditórios. Não se tratava do provimento de cargos de Porteiro dos Auditórios, que não haviam sido criados.

3. Dispondo sobre a organização judiciária do Distrito Federal, o Decreto-lei n.º 2.035, de 1940, não considerou a existência dos designados na forma do Decreto-lei n.º 166, de 1938, pois não se cogitava de Porteiros de Auditórios para as Varas da Fazenda Pública (arts. 155 e 156). Pelo artigo 416 do Decreto-lei n.º 8.527, de 1945, foi criado o cargo de 6.º Porteiro de Auditórios para ter exercício nas Varas da Fazenda Pública, tendo sido nomeado o Oficial de Justiça Alonso Silva, por decreto de 8 de janeiro de 1946.

4. Os oficiais de Justiça Oldemar Pinto Ferreira Morado e Mário Gonçalves Fernandes Pires não exercem cargos de provimento efetivo ou em comissão. Exerceram, por designação dos respectivos Juizes, com fundamento no artigo 2.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 166, de 1938, as funções de Porteiro em cada uma das Varas da Fazenda Pública, que não podem ser consideradas como de provimento efetivo ou em comissão.

5. Concluiu a Divisão do Pessoal que, se o Governo entendesse justo proporcionar-lhes uma aposentadoria mais vantajosa (vencimentos do padrão "L", quando presentemente lhes é assegurado o do padrão "D"), deviam ser criados 2 cargos de Porteiro de Auditórios (7.º e 8.º), para terem exercício nas Varas da Fazenda Pública, sem onus para os cofres públicos, enquanto seus ocupantes estivessem na atividade, pois que, quando aposentados, na conformidade da legislação vigente (Estatuto dos Funcionários, combinado com o Decreto-lei n.º 8.527, de 1945), perceberiam proventos pagos pelo Tesouro Nacional, correspondentes ao padrão "L". Outrossim, seria conveniente assegurar-se a nomeação dos serventúrios indicados pelos Juizes, determinando-se que os cargos seriam providos pelos

Oficiais de Justiça que desempenhassem suas funções nas 2.ª e 3.ª Varas da Fazenda Pública, por designação, nos termos do artigo 2.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 166, de 1938.

6. Consultado sobre a medida proposta, o Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, reconhecendo não haver prejuízo a reparar, se bem que aos interessados, à vista de longo exercício de funções idênticas, se deveria, pelo menos, ter assegurado preferência à nomeação aos cargos de Porteiro de Auditórios, julgou razoável a sugestão da Divisão do Pessoal.

7. Em parecer de 3 de setembro de 1946, o Senhor Desembargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal informou encontrar-se Alfeu Bráulio de Faria Castro, Oficial de Justiça, padrão "D", do Quadro da Justiça — Parte Permanente, em situação idêntica a Oldemar Pinto Ferreira Morado e Mário Gonçalves Fernandes Pires e declarou ser de parecer que:

"Para amparar a situação dos 3 Oficiais que exerceram as funções de Porteiro nas 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas da Fazenda Pública, por designação dos respectivos Juizes, parece-me que se lhes devia assegurar, por disposição especial, o direito à aposentadoria, com os vencimentos do padrão fixado na letra c do parágrafo 1.º do artigo 365 do Decreto-lei número 8.527, de 31 de dezembro de 1945, como foi solicitado pelos Doutores Juizes de Direito das Varas da Fazenda Pública".

8. A solução proposta pelo Senhor Desembargador Corregedor é de difícil aceitação, uma vez que os mencionados Oficiais não podem ser aposentados como Porteiro de Auditórios, por não ocuparem esses cargos.

9. A vista das razões expostas, tenho a honra de submeter o assunto à apreciação de Vossa Excelência, opinando sejam criados os 3 cargos de Porteiro de Auditórios, a fim de serem providos pelas nomeações de Mário Gonçalves Fernandes Pires, Oldemar Pinto Ferreira Morado e Alfeu Bráulio de Faria Castro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 7 de novembro de 1947. — *Benedito Costa Neto*.

PROJETO

N.º 748 DE 1947

Declara, para fins do § 2.º do artigo 28 da Constituição, os Municípios que constituem bases ou portos militares de excepcional importância para a defesa externa do país; com voto em separado do Senhor José Maria Crispim.

Com a mensagem de 9 de junho deste ano, o Presidente da República toma a iniciativa de uma lei, segundo a qual são declarados, nos termos e para os fins do § 2.º do artigo 28 da Constituição, os Municípios que constituem bases ou portos militares de excepcional importância para a defesa externa do país.

A Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o parecer do relator, Deputado Gustavo Capanema, e aceitando emendas dos Deputados Antônio Feliciano e Flores da Cunha, que mandam suprimir da relação proposta os municípios de São Paulo e Gravataí, resolve adotar o seguinte substitutivo:

Declara, para os fins do § 2.º do art. 28 da Constituição, os Municípios que constituem bases ou portos militares de excepcional importância para a defesa externa do país.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Para os fins do § 2.º da Constituição, são declarados bases ou portos militares de excepcional importância para a defesa externa do país os seguintes Municípios: Manaus, no Estado do Amazonas; Belém, no Estado do Pará; Natal, no Estado do Rio Grande do Norte; Recife, no Es-

tado de Pernambuco; Salvador no Estado da Bahia; Niterói e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro; Santos e Guarulhos, no Estado de São Paulo; Florianópolis e São Francisco, no Estado de Santa Catarina; Porto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, e Canoas no Estado do Rio Grande do Sul; e Curumbá, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, 19 de agosto de 1947. — *Agamenon Magalhães*, Presidente. — *Gustavo Capanema*, Relator. — *Eduardo Duviols*, com restrições. — *Adroaldo Costa*. — *Hermes Lima*. — *Afonso Arinos*. — *Flores da Cunha*. — *Gurgel do Amaral*. — *Carlos Waldemar*. — *José M. Crispim*, vencido, tendo apresentado emendas.

VOTO EM SEPARADO

Pedi vista deste processo que acompanhava uma mensagem do Presidente da República com respectivo anteprojeto, do qual é relator nosso ilustre colega, deputado Gustavo Capanema, em cujo parecer S. Ex.ª oferece um projeto substitutivo.

Trata-se da descriminação de cidades que o Poder Executivo, segundo parecer do Conselho de Segurança Nacional, considera bases ou postos militares de excepcional importância para a defesa externa do país; cidades que, em obediência ao disposto no parágrafo 2.º do artigo 28 da Constituição, devam ter seus prefeitos nomeados pelos governadores dos Estados ou dos Territórios.

Em face do texto constitucional, para que um município venha a ser excluído da regra geral que lhe assegura o direito de eleição do respectivo prefeito, como um dos elementos definidores da sua autonomia político-administrativa, é necessário seja base ou posto militar de importância excepcional, isto é, que pelo seu caráter estratégico se torne decisivo para a defesa do país em caso de um ataque externo.

A Constituição da República estabelece clara e peremptoriamente, em seu artigo 28, itens I e II, e letras a e b, a autonomia dos Municípios assegurada pela eleição do Prefeito e dos Vereadores; pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse e, especialmente, à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação das suas rendas; e a organização dos serviços públicos locais.

Firmado este princípio nuclear para a organização democrática da República, a Constituição estabeleceu uma exceção relativamente à defesa externa do país. Mas, ao fazê-lo, não visou — porque não é do seu espírito e nem esta expresso em seu texto — negar ou anular a autonomia deste ou daquele município.

Todos sabemos que os municípios constituem verdadeiras células no corpo da Nação. Tem quase sempre vida econômica, política, administrativa e cultural distinta. Suas populações, na maioria das vezes, apresentam costumes e psicologia peculiares, que formam tradições não raro gloriosas.

Não é exagero afirmar-se que muitos são os municípios cuja história se destaca como um capítulo da História Pátria.

Estão aí as cidades do Norte, desde Belém do Pará, São Luís do Maranhão, às cidades do Ceará, de Pernambuco, da Bahia; a heróica cidade do Rio de Janeiro — teatro de tantas lutas — as cidades mineiras, paulistas e do Rio Grande do Sul, cada uma como um marco da nacionalidade, na formação do Brasil, na edificação de sua independência.

Pode-se dizer que as primeiras lutas do povo brasileiro foram essencialmente autonomistas. Beckman, no Maranhão, os mascates em Recife, os embaixas em Minas, e a maioria das lutas nas zonas de mineração, assim

como as lutas no Sul — só para lembrar algumas — quase todas tiveram caráter local, baseadas em interesses que, muitas vezes, não iam além do município.

Esta foi a semente da nacionalidade e constitui um grande patrimônio histórico. O caminho da luta pela Independência e a República está, toda ela íntima indissolúvelmente ligada às lutas pela autonomia municipal.

Estes fatos ocorreram porque o município — no passado como no presente — resulta da aglutinação em torno de certas atividades econômicas cujo desenvolvimento leva à formação de um núcleo urbano comercial ou industrial. Tais atividades criam interesses autonomistas como um imperativo de progresso.

Foi a compreensão dessa realidade que levou os constituintes de 46 a estabelecerem em nossa Carta Magna a autonomia dos Municípios, como base da organização político-administrativa do Estado Brasileiro sob regime democrático.

Deuz-se daí que qualquer mutilação nessa autonomia, representa um golpe na vida celular do organismo nacional. Não se diga que a simples nomeação de um prefeito pouco venha prejudicar a autonomia do município, pois a eleição do chefe do executivo municipal é decisiva para assegurar a plena autonomia administrativa dos municípios. Um prefeito nomeado não tem compromissos com o povo. Sua Administração se orientará em obediência às ordens recebidas do governador do Estado, cujas forças político-partidárias poderão ser minoritárias no município. Isto mostra que a orientação do governante estadual pode estar em desacordo com os interesses e as aspirações da imensa maioria da população municipal. Ao contrário, o prefeito eleito tem compromissos diretos com essa população. Sua orientação estará subordinada a um programa a priori apresentado ao julgamento popular e posteriormente consagrado nas urnas. Sua administração terá, por isto mesmo, de consultar os anseios do povo, as lutas pela prosperidade do município e pelo bem estar de sua população.

Só uma circunstância excepcional, qual seja o imperativo da defesa externa do país, poderia, como prescreve a Carta Magna, atingir esta conquista vital para a vida democrática do nosso povo. Mas, no caso de defesa contra agressão externa, não seria somente a nomeação de prefeitos para determinados municípios, o onus que, de certo, haveria de pesar sobre as populações do país. O tributo patriótico iria desde as limitações das liberdades individuais, à conscrição militar e ao esforço de guerra.

Dir-se-á que a Constituição determina a nomeação de prefeitos para cidades bases ou postos militares da maior importância para a defesa externa do país, sem fazer referência a guerra ou eminência de guerra. Mas é evidente que o critério para se estimar a importância de um porto ou base para a defesa contra agressão estrangeira, não pode ser baseado num conceito estático sobre os elementos da guerra, quer os de defesa como os de ataque, bem assim quanto ao provável agressor.

Depois da primeira grande guerra, formou-se entre os mestres, particularmente no Estado Maior Francês, a teoria da guerra de posição. Com essa mentalidade a Missão Militar Francesa trouxe para o nosso país a idéia fixa de um inimigo conhecido e de um dispositivo qual u'a muralha protetora. Aqui escolheu como campo para suas teorias o sul do país. O inimigo estaria naquela fronteira. Em consequência, para aquela região fronteiriça do Brasil, deslocou-se praticamente o que a Nação possuía como elemento de defesa. O Norte e nordeste ficaram quase completamente desguarnecidos.

A segunda grande guerra, com a revolução dos meios técnicos, liquidou aquela teoria do velho estado maior

francês. De nada valeu a linha Maginót... E no que diz respeito ao nosso país, foi o nordeste, e não o sul, a região estratégica. O provável inimigo não estava nas fronteiras do sul, mas de posse da costa africana, pronto a utilizá-la como um trampolim num ataque contra o litoral nordestino do Brasil. Assim, teve o país que mudar rapidamente seu dispositivo de defesa.

O que antes era considerado de importância vital para a nossa defesa externa, passou a ser secundário. E portos que antes nem sequer mereciam as cogitações militares, tornaram-se excepcionalmente importantes para a defesa contra imminente ataque externo.

O caso de uma nova guerra é ainda pouco provável, dado o ascenso democrático no mundo sobre os remanescentes fascistas. Mas, admitindo essa hipótese, para argumentar, quem seria o provável agressor e, em consequência, qual a direção do ataque?

Sabemos que as guerras modernas resultam da exploração e do expansionismo militar do capitalismo. Derrotadas as potências do eixo nazifascista na Europa, haverá ainda no velho Continente alguma nação capitalista que, pelo seu poderio econômico e militar, ameace a paz mundial? Neste momento, evidentemente não. Logo, na hipótese de uma nova guerra, as ameaças de agressão visando a colonização do mundo, não poderá partir da Europa através do trampolim africano.

Haverá porém alguma nação capitalista, poderosamente rica, militarmente capaz de realizar uma nova guerra imperialista?

No Norte do nosso Continente está a mais poderosa fortaleza do capitalismo, quer sob o ponto de vista econômico como militar, cuja política intervencionista, a serviço de seus gigantescos trusts e monopólios, se faz sentir em todos os continentes.

Desse modo, se uma guerra imperialista sobrevier — apesar dos esforços pela paz de todos os povos — a probabilidade de agressão estaria no Norte deste Continente, contra a Europa democrática. Nosso país correria, então, o risco de ser transformado em trampolim para o assalto a costa africana, invertendo-se assim os dados do problema. Nestas condições, os pontos de importância excepcional para a defesa contra um ataque externo teriam mudado. Desta vez, estes pontos, não mais estariam na costa nordestina, porém no extremo norte, na bacia amazônica.

Donde se conclui que o critério adotado para a estimativa das cidades de importância excepcional para a defesa externa do país, a nosso ver, não se subordinou a apreciação, objetiva das probabilidades de uma nova guerra imperialista contra a independência nacional dos povos, e que, em consequência, determinasse nossa conduta estratégica para a defesa do Brasil contra um ataque externo. A maioria das cidades relacionadas na mensagem presidencial não têm a importância excepcional de que trata o disposto no parágrafo segundo do artigo 28 da Constituição. Pois, não se compreende que, num município qualquer, a presença de um regimento de infantaria, de uma bateria de artilharia de costa ou de campanha, de um esquadrão aéreo ou simples ancoradouro de marinha, possa constituir elemento de importância decisiva para a defesa do país. Evidentemente, esse critério teve em vista o problema interno, relacionado com o ascenso democrático de nosso povo. Visou, na realidade a nomeação de prefeitos, em sua maioria, de cidades onde o povo já atingiu um elevado nível político, que lhe permite eleger prefeitos realmente democráticos capazes de uma administração baseada nos interesses e anseios populares. E o velho e conhecido medo do povo, que o fanatismo do anticomunismo transformou em ódio. E a preocupação sistemá-

tica de ver fantasmas, de querer impedir eleições de prefeitos onde os comunistas são fator importante na democratização do país, no esforço do povo pelo progresso.

Tudo isso é que leva a se confundirem elementos de defesa externa do país com interesses políticos partidários de ordem interna.

Pro tais motivos, não concordamos com a discriminação feita na mensagem do Sr. Presidente da República. E, em razão disso, oferecemos emendas suprimindo da discriminação aludida, as cidades de Natal, Recife, Salvador, Niterói, Angra dos Reis, Porto Alegre, Santa Maria, e Rio Grande, concordando com as emendas oferecidas pelo ilustre Deputado Antonio Feliciano, no sentido de suprimir também as cidades de S. Paulo e Santos, bem como a do nobre colega, Deputado Flores da Cunha, em relação ao município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de que as populações destes municípios, possam, como estabelece a Constituição da República, usar o direito de eleger os seus prefeitos de acordo com sua vontade soberana.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 1947. — José M. Crispim.

PARER DO COMISSÃO DE SEGURANÇA

Sobre o anteprojeto governamental que declara quais os Municípios que devem ser considerados bases e portos militares para os fins do § 2.º do art. 28 da Constituição.

Baseado em parecer do Conselho de Segurança Nacional, conforme determina o § 2.º do art. 28 da Constituição, o Sr. Presidente da República remeteu à Câmara dos Deputados o anteprojeto declarando quais os municípios a serem considerados "bases e portos militares de excepcional importância para a defesa externa do País".

A discriminação foi feita — como é óbvio acentuar — após cuidadoso estudo da situação do país na política internacional e das condições de sua defesa. Nenhuma consideração de política interna deverá prevalecer sobre isto. A exclusão de qualquer município da proposta governamental só poderá ser objeto de consideração quando fundamentada em razões que demonstrassem a sua nenhuma valia do ponto de vista estratégico. Mas, estudos de tal transcendência competem ao Estado Maior Geral, que os faz em harmonia com os estados maiores especializados do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Sou, pois, de parecer que deve ser mantida a proposta do Poder Executivo, pois só ela dispõe, através do Conselho de Segurança Nacional, dos elementos para julgar e resolver o delicado problema.

Sala de Reunião da Comissão de Segurança Nacional, 26 de setembro de 1947. — Euclides Figueiredo, Relator. — Osório Thuli. — Juraci Magalhães, com a declaração constante da ata. — Freitas Diniz. — Fernando Flores. — Rocha Ribas. — Ademar Rocha. — Gofredo Teles, com a declaração de voto constante da ata. — Carlos Nogueira. — Batista Luzardo.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARER

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados: I — Em obediência ao disposto no parágrafo segundo, do artigo 28, da Constituição da República, o Conselho de Segurança Nacional, em sessão realizada no dia 30 de maio próximo findo, depois de apreciar os estudos feitos pela Secretaria Geral e pelo Estado Maior Geral, aprovou o incluso anteprojeto de lei que tenho a honra de submeter ao estudo e deliberação do Congresso Nacional, para o fim de regular o preceito constitucional acima aludido.

II — Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apêgo e consideração. — EUSTACIO CASPAR DUTRA.

ANTEPROJETO DE LEI REGULANDO O ARTIGO N.º 28, § 2.º, DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1.º Ficam declarados bases ou portos militares de excepcional importância para a defesa externa do País, e para os fins determinados no parágrafo segundo, do artigo 28, da Constituição, os seguintes Municípios: Manaus, no Estado do Amazonas; Belém, no Estado do Pará; Natal, no Estado do Rio Grande do Norte; Recife, no Estado de Pernambuco; Salvador, no Estado da Bahia; Niterói, e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro; São Paulo, Santos e Guarulhos, no Estado de São Paulo; Florianópolis e São Francisco, no Estado de Santa Catarina; Porto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, Gravataí e Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul; e Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A discriminação do artigo poderá ser ampliada, pela mesma forma prescrita no dispositivo constitucional, sempre que novas condições indiquem a necessidade da regulamentação federal.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

PROJETOS APRESENTADOS

São enviados às Comissões respectivas os seguintes

PROJETOS

N.º 749 — 1947

(Regula o processo de iniciativa e estabelece a competência sobre convocação extraordinária do Congresso Nacional).

(A Comissão de Justiça e à Mesa)

Considerando que a Constituição Federal fixa, taxativamente, as diversas hipóteses que determinam a convocação extraordinária do Congresso Nacional;

Considerando, porém, que a Constituição nem sempre declara, explicitamente, a quem incumbe a competência na iniciativa convocatória; (Constituição Federal, arts. 10, 87, inciso VIII e X; 203, parágrafo único, e 213, parágrafo único).

Considerando que, inadvertidamente e em flagrante contradição com o disposto nos artigos invocados, estatui a Constituição: — "O Congresso Nacional só poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente da República ou por iniciativa do terço de uma das Câmaras"; (Art. 39, parágrafo único).

Considerando que do próprio enunciado desta parágrafo, assim na significação literária do vocábulo: — Iniciativa —, como no complemento circunstancial: — Ou por iniciativa... — iniludivelmente e bem se vê que essa inicialidade do terço de uma das Câmaras é supletiva e exprime, apenas e incontraditivamente, simples proposição, que o terço dos representantes sugere à consideração, discussão e aprovação, ou recusa da respectiva Câmara, e, em cabo, à apreciação decisória da outra Casa do Congresso Nacional;

Considerando que da transparente enunciação distributiva e expressa nos vários textos, sobre casos, necessidade indelével e processo peculiar à convocação extraordinariamente do Congresso Nacional, logicamente se colhe a explícita intenção do Constituinte, assente no dispositivo deste parágrafo;

Considerando que é mister grave motivo, sem se ter decretado a convocação extraordinária do Congresso, para que prevaleça a faculdade excepcional e supletiva, de auto convocação, em verdade, conferida ao terço de uma das Câmaras, na iniciativa sobre a proposição convocatória, sujeita, implicitamente, e sempre, a exame preambular e seguinte deliberação da Casa;

Considerando que a indicação dessa precedência convocativa, proposta pelo terço de uma das Câmaras, deve ser, nos termos do Regimento, preliminarmente apreciada pela Comissão Executiva, uma vez que suficiente e concomitantemente expostos e justificados, os motivos determinantes;

Considerando que, somente depois de admitida a proposição, de percorridos os trâmites regimentais e, em suma, aprovada no plenário, é que há de a Câmara de origem remetê-la à outra Casa do Congresso, para, em caso, aceita nesta, seguir-se, por ambas as Presidências, a convocação extraordinária do Congresso Nacional;

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Compete ao Presidente da República, ao deliberar sobre qualquer das ocorrências previstas nos artigos 10 e 87, incisos VIII e X, da Constituição Federal, a simultânea convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Art. 2.º Declarado o estado de sítio, consoante dispõe o artigo 268 da Constituição, o Presidente do Senado Federal, invocados os preceitos do respectivo parágrafo único, convocará imediatamente o Congresso Nacional, para se reunir dentro em quinze dias e conhecer daquele ato.

Art. 3.º Verificadas as hipóteses previstas no artigo 213 e parágrafo único, da Constituição, no interregno das sessões legislativas, e, vigente, o estado de sítio, cumpre:

a) ao Presidente da Câmara dos Deputados, convocar imediatamente e extraordinariamente esta, a fim de se reunir dentro em quinze dias, desde que se encontrem Deputados cujas imunidades haja autorizado fossem suspensas;

b) ao Vice-Presidente do Senado Federal, convocar, de imediato, para se extraordinariamente reunir, dentro em quinze dias, quando existam Senadores cujas imunidades haja autorizado a suspender.

Parágrafo único. A reunião da Câmara convocada tem por finalidade de precipua referendar, ou suspender a autorização do respectivo Presidente.

Art. 4.º Quando, na vigência de qualquer dos casos referidos nos artigos anteriores, nem uma das autoridades competentes houver convocado, extraordinariamente, o Congresso Nacional, poderá o terço de qualquer das Câmaras exercer a iniciativa de lhe propor a convocação.

§ 1.º Apresentará este à Câmara a que pertence, requerimento proposicional, juntamente expostos e justificados, os motivos determinantes do ato pretendido.

§ 2.º Considerada, pela Comissão Executiva, matéria relevante a indicação convocativa; observados, no ciclo do processo, os trâmites regimentais, e, caíam, admitida, a resolução; será esta, desde logo, remetida à outra Câmara.

§ 3.º Aprovada, nesta, a proposição resolutive, seguir-se-á, por ambas as Presidências, a convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Art. 5.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1947. — Manoel Duarte. — Adroaldo Costa. — Pedro Viegara. — Damasio Rocha. — Glycerio Alves. — Daniel Faraco. — Darcy Gross. — Freitas e Castro.

N.º 750 — 1947

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00, como subvenção à Irmandade do Hospital São José, de São Vicente, no Estado de São Paulo.

Do Sr. Antônio Feliciano — As Comissões de Saúde e de Finanças.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), como subvenção à Irmandade do Hospital São José, de São Vicente, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

São Vicente, com as magníficas tradições de sua história, é hoje uma encantadora cidade. Ali, a 26 de setembro de 1918, no edifício da Câmara Municipal, foi fundado o seu hospital. Foi, em memorável reunião, com a presença de cidadãos dignos, sob a presidência da senhora Ofélia Chaves Meireles, que surgiu a Associação Protetora do Hospital São José. Mas tarde tomou esta denominação Irmandade do Hospital São José. Essa casa de caridade tem prestado inestimáveis serviços às classes desprotegidas. Inafigáveis são os seus dirigentes, dotando-a de melhoramentos, mas são sempre insuficientes os recursos para que possa a Irmandade realizar plenamente seus sagrados objetivos. Sua atual diretoria é esta: — José Meireles, Orlando Intriari, José Galvão Munhoz, Jorge Ebel, Coaraci Paranhos, Sílvio Pereira Mendes, Edison Teles de Azevedo e Irmã Edite de Memmo Jesus. Tem um competente corpo clínico, verdadeiros sacerdotes da medicina: — Alcides Araújo, Guilherme Gonçalves, Raposo do Amaral, A. Nunes, Militão de Azevedo, Olavo Noronha, Américo Deutch e Hélio Ramos Costa. Precisa a Irmandade ser ajudada pelo Poder Público Federal. São deficientes as suas possibilidades. O País não tem assistência hospitalar e, assim, devem, ser amparadas as iniciativas privadas que suprem, em forma honrosa, a falta governamental. A proposição será justificada amplamente em plenário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 30 de setembro de 1947. — Antônio Feliciano.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

O DEPUTADO SR. CARLOS NOGUEIRA — pronuncia discurso, que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. JORGE AMADO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O SR. JORGE AMADO (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, foi aprovado em redação final, no dia 4 de setembro de 1947, e remetido nesse mesmo dia a sanção presidencial, projeto de lei que teve origem nesta Casa do Parlamento, concedendo uma pensão ao velho artista circense Benjamim de Oliveira.

Foi, igualmente, aprovado em redação final e enviado à sanção presidencial, em 16 do corrente, o projeto de lei, também originado nesta Casa, que concede pensão ao Sr. Joaquim Marques Lisboa, descendente do Almirante Tamandaré.

Diz o art. 70 da Constituição Federal: "Nos casos do art. 65, a Câmara onde se concluir a votação de um projeto envia-lo-á ao Presidente da República que, aquiescendo, o sancionará."

§ 2.º Decorrido o decêndio, o silêncio do Presidente da República importará a sanção.

§ 4.º Se a lei não for promulgada dentro de 48 horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 2.º e 3.º, Presidente do Senado a promulgará; e, se este o não fizer em igual prazo, fá-lo-á o Vice-Presidente do Senado.

Antes de levantar a minha questão de ordem, deixo chamar a atenção de V. Ex.ª, Sr. Presidente, para o fato de que o projeto de lei, concedendo pensão a Joaquim Marques Lisboa Neto, descendente do Visconde de Tamandaré, enviado à sanção no dia 16, já foi promulgado, enquanto a proposição que confere pensão ao velho artista circense, Benjamim de Oliveira, remetida à sanção presidencial no dia 4, não foi ainda promulgada por Sua Excelência o Sr. Presidente da República, que, assim, se colocou contra os artistas de circo, tendo um ponto de vista em relação ao descendente de uma família ilustre, e outro, contrário, em relação a um grande artista popular.

Verá V. Ex.ª, entretanto, Sr. Presidente, que todos os prazos para o veto ao projeto concedendo pensão a Benjamim de Oliveira foram esgotados pelo Presidente da República. Mas o silêncio de S. Ex.ª, segundo a Constituição, implica em sanção ao projeto. Poderia, ainda, ter sido o mesmo promulgado pelo Presidente do Senado, ou, na falta deste, pelo Vice-Presidente daquela Casa do Congresso. Esses prazos foram também esgotados. Até o momento, pois não foi o projeto promulgado, como deveria ter sido.

Pergunto — e nisto reside a minha questão de ordem — se a Mesa da Câmara dos Deputados, Casa do Parlamento onde foi originado o projeto, e não tendo sido ele promulgado nos prazos legais, nem vetado, não poderá tomar providência junto à Presidência e Vice-Presidente do Senado, no sentido de ser cumprida a Constituição, isto é, de ser promulgado o projeto de lei. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Não se trata, propriamente, de questão de ordem, em face do Regimento, cuida-se de aplicação de dispositivo constitucional, a respeito do qual a Mesa da Câmara não tem competência.

Quanto aos projetos de lei, depois de aprovados pela Câmara, desde que completado o seu turno regimental nesta Casa, as suas consequências não dependem mais da fiscalização nem das atribuições da Mesa da Câmara.

No caso, se alguma providência deve ser tomada a respeito, ao Congresso é que incumbe tal atribuição.

O SR. FLORES DA CUNHA (*) — (Pela ordem) — Sr. Presidente: não poderia a Mesa comunicar-se com o Senado, pelo menos para indagar qual o andamento final que teve o projeto, depois de aprovado por aquela Casa do Congresso? (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — A Presidência da Mesa pode tomar essa iniciativa, não em caráter oficial mas oficialmente.

O SR. FLORES DA CUNHA — Satisfaço-me.

O SR. PRESIDENTE — O projeto do orçamento já veio à Mesa, devidamente relatado pela Comissão de Finanças. Remetido à impressão, para ser oportunamente distribuído, será, depois de transcorrido o prazo de 48 horas, incluído na ordem do dia.

O SR. ALTAMIRANDO REQUIÃO (*) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, embora inscrito para falar no expediente, pedi a palavra, pela ordem, a fim de fazer uma consulta.

Como V. Ex.ª pode verificar, faltam 14 minutos para o término da primeira parte da hora consagrada, pelo Regimento, aos oradores inscritos para este período do expediente.

É natural que, nesse espaço, não possa expender as considerações que

tinho para fazer da tribuna, visto como o assunto, sobre o qual ia discurrir, exige mais tempo do que aquele de que ora disponho. Como, porém, não haverá inconveniente algum no que vou requerer a V. Ex.ª, consultaria a Mesa sobre a possibilidade de ser concedida a palavra a outro orador inscrito para a segunda parte do expediente, uma vez que, habitualmente, nessa fase dos trabalhos, há maior número de oradores do que, em verdade, a hora comporta.

Se for possível a V. Ex.ª, Sr. Presidente, dar a palavra a um desses oradores, ficar-lhe-ei muito grato, porque, nesse caso, amanhã, na hora justa eu usaria da palavra.

Isto, Sr. Presidente, porque seria desinteressante começar minha modesta alocução para interrompê-la, prejudicando-a, passados quatorze minutos, ficando o resto do discurso para ocasião posterior. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — A respeito da consulta formulada pelo nobre Deputado Sr. Altamirando Requião, o Regimento é expresso em seu parágrafo 7.º, art. 61:

"Desde o momento em que deixar a tribuna o último orador do expediente, até o início da ordem do dia, poderão usar da palavra, durante dez minutos, cada um, no máximo, os Deputados que tiverem projetos, indicações, requerimentos a fundamentar, ou comunicações a fazer, e, para isso, se houverem inscrito em livro competente".

Como se vê, o Regimento não estabelece que precisamente às 15 horas comecem a ocupar a tribuna os oradores inscritos na segunda parte do expediente. Desde que faltarem poucos minutos para terminar a primeira parte, nada impede à Mesa, em face, sobretudo, de solicitação de alguns dos Srs. Deputados inscritos a desejosos de falar na sessão seguinte, de conceder a palavra aos oradores indicados para a segunda parte do expediente.

Estando a esgotar-se a primeira parte, vou atender ao pedido do Sr. Deputado Altamirando Requião: S. Ex.ª continua inscrito para falar na sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o Sr. José Romero. (Pausa) Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Artur Fischer.

O SR. ARTUR FISCHER (*) — Sr. Presidente, há dias, um dos mais destacados membros da bancada trabalhista de meu Estado, o Deputado Egídio Michaelson, em brilhante discurso proferido na Assembléia Legislativa sul-riograndense, salientou o verdadeiro sentido e os objetivos fundamentais que inspiraram a campanha eleitoral trabalhista na referida unidade da Federação, a 19 de janeiro deste ano.

Realmente, como afirma aquele Deputado, a campanha não visava apenas eleger um candidato a Governador, que era o fim imediato, mas buscava ainda, como aspiração imediata, a difusão, entre a massa eleitoral, de determinada concepção política e social e o debate de certas idéias e soluções capazes de interessar os eleitores pelos problemas e assuntos políticos mais atuais, preparando, destearte, o caminho para a conquista de reivindicações justas para o futuro.

Se o objetivo imediato não foi atingido, isto é, o de eleger-se o candidato a Governador, conseguiu-se, contudo, êxito na segunda parte perseguida, porque se despertou, entre os eleitores, o interesse pelos nossos problemas e assuntos públicos, educando-se, assim, o eleitorado para o exercício mais consciente de seus direitos de voto, firmando-se melhor,

(*) Não foi revisado pelo orador.

(*) Não foi revisado pelo orador.

no seio das massas, o conceito verdadeiro de democracia.

Comentando o tema daquele discurso, Alberto Pasqualini, uma das figuras marcantes da atual geração de meu Estado, jurista emérito, jornalista de escol, escreveu, para o "Correio do Povo" de Porto Alegre, magistral artigo, cujos conceitos judiciosos pelas suas afirmações seguras e oportunas merecem transcritas no Diário do Congresso Nacional.

Em suas considerações, o articulista fez uma crítica objetiva, em tese, aos programas partidários. Traçou a justa linha que convém aos Partidos na sua ação política. Definindo as atitudes que esses devem observar, em face das iniciativas governamentais.

Vou ler, Sr. Presidente, o artigo que o Sr. Alberto Pasqualini escreveu sob o título "A força interna dos partidos políticos".

(Lendo):

Num magnífico discurso, pronunciado segunda-feira na Assembleia Legislativa do Estado o deputado Egidio Michaelsen salientou os objetivos fundamentais que inspiraram a campanha eleitoral trabalhista neste Estado. Não se tratava apenas de eleger um candidato. Esse objetivo poderia até ser considerado secundário, pois o que importava, principalmente, era pregar a difundir determinada concepção social de debater certas idéias e soluções, preparando o caminho para as conquistas do futuro.

É certo que, por se tratar de um programa restrito ao âmbito estadual, suas formulações deveriam ser, necessariamente, limitadas. Isso, porém, não impediu que, a par de reivindicações que interessavam direta e imediatamente aos trabalhadores e pequenos agricultores, se discutissem também teses de caráter fundamental, se prefixasse um ponto de partida e se delineasse uma concepção geral do que deve ser entre nós, o trabalhismo, como tendência, como doutrina social e como síntese das aspirações das classes menos favorecidas.

Porque, segundo acentuou o deputado Michaelsen, quase todos os partidos que surgiram em consequência do regresso do país às atividades político-eleitorais, foram improvisações. Os seus programas não são construções partidárias, não exprimem reivindicações brotadas das necessidades sociais e da consciência popular, condensadas através de um período de lutas; não oferecem soluções concretas para os mais prementes problemas nacionais mas são acenos mais ou menos vagos onde se evitam maiores compromissos neste ou naquele sentido, embora todos procurassem explorar o tema social.

Verificou-se aqui aquela acertada observação de Harold Laski de que "a maioria das pessoas que são a favor de grandes modificações, em geral, não apoiará qualquer modificação específica, em particular".

Foi o que aconteceu com os programas de quase todos os nossos partidos que estão cheios de slogans e de generalizações onde se promete a "atuação dos desníveis sociais", a "melhor distribuição da riqueza", a "elevação do padrão de vida", etc., abstendo-se, porém, cuidadosamente, de indicar qual o grau de nivelamento social pretendido e desejado e qual a forma prática de alcançá-lo.

Até o burguês mais reacionário admitirá a conveniência de que se corrijam certas injustiças sociais; não, bem entendido, por sentimentalismo ou amor ao próximo, mas porque podem constituir um perigo e uma ameaça para ele próprio; opot-se-á, porém, às

medidas que visem a realização desse objetivo desde que se lhe exija qualquer contribuição.

No Brasil não saímos ainda da era do primitivismo político, caracterizada pelas formações partidárias em função de pessoas e de interesses. Há partidos cuja única finalidade é apoiar governos. Afinal, não representa o governo um grande sistema de interesses? Ter na mão o poder não significa dispor das funções públicas, ter a possibilidade de nomear e de distribuir cargos e benefícios, de favorecer ou contrariar determinados negócios?

Está claro que todos esses partidos estão votados, mais cedo ou mais tarde, ao perecimento. Desaparecerão com as próprias conveniências ocasionais de que são emanações efêmeras e artificiais.

Hodiernamente, nenhum partido poderá subsistir sem uma concepção social definida e sem a firme determinação de executar os corolários e consequências práticas dessa concepção. Os partidos só poderão sobreviver quando, objetivamente, possuíam um conteúdo social e, subjetivamente, traziam uma convicção em torno desse conteúdo, isto é em torno de determinadas soluções consideradas essenciais ao progresso e ao bem estar social.

Onde não são essas soluções onde não são os postulados e as idéias que aglutinam os cidadãos em associações políticas os partidos não terão consistência não terão substância nem coesão porque lhes faltará o elemento polarizador das consciências o vínculo unificador das vontades, a causa comum pela qual se batem todos aqueles que conungam do mesmo ideal, seja qual for a classe ou hierarquia social a que pertencam.

Pela mesma razão, quando os partidos se movimentam ao sabor de interesses individuais, quando constituem simples massa de manobra, nunca poderão ter diretrizes definidas e sadias, pois estas só podem dimanar de objetivos claros e precisos, certos e impositivos, conhecidos e queridos por toda a massa partidária.

Eis porque a recente campanha eleitoral não teve para muitos finalidades imediatistas, mas foi a oportunidade de uma doutrinação social de discutir problemas, de criar uma nova mentalidade, de esclarecer o eleitorado sobre certas questões do presente e do futuro, de educá-lo para a prática da democracia e de habilitá-lo a escolher entre sistemas e doutrinas.

É certo que entre nós, em razão do baixo teor de nossa cultura política há a interferência de forças e de influências que perturbam e retardam a evolução política do povo. Isso deve constituir um motivo a mais para que insistamos na tarefa educativa certos de que não será um trabalho perdido, desde que são evidentes os progressos que temos feito de tempos para cá na prática da verdadeira democracia e no modo de encerrar determinados problemas sociais.

Em 1943 para citar apenas um exemplo quando a Secretaria do Interior propôs um plano de recuperação das chamadas populações marginais a idéia, si em muitos setores despertou interesse e até aplausos noutros provocou reações contrárias, a ponto de ser taxada de "extremista". Isso significa que há um lustro falar em "marginais", instalação de colônias agrícolas com objetivos sociais econômicos e educacionais, e em outras questões e problemas de ordem social era candidatar-

se à lista parda dos suspeitos de "comunismo".

O plano de organização de colônias agrícolas foi e continua engavetado. Não obstante vemos agora que o tema mereceu dispositivos da Constituição recentemente promulgada; vemos ainda o assunto tratado especificamente na mensagem que o presidente da República enviou ao Congresso em princípios do corrente ano. Nesse documento sublinha o general Dutra: "Verificando o governo a conveniência de conter o exodo para as cidades e de atrair para os campos parte da população marginal existente nos centros urbanos — objetivo que só poderá ser atingido mediante uma substancial elevação do padrão de vida das populações do interior — resolveu tomar a iniciativa de legislação que facilite o acesso à terra a quantos brasileiros queiram fecundá-la com o seu trabalho. Não se trata nem de socializar o solo, nem de destruir a propriedade privada, mas de cumprir preceito constitucional por uma larga política de aproveitamento de terras públicas com a fundação de colônias agrícolas e núcleos agro-industriais em terrenos irrigáveis ou saneáveis e nas zonas em que o Poder Público tenha executado ou venha a executar grandes obras de recuperação e valorização do solo".

Tudo isso serve para demonstrar que quando certas idéias e soluções correspondem a determinadas necessidades sociais, têm uma virtude intrínseca de propagação e de auto-concretização.

Fora do poder, devem os partidos ser os veículos de difusão de concepções e programas político-sociais; no poder, devem ser os órgãos propulsores de sua execução.

As idéias são forças em busca dos instrumentos de sua realização. Quando estas falham ou degeneram, nem por isso as idéias perecem, mas procurarão em outras formas e armaduras, os meios de sua corporificação.

Razão teve, pois, o deputado Michaelsen ao afirmar que os programas não pertencem a homens ou organizações e que, si correspondem a imperativos sociais, devem ser difundidos e cumpridos, sejam quais forem os seus exatores acidentais.

Isso define ao mesmo tempo, a linha política de um partido de índole popular em relação às iniciativas governamentais.

Um partido que realmente propugna o bem-estar social e, especialmente os interesses das classes trabalhadoras, deve apoiar toda proposição sincera coincidente com as formulações do seu programa, para a iniciativa de onde parti. Pode um partido não querer corresponsabilizar-se em determinada administração; porém, jamais, lhe seria lícito entrecortar pelo caminho da oposição seu finalidade.

O que cumpre é examinar os fatos, concretos e objetivamente, e não agir em função de pessoas ou de interesses políticos em jogo.

A atuação dos partidos que realmente reivindicam benefícios para o povo e para as classes menos favorecidas, deve ser positiva e não negativa. Deve sempre visar a execução do seu programa e utilizar os meios oportunos para conseguí-lo.

Cumpra, por isso, que todas as questões sejam apreciadas in concreto e resolvidas segundo o critério do interesse social.

A oposição entre partidos deve resultar da oposição entre os sistemas que os mesmos representam e que, muitas vezes, os governos

encarnam. Quando estes, porém, acudirem às necessidades sociais com medidas sinceras e oportunas, convém que sejam prestigiados e estimulados para que se não prive o povo dos seus benefícios.

Um partido, pois, que pretenda realmente representar e defender as classes trabalhadoras, deve seguir uma linha política construtiva e não negativista. Para ser construtiva não é necessário que demande o palácio do governo em busca de acomodações e arranjos políticos, ou que renuncie ao direito de crítica; para não ser negativista, bastará que, na solução de qualquer questão ou problema, se inspire unicamente nas diretrizes do seu programa e adote a atitude e a posição que o bem comum e os interesses coletivos aconselham.

Mas, para tanto, é necessário ter um programa, isto é, uma concepção político-social e um conjunto de objetivos claros e definidos que devem constituir o denominador comum de todas as consciências, de todas as vontades partidárias e ponto de convergência de todos os esforços e atividades.

E precisamente esse ponto de referência e esta comunhão de pensamento e de sentimentos a condição de homogeneidade de qualquer agremiação política. Fora disso, não haverá partidos, mas ajuntamentos heterogêneos, sem coesão interna e que tenderão fatalmente a desintegrar-se tão logo desaparecerem as circunstâncias acidentais que lhes motivaram a existência.

Um partido, para merecer esse nome e para ter condições intrínsecas de sobrevivência e de êxito, deve, em primeiro lugar, estar ao serviço de um ideal; em segundo lugar, cumprir que os seus líderes ou dirigentes tenham a inteligência suficiente para compreender esse ideal e a honestidade bastante de não permitir a sua deturpação.

Ora, Sr. Presidente, assuntos e problemas de real interesse para o povo e a Nação têm sido, aqui, debatidos, e nunca deixaram de obter o apoio de todos os Partidos.

Devemos reconhecer, porém, que, muitas vezes, se têm travado acalorados debates de caráter nitidamente particularista, de interesses de partidos e mesmo pessoais, que nenhum valor têm para os nossos trabalhos, e muito menos para o povo e a Nação.

Por isso, Sr. Presidente, para que seja transcrito no "Diário do Congresso" esse artigo do jornalista gaúcho Alberto Pasqualini, que tem a denominação "A Força Interna dos Partidos Políticos", foi que o li e estou certo de que muitos de nós, ou talvez todos nós, poderemos aproveitar a lição que ele contém. (Muito bem; muito bem.)

O SR. JORGE AMADO (*) — Sr. Presidente, antes de entrar no assunto que me traz à tribuna, quero ler, para conhecimento da Casa, o seguinte telegrama, recebido pelo Deputado Mauricio Grabois, líder da bancada comunista, telegrama esse que vem de Aracaju e está concebido nos seguintes termos:

"Deputado Mauricio Grabois — Câmara Federal — Rio — DF.

"Tribuna do Povo".

"De Aracaju SE 2.983 — 106 25 16 h.

Cumprimos dever comunicar V. Ex.^a Associação Sergipana Imprensa vg assembleia geral ontem realizada vg aprovou seguinte moção bipts aspas os jornalistas sergipanos vg reunidos em assembleia geral da Associação Sergipana de Imprensa vg ma-

manifestam seu mais enérgico repúdio ao projeto da chamada Lei de Segurança, por considerarem-o um grave atentado à liberdade públicas e de modo especial à liberdade de imprensa. Os jornalistas sergipanos querem gozar dos benefícios do regime democrático e para cuja conquista contribuíram na luta pela defesa nacional contra a barbárie fascista. — **Atenciosas saúds.** — **Dr. Jorge Oliveira Neto** — Presidente Assembleia Geral — **Junot Silveira** — Secretário.

Evidentemente, Sr. Presidente, fazem muito bem os jornalistas sergipanos em tomar essa posição de defesa dos direitos e das garantias asseguradas pela Constituição de 1946, contra o projeto de Lei de Segurança, esse célebre projeto de lei que o povo já trata de "lei lavada". Sem que esteja em execução a Lei de Segurança, já se fecham jornais neste país, e sob os mais ridículos pretextos. Tenho em mãos um telegrama procedente de São Luís do Maranhão, em que se protesta contra o fechamento do jornal "A Tribuna do Povo", fechamento esse ordenado pelo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, ao tomar posse do cargo de Governador do Estado. S. Ex.^a estribou o seu ato apenas no ridículo motivo de que o Diretor de "A Tribuna do Povo" reside no Rio de Janeiro.

Efetivamente, Sr. Presidente, o Diretor do jornal que teve suspensa a sua circulação, por ordem do Governador maranhense, reside no Rio de Janeiro e é o jornalista Amorim Farga, muito conhecido na imprensa desta Capital. No entanto, não vejo como possa esse fato constituir motivo para que se feche ou se proíba a circulação de um jornal. Não vejo em que lei se baseou a autoridade que, violando flagrantemente a Constituição, mandou fechar "A Tribuna do Povo".

Vários jornais do nosso país têm seus diretores atualmente no Rio de Janeiro. Mesmo no Maranhão, ao que estou informado, o mais antigo jornal daquele Estado, "O Combate", tem o seu Diretor, não só no Rio de Janeiro, como no seio desta Câmara. Refiro-me ao lustre e combativo Deputado Sr. Lino Machado. Não tardará o momento em que "O Combate" venha juntar-se a "Tribuna do Povo", no rol dos órgãos da imprensa fechados porque seus diretores vivem no Rio de Janeiro.

O Sr. Lino Machado — V. Ex.^a tem inteira razão; trata-se apenas de um pretexto fútil de que lança mão o atual administrador do Maranhão.

O SR. JORGE AMADO — E' exatamente como diz V. Ex.^a: trata-se de um pretexto fútil para impedir que a imprensa cumpra a sua obrigação de fazer crítica aos atos violentos daquele Governo que se instalou no Maranhão.

Outros jornais, Sr. Presidente — como "O Povo", do Ceará, cujo diretor reside aqui, o Deputado Paulo Sarasate, como "O Estado de São Paulo", que tem como diretor o Deputado Plínio Barreto — poderiam ser fechados de repente, se continuasse a vigorar para o nosso país essa lei inventada pelas violentas autoridades do Maranhão.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que leio o telegrama pelo qual os jornalistas de Sergipe se manifestam contra o projeto de Lei de Segurança, quero deixar aqui o protesto de minha bancada contra as autoridades do Maranhão que, usando de pretexto tão tolo, impediram a circulação de um jornal do povo.

Passo, agora, Sr. Presidente, a ler um memorial, com cerca de cem assinaturas, que fere um dos problemas mais graves da atualidade brasileira.

Diz êles:
"Exmo. Sr. Deputado Maurício Grabois. — Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro.

Os abaixo assinados, operários de diversas fábricas do Município de Santo André, vêm solicitar a V. Ex.^a protestar da tribuna do Parlamento em nosso nome, e encaminhar à Presidência da República, este protesto contra a situação de miséria e descalabro econômico que vem atravessando a nossa Pátria, que vem agravando cada vez mais, motivada pela concorrência estrangeira e pela má política que vem fazendo o grupo inimigo da Pátria, conquistado no governo, como pode V. Ex.^a verificar por este quadro que apresentamos da indústria nacional. — **Sector Têxtil:** — Fábricas de Rayon, despediram 200 operários e pretendem despedir todos os operários admitidos de 1944 a esta data. A Têxtil Santo André reduziu a semana de trabalho para três dias. As fábricas de Irmãos Tognato e Tecladagem São André reduziram duas horas diárias de trabalho. A tecelagem Didone de 130 operários está reduzida a 10 operários. A Têxtil Algodocira de 100 operários está reduzida a 25 operários. A Cia. Pirell S. A. despediu 200 operários. A Cia. Química Rhodia Brasileira fechou a secção de fabricação de pentes, ficando cerca de 260 operários sem emprego. A Cia. Lidgerwood fechou a secção de fundição ficando 80 operários sem emprego. A Mecânica e Fundição da Elevadores Atlas despediram cerca de 200 operários. A Cerâmica São Caetano S. A. de 1.600 operários reduziu para 1.400. A Tubos Brasilit de 600 operários reduziu para 432. A Cerâmica Santo André fechou suas portas ficando 85 operários sem emprego. A Cerâmica Americana S. A. de 250 operários reduziu para 432. A Fábrica de Louças Adalina, com 1.023 operários se acha parada há mais de um mês. A Fábrica de Louças Piratininga, fechou suas portas ficando 65 operários sem emprego. A Cerâmica Ribeirão Pires, fechou suas portas ficando 79 operários sem emprego. A Fábrica de Louças Real despediu 130 operários. A Fábrica de Louças Mauá despediu 65 operários. A Porcelana Nacional de Utinga, de 140 operários reduziu para 45 operários. A Porcelana Bandeirantes fechou suas portas ficando 55 operários sem emprego. A Porcelana Vitória, de 65 operários, reduziu para 12 operários. Três Cortumes deste Município já estão na iminência de fechar suas portas. As Fábricas de Móveis Renascença de Utinga e Seleção de Artefatos de Madeira, foram obrigadas a fechar suas portas, ficando assim cerca de 180 operários sem emprego e o que torna a situação destes trabalhadores mais difícil, é o fato de não lhes serem pagas as indenizações previstas na lei em vigor. Por este quadro que demonstramos é fácil fazer uma idéia da situação que atravessa nosso País, pois calcula-se que cerca de 1.500 a 2.000 famílias deste Município já se acham sem emprego, e isto devido à entrada de produtos estrangeiros, que podemos fabricar aqui, como louças, tecidos, calçados, pentes, etc. Para a solução destes problemas aconselhamos o Sr. Presidente Eurico Gaspar Dutra a se libertar do grupo inimigo da Pátria, que o cerca e voltar-se para as camadas populares. Caso não pense assim, aconselhamos a sua renúncia para o bem do Brasil e para a felicidade do povo brasileiro.

Santo André, julho de 1947. — Cordiais Saudações: (a) Felício

Cervolini. — Orvaldo Paggi. — Hernani Tollesi. — Rubens Fiare — Edmundo Tosari e mais 41 assinaturas.

Este documento, Sr. Presidente, na sua simplicidade é, sem dúvida, um retrato do que está se passando no Brasil, neste momento, no setor econômico.

Sr. Presidente, fábricas fecham suas portas e despedem os operários, deixando milhares de brasileiros sem emprego, porque o governo não está voltando para a realidade dos nossos problemas econômicos, para a realidade da situação brasileira, mas se encontra amarrado a questões de pura política, pensando apenas nas leis restritivas à liberdade e que atinjam os comunistas e a democracia. Não é assim que o governo há de solucionar esse problema que se agrava dia a dia.

A leitura do memorial, enviado pelos habitantes de Santo André, deve calar fundo no coração de cada brasileiro patriota, porque reflete o que se passa no Brasil, onde a situação se agrava a cada momento com o desemprego, tornando-se cada dia mais sério o problema do fechamento das fábricas, devido à concorrência estrangeira.

Sr. Presidente, chamo a atenção do governo para que, em vez de estar elaborando projetos de lei de segurança contra a liberdade e a democracia, atente para as reais necessidades do povo brasileiro. (Muito bem, muito bem).

Durante o discurso do Sr. Jorge Amado, o Sr. Samuel Duarte, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Altamirando Requião, Segundo Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Antes de dar a palavra ao orador imediatamente inscrito, o Sr. Deputado Carlos Marighella, tenho a honra de comunicar ao plenário que se acha na Casa o eminente Sr. Professor Della Rocca, em missão oficial do Governo Italiano em nosso País. Os Senhores nobre Deputados que desejarem cumprimentar S. Ex.^a, poderão fazê-lo no gabinete da Presidência da Câmara.

O SR. EURICO SALES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O SR. EURICO SALES (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, acabo de me dirigir à sala em que funciona a Comissão de Educação e Cultura, a fim de instalar os trabalhos ordinários da nossa reunião de hoje. Com surpresa, encontrei-a ocupada por uma das seções da Casa. Desejo saber onde se deve reunir a referida Comissão, a fim de dar desenvolvimento aos seus trabalhos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Respondendo ao nobre Deputado Sr. Eurico Sales, posso dizer que, para melhor disposição dos trabalhos das Comissões da Câmara, a Mesa tomou a deliberação de fazer transferências na localização das mesmas. As transferências ainda não estão ultimadas e acredito que S. Ex.^a encontrará, hoje, o local de reunião da Comissão a que pertence no Salão Nobre do edifício, até que os serviços da Secretaria fiquem devidamente situados no andar onde anteriormente se reuniam as mesmas Comissões.

O SR. EURICO SALES — Agradeço a V. Ex.^a

O SR. CARLOS MARIGHELLA (*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: a situação do I.P.A.S.E. permanece insustentável. Além das inúmeras reclamações que, ultimamente, têm sido veiculadas pela imprensa, reclamações que encontramos com nesta Casa através mesmo do requerimento que tive a oportunidade de enviar à Mesa, outros fatos têm surgido demonstrando que o I.P.A.S.E. se encontra, por assim dizer, acéfalo.

Ultimamente, vêm-se acentuando a grita dos seus associados contra res-

trikes que feitas à concessão dos empréstimos. Os associados do I.P.A.S.E., que desconfiam cerca de cinco por cento dos seus salários, encontram as portas do Instituto fechadas, quando a ele recorrem para obter empréstimos.

Oportunamente, enviarei à Mesa requerimento de informações, visando saber porque, até este momento, o I.P.A.S.E. se mantém na posição de recusa sistemática de empréstimos, prejudicando, desse modo, inúmeros funcionários — ou melhor — a maioria dos associados do Instituto.

Essa situação do I.P.A.S.E., aliás, agrava-se com outro fato: a Caixa de Pensões e Aposentadoria da Imprensa Nacional foi encampada por aquela entidade. Longo de resolver os problemas dos funcionários dessa repartição, ao contrário, agravou-os. Tenho recebido inúmeras cartas desprejudicadas. Numa delas se assinala o fato de que os aposentados titulados e doentes tuberculosos, sócios daquela Caixa, há dois anos aguardam recursos! E' preciso que esses doentes, que agora se encontram praticamente sob a dependência do I.P.A.S.E., não podem permanecer em tão difícil situação.

Há dinheiro a Caixa foi encampada pelo IPASE e não é possível que, nesta altura, o Instituto ainda se recuse a atender esses funcionários.

A propósito de Imprensa Nacional, estive em visita, ainda no sábado passado, a essa repartição, e pôde verificar o que há de esforço, abnegação e patriotismo por parte de seus funcionários. E' oportuno ventilar o assunto, porque, neste momento, transita pela Casa um projeto, do Sr. Deputado Hermes Lima, pleiteando a autonomia administrativa e financeira para a Imprensa Nacional, que funciona com a mesma equipe de operários do tempo do Estado Novo. No curto período de 15 anos, esses funcionários eram empregados em determinados serviços. Entrou o país em regime constitucional. Foram aumentados consideravelmente os seus serviços com os trabalhos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Câmara dos Vereadores, do Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, e a equipe de operários permanece a mesma. Fiquei profundamente impressionado com a visita a que aliudei, e com a atividade desses funcionários que lá exercem suas funções, desde a época do Estado Novo, quando a cultura era relegada a segundo plano e não se cogitava de informar o povo. Verifiquei que, agora, o trabalho está multiplicado. Entretanto, são os mesmos homens. No dia, por exemplo, em que a Câmara realiza uma sessão extraordinária e deve ser preparado número especial do Diário do Congresso, com certa antecedência, são os operários da Imprensa Nacional obrigados a permanecer nos seus postos durante horas extraordinárias, para dar conta da tarefa, recebendo vencimentos os mais baixos possíveis. Aliás, o Diretor dessa repartição, o Coronel Francisco de Paula Aquiles, homem dedicado e conhecedor da situação dos seus operários, não nega ser difícil permanecer a Imprensa Nacional nas condições em que se encontra.

Visitei a Seção dos Monotipistas e vi funcionários de 27 anos de serviço, ganhando Cr\$ 1.900,00, numa seção onde há condições difíceis para o trabalho, em virtude dos gases que ali respiram e da alta temperatura em que funcionam os monotipos; notei funcionários de 23 anos de serviço, percebendo Cr\$ 1.600,00 e de 25 anos, com Cr\$ 1.400,00. De todos, esses, o que tinha vencimento mais elevado era o Chefe da Seção de Monotipos, que recebia Cr\$ 1.700,00. Vi tarefeiros que ganham apenas Cr\$ 486,00 por mês. Ora, não é possível continuar a Imprensa Nacional nessas condições. E' preciso manter-se o serviço à altura das necessidades.

Costumamos reclamar que o Diário do Congresso Nacional não chega a

(*) Não foi revisto pelo orador.

tempo; entretanto, a Câmara dos Deputados não possui ao menos um paginador junto àquela repartição. Esse serviço é feito pelo encarregado da oficina. Há homens que entram para trabalhar às 22 horas e só vão sair um ou dois dias depois, porque lá têm de permanecer a fim de atender à grande massa de serviço que deles presentemente se exige.

O Sr. Flores da Cunha — Posso atestar, e nesse sentido já me manifestei, os serviços relevantes prestados pela *Imprensa Nacional*, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, é situação que não pode continuar. A burocracia impõe por completo que a *Imprensa Nacional* desempenhe seu papel nas atuais condições.

Se, por acaso, um parafuso de bronze se quebra nas máquinas, acontece o que aconteceu uma vez. Pediu à Comissão de Compras para remeter tal parafuso e só depois de 6 meses a *Imprensa Nacional* recebeu peça diferente — um parafuso de ferro, sob a alegação de que não havia de bronze — com a notificação de que se arranjassem com essa. Pois bem, o parafuso, colocado na máquina, partiu-se, ocasionando a quebra de outra peça. Em consequência a máquina continuou paralisada. E, assim, vêm as rendas nacionais sofrendo sérios prejuízos, em consequência da situação em que se encontra a *Imprensa Nacional*.

Penso que a Câmara dos Deputados deveria lançar sua atenção para aquele órgão, nos termos, aliás do projeto do ilustre deputado Hermes Lima, que contribui para que os referidos funcionários tenham suas condições melhoradas e os vencimentos aumentados São homens dedicados, que pela sua habitação — fora da *Imprensa Nacional*, encontrariam vencimentos mais elevados. Entretanto, por patriotismo e abnegação, permanecem nos quadros daquela repartição.

A *Imprensa Nacional* tem capacidade para imprimir nessa moeda-papel, que não obstante é feita nos Estados Unidos onde se sabe qual a última cédula de um cruzeiro que circula em nosso país, cousa por nós ignorada. O mesmo poderia dizer quanto à impressão dos passaportes.

A *Imprensa Nacional*, repito, dispõe de recursos e de funcionalismo abnegado, que a colocam em condições de prestar semelhantes serviços.

Sr. Presidente, desejo fazer passar à Mesa a fim de que sejam publicados, inúmeros memoriais remetidos ao Sr. Presidente da Câmara e a membros de nossa bancada.

Vou passar a lê-los, a fim de que sejam publicados. (Lê)

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Federal.

Homens e mulheres de diversos partidos políticos, reunidas em praça pública, protestam com veemência contra a selvageria nazista praticada pela Polícia no momento em que o povo carioca comemorava a data da entrada do Brasil na guerra contra o nazifascismo, do tempo em que apela para a Casa no sentido de que seja formada uma Comissão unificada de todos Partidos para a defesa da Constituição, que está sendo violada, e a resolução dos problemas econômicos que afligem a Pátria. Abaixo o projeto de Lei de Segurança!

Salvador, Bahia, 25 de agosto de 1947. — Antônio Barbosa Machado — Edgard dos Santos — Afonso Aguiar. — (Seguem-se outras assinaturas).

Outro memorial: (Lê):
Exmos. Srs. Presidente demais membros da Câmara dos Deputados.

Os abaixo assinados, todos os brasileiros, moradores do Rocha, Riachuelo e Sampaio, acompanhando o movimento de indignação unânime do povo desta Capital, vêm solicitar a VV. EEx.^{as}

sejam interpretés do protesto que fazem contra os atos vandálicos praticado pela Polícia Política durante o comício realizado na Praça Rio Branco por ocasião das comemorações do 5.º aniversário da entrada do Brasil na guerra. Os signatários desta vêm chamar, respeitosamente, a atenção de VV. EEx.^{as} para o descrédito ao desrespeito à dignidade humana e aos direitos de cidadão brasileiro; às cenas revoltantes que ocorrem, não só nesta Capital, como aconteceu com o atentado a liberdade de reunião e pensamento no dia 22 de agosto passado, como vêm acontecendo em vários Estados brasileiros. Lembram os signatários que no momento que se reúnem no Brasil os embaixadores das nações americanas para concertar um pacto de segurança entre os povos deste hemisfério, a liberdade individual, os postulados constitucionais dos cidadãos são violados clinicamente pelos dirigentes legais de um dos países contratantes. Contra estes fatos que vêm humilhar os brios democráticos de todos os brasileiros confiam os abaixo assinados que este importante ramo do legislativo se manifeste com indignação. Respeitosas saudações.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1947. — Marat Fernandes. — Mayo U. Fernandes. — Elza Martins Fernandes. — Libéria Ferreira. — Socialina F. Ferraz. — Plínio Ferraz. — Maria Aparecida. — (Seguem-se outras assinaturas).

Memorial dos estivadores da Bahia: (Lê)

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.
Palácio Tiradentes.
Rio — D. F.

Os infra firmados, estivadores baianos, fiéis ao seu passado de tradições de que se orgulham, por intermédio deste dirigem-se à esta Casa do Congresso através de V. Ex.^a para protestar mais uma vez junto aos representantes do povo contra os repetidos acaninhamentos à Constituição Federal e sucessivos desrespeitos aos direitos e garantias do povo e dos Trabalhadores, iniciados com o injusto e arbitrário fechamento da Confederação dos Trabalhadores do Brasil, e das Unões Sindicais nos Estados, seguido das brutais intervenções ministerialistas nos sindicatos de classe. E cada vez mais alto se faz ouvir nosso protesto, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, porque dia a dia se agravam e se fazem mais desastrosas para os trabalhadores as consequências de tais medidas arbitrárias e inconstitucionais, que cercaram os direitos fundamentais do proletariado, assegurados pela Carta Magna de 18 de setembro de 1946, como o direito de greve, a liberdade e autonomia sindicais, a faculdade de realização de eleições livres e honestas, entregando os sindicatos, órgãos dirigentes dos destinos da classe, ao império da vontade de meia dúzia de elementos completamente desligados dos trabalhadores devido aos seus passados de trições e perfídias e que se prestam por isto a fazer o jogo de interesses contrário aos dos seus companheiros.

Aproveitando a oportunidade. Sr. Presidente, protestamos também contra o monstruoso projeto de uma lei de segurança, que não será nem mais nem menos, se aprovada, que uma lei de terror, contra os trabalhadores e povo em geral, a senha desalmada dos trusts estrangeiros e de gaentes nacionais.

Através da mais alta tribuna do país, os estivadores Baiano interpretando os sentimento do proletariado da Bahia, querem protestar pela voz de seus representantes, contra a permanência deste Esta-

do de coisas, contrária até à própria legislação trabalhista que estabelece um prazo máximo de noventa (90) dias para realização de eleições em casos como o que se verifica atualmente.

Os Estivadores Baianos, nesta mensagem, querem, desmascarar de tribuna da Câmara, os elementos que constituem a atual direção do Sindicato dos Trabalhadores na estiva e obedecem à orientação ministerialista, que num flagrante desrespeito ao espírito democrático dos trabalhadores, comete o crime de, iludindo a boa fé de seus companheiros fazem circular entre eles sem os respectivos cabeçalhos, mensagens de congratulações e apoios a elementos do governo que nada mais se têm demonstrado senão inimigos ferrenhos dos trabalhadores, como o objetivo de como prêmio de tais bajulações continuarem a ser mantidos por estes mesmos senhores nos postos de direção dos sindicatos, onde podem melhor continuar tirando a própria classe e sujeitando a acas caprichos dos poderes em benefício de seus interesses exclusivamente pessoais.

Saudações democráticas.
Bahia, 16 de setembro de 1947. — João Cardoso de Souza. — Anésio Lemeigrario. — Bernardino Olavo de Araújo. — (Seguem-se outras assinaturas).

De Santo Amaro da Purificação: (Lê):

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Federal:

Nós, abaixo-assinados, trabalhadores, residentes na cidade de Santo Amaro da Purificação, Estado da Bahia, viemos solicitar, por intermédio de V. Ex.^a, aos ilustres representantes do Povo nessa Casa que honrem os seus mandados votando contra os pedidos de Lei de Segurança, cassação dos mandatos dos Deputados e Senador comunista e também contra a tentativa de processo contra o Senador do Povo Luiz Carlos Preste e a favor da democracia nascente em nosso querido Brasil.

Saudações democráticas. — Manoel Trindade Teixeira. — Mário Evangelista Santos. — Eugênio Martins Imbuí.

(Seguem-se outras assinaturas).
Da “Comissão Tiradentes” de Defesa de Constituição: (Lê):

“Comissão “Tiradentes” de Defesa de Constituição, Salvador, em 18 de setembro de 1947.
Exmos. Srs. Deputados Federais da Bancada Comunista:

A Comissão “Tiradentes” de Defesa da Constituição da República do bairro da Fonte Nova, no Distrito de Brotas desta Cidade, pede a VV. Excias, que receba nossas congratulações e transmita aos demais Srs. Deputados, pela passagem do 1.º aniversário da nossa Constituição Brasileira, que é merecedora de grande respeito por parte de todos os brasileiros democratas e patriotas, bem como seja cumprida os seus dispositivos em defesa do operariado e povo brasileiro, que os maus brasileiros e restos fascistas em nossa terra, procuram fazer desaparecer a nossa Constituição e impedir o progresso econômico e político do nosso Brasil, procurando entregar o nosso ouro negro e de riquezas ao nefando “Plano Truman”, o que merece alta crítica do nosso governo pela sua incapacidade de resolver os problemas para a salvação econômica e política da nossa Pátria, bem como

a Miséria e a Fome que passa o nosso Povo.

Nenhuma solução em prol do operariado e povo brasileiro saiu da reunião de Quitandinha, que somente foi de interesse e ganâncias do imperialismo norte-americano, inventores da nova guerra, o maior inimigo da nossa Pátria.

Saudações democratas. — Samuel Emelério Costa, Presidente.”

Por último, o memorial que me chegou às mãos, do Município de São João de Meriti: (Lê)

“Exmo. Sr. Deputado Carlos Marighella:

Os abaixo firmados, colonos e residentes à Fazenda dos Teles, Município de São João de Meriti, Estado do Rio, protestamos junto V. Ex.^a contra as perseguições da latifundiária Cia. Parque Várzea do Carmo, na pessoa do seu gerente Constantino de tal, como abaixo historiamos.

Data de 25 anos atrás que, diversos colonos adquiriram, mediante arrendamento, terras para cultivo à dita Fazenda representada pelo seu procurador o Senhor Alberto Teles de Menezes, que recebia mensalmente e não passava o conveniente recibo.

Sucedeu que, em 1945 foi efetuada a venda da Fazenda à latifundiária Cia. Parque Várzea do Carmo, sem que houvesse aviso prévio, entendimento verbal, tão pouco proposta de indenização das nossas benfeitorias, considerando que, tendo servido de intermediário da dita transação o Dr. Alberto Jeremias, que deveria ter colocado acima dos seus interesses pessoais, os dispositivos do § 3.º do art. 136 da Constituição vigente.

Achamo-nos, por isso, sob pressão, constantemente ameaçados pelo gerente da latifundiária que, prevalecendo-se dos momentos de nossa ausência, devassa nossas propriedades, devasta plantações de bananas, apiniais e carnavais, tendo até se registrado casos de incêndio em choupanas, com o intuito de implantar o pânico, o terror e eximir a Cia. da indenização que é assegurada per lei. Por sermos vítimas do art. 154 da Constituição, acionamos para os nobres e patrióticos sentimentos de V. Ex.^a a quem confiamos as nossas reivindicações. — Aristides Soares. — Erolilde Deneda. — Geraldo de Oliveira.” (Seguem-se outras assinaturas.)

Finalmente, Sr. Presidente, formulo apelo no sentido de que a Mesa da Câmara dos Deputados, no momento de organizar a nova polícia legislativa, prevista pelo Regimento Interno em vigor, faça o aproveitamento preferencial dos funcionários da Portaria desta Casa, que contam 20, 25 e 30 anos de serviço, alguns dos quais estão a espera de promoção. A grande oportunidade é aproveitável, em vez de trazer gente estranha para ocupar cargos de padrão de vencimento superior aos mais elevados postos da Portaria da Casa.

Espero, portanto, se faça justiça a esses modestos funcionários que até o momento não lograram promoção, a fim de que, pelo menos desta vez, tenham uma recompensa pelos dedicados serviços que vêm prestando ao Parlamento Nacional. (Muito bem, muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa dois requerimentos, que vão ser lidos.

É lido e posto em discussão, a seguinte

REQUERIMENTO

N.º 473, de 1947

Solicita a inclusão, na Ordem do Dia, do projeto n.º 404, de 1947, que reforma a Lei de Promoções das Oficiais no Exército.

(Do Sr. Henrique Oest)

Sr. Presidente, requeremos que de acordo com o artigo 37 do requerimento, seja colocado em ordem do dia o projeto número 404, independente de parecer da Comissão onde se encontra desde 15 de julho.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1947. — Henrique Oest. — Lino Machado.

Encerrada a discussão, ficando adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE — Vae ser lido o outro requerimento.

É lido e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 474, de 1947

Solicita a inclusão, na Ordem do Dia, dos projetos números 229, de 1947, que considera transferidos, para a reserva de segunda linha do Exército os funcionários do Banco do Brasil participantes da Campanha da FEB, na Itália, 421, de 1947, que concede matrícula gratuita aos filhos de ex-combatentes e 426, de 1947, que cria a comissão de Assistência Social aos Ex-combatentes.

(Do Sr. Gervasio Azevedo)

REQUERIMENTO

Sr. Presidente, requero, de acordo com o artigo 37 do Regimento Interno, sejam incluídos em Ordem do dia os projetos números 229, de 1947, 421, de 1947 e 426, de 1947, que se acham nas Comissões de Segurança Nacional, Justiça e Educação há mais de 40 Sessões.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1947. — Gervasio Azevedo.

O SR. GERVASIO AZEVEDO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Na forma do Regimento, fica adiada a discussão.

Está findo o tempo destinado ao expediente.

Vai-se passar à ordem do dia.

(Pausa).

Compareceram mais os Senhores:

Getulio Moura,
Amazonas:
Leopoldo Peras.
Pará:
Duarte de Oliveira,
Lameira Bittencourt,
Rocha Ribas,
Agostinho Monteiro,
Decóro de Mendonça.
Maranhão:
Crepory Franco,
Freitas Diniz,
Afonso Matos,
Amarico Pacheco,
Antenor Bogéa.
Piauí:
Siegfredo Pacheco,
José Candido,
Antônio Correa,
Adelmar Rocha.
Ceará:
Francisco Monte,
Raul Barbosa,
Beni Carvalho,
Leão Sampaio,
Alencar Araripé,
Alves Linhares,
João Adeodato.
Rio Grande do Norte:
Aluisio Alves,
Café Filho,
José Arnaud.

Paraíba:

João Ursulo,
Fernando Nobrega,
José Caudêncio.

Pernambuco:

Agameinon Magalhães,
Barbosa Lima,
Lima Cavalcante,
Alde Sampaio,
João Cleophas,
Alcêdo Coutinho,
Barros Carvalho.

Alagoas:

Afonso de Carvalho.

Sergipe:

Graccho Cardoso,
Amando Fontes,
Carlos Valdemar,
Luís Garcia.

Bahia:

Alcides de Castro,
Vieira de Melo,
Juraci Magalhães,
Luís Viana,
Allomar Balceiro,
João Mendes,
Luís Lago,
José Jatobá.

Nelson Carneiro,
João Mangabeira,
Pacheco de Oliveira.

Espírito Santo:

Eurico Sales,
Alvaro Castelo,
Asdrubal Soares,
Carlos Medeiros,
Luís Claudio.

Distrito Federal:

Euclides Figueiredo,
Jurandir Pires,
Benjamin Farah,
Vargas Neto,
Benício Fontenelle,
Baeta Neves,
Larreto Pinto,
João Amazonas,
Francisco Gomes,
Hermes Lima.

Rio de Janeiro:

Amaral Peixoto,
Bastos Tavares,
Brígido Tinoco,
Miguel Couto,
Prado Kelly,
Romão Júnior,
José Leomil,
Soares Filho,
Claudino Silva.

Minas Gerais:

Christiano Machado,
Wellington Brandão,
José Alkmim,
Gustavo Capanema,
Lahyr Tostes,
Gabriel Passos,
Ilcurgo Leite,
Afonso Arinos,
Jací Figueiredo,
Leopoldo Maciel,
Euvaldo Lodi.
São Paulo:
Cirilo Júnior,
Gofredo Teles,
César Costa,
José Armando,
Sampaio Vidal,
Romeu Flori,
Berto Condé,
Campos Vergal.

Goiás:

João d'Abreu,
Guilherme Xavier,
Jales Machado.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda,
Agrícola de Barros.

Paraná:

Lauro Lopes,
João Aguiar,
Acir Guimarães.

Santa Catarina:

Otacílio Costa,
Orlando Brasil,
Roberto Grossembacher,
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:

Batista Luzardo,
Antero Leivas,
Mércio Teixeira.

Bayard Lima,
Freitas e Castro,
Flores da Cunha,
Raul Pila.

Amapá:

Coaracy Nunes.

Guaaporé:

Aluisio Ferreira. (115),
Munhoz da Rocha,
Caiado Godói.

Amazonas:

Cosme Ferreira,
Vivaldo Lima.

Pará:

Nelson Parijós,
Epilogo Campos.

Piauí:

Renault Leite,
Coelho Rodrigues.

Ceará:

Moreira da Rocha,
Frota Gentil,
Oswaldo Studart.

Rio Grande do Norte:
Mota Neto.

Paraíba:

Janduí Carneiro,
José Joffil,
João Agripino,
Plínio Lemos,
Ernani Sátiro,
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão,
Gercino Pontes,
Oscar Carneiro,
Oswaldo Lima,
Ulysses Lins,
Ferreira Lima,
Pessoa Guerra,
Gregório Bezerra,
Arruda Câmara.

Alagoas:

José Maria,
Antônio Mafra,
Freitas Cavalcanti,
Mário Gomes,
Rui Palmeira,
Luís Silveira.

Sergipe:

Leite Neto,
Hiribaldo Vieira.

Bahia:

Negreiros Falcão,
Eunápio de Queros,
Froes da Motta,
Luís Barreto,
Rafael Circurá.

Distrito Federal:

Ruy Almeida.

Rio de Janeiro:

Eduardo Duvivier,
Carlos Pinto,
Paulo Fernandes,
Heitor Collet,
Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Juscelino Kubitschek,
Pedro Dutra,
Dias Fortes,
Duque de Mesquita,
Joaquim Libânio,
Augusto Viegas,
Olinto Fonseca,
Deri Cantos,
Ezquiel Mendes,
Artur Bernardes,
Carlos Luz.

São Paulo:

Novelli Júnior,
Martins Filho,
Sílvio de Campos,
Horácio Lafer,
Ataliba Nogueira,
João Abdala,
Alves Palma,
Honório Monteiro,
Machado Coelho,
Plínio Cavalcanti,
Plínio Nogueira,
Romeu Lourenço.

Plínio Barreto,
Aureliano Leite,
Hugo Borzini,
Guaraci Silveira,
Euzébio Rocha,
Emílio Carics,
Diógenes Arruda,
Franklin Almeida,
Raul Medeiros,
Manoel Vitor.

Goiás:

Domingos Velasco.

Mato Grosso:
Argemiro Pinaho,
Martiniano Araújo,
Ferreira Mendes,
Vandeni de Barros.

Paraná:

Munhoz de Melo,
Erasto Gaerner,
Melo Braga.

Santa Catarina:

Hans Jordam,
Joaquim Ramos,
Tavares D'Amaral.

Rio Grande do Sul:

Teodomiro Fonseca,
Sousa Costa,
Bittencourt Azambuja,
Nicolau Vergueiro,
Abílio Fernandes. (96).

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE: — A lista de presença acusa o comparecimento de 208 Srs. Deputados.

O SR. ACURCIO TORRES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra pela ordem, o nobre Deputado.

O SR. ACURCIO TORRES — (Pela ordem) — Sr. Presidente, deve estar sobre a mesa o parecer da Comissão de Finanças, de autoria do Sr. Deputado Orlando Brasil, a respeito do projeto n.º 245-A, dispondo sobre a pecuária, parecer resultante dos entendimentos das Sub-Comissões de Finanças e de Pecuária.

(*) Não foi revisto pelo orador. Há dias, a Câmara votou o parecer para que esta proposição figurasse na Ordem do dia de hoje.

Assim sendo, e por não constar o mesmo do aviso, pediria a V. Excia. fosse debatida e votada a matéria na presente sessão. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — De referência ao requerimento que acaba de ser feito pelo nobre sub-líder, Sr. Deputado Acurcio Torres, posso informar que, até este momento, não chegou à Mesa o projeto mencionado por S. Excia., razão por que não poderá figurar na Ordem do dia.

O SR. ACURCIO TORRES — Sr. Presidente, segundo me informaram na Comissão de Justiça, o projeto já foi enviado à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Posso adiantar ao nobre Deputado que o projeto ainda não chegou à Mesa. Oportunamente, V. Excia. será atendido. (Pausa).

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

A Comissão de Constituição e Justiça, dada a necessidade de ser resolvida a proposição constante da Mensagem do sr. Presidente da República sobre a classificação de municípios como bases militares para efeito da nomeação de seus Prefeitos, pede urgência para a discussão e votação em plenário.

Aos 24 de Setembro de 1947. — Gustavo Capanema — Plínio Barreto — Graccho Cardoso — Edgard de Arruda — Adroaldo Costa — Hermes Lima — Souza Leão — Carlos Waldemar — Pacheco de Oliveira — Gilberto Valente — Flores da Cunha — Vieira de Melo — Plínio Cavalcanti — Lameira Bittencourt.

O SR. BARRETO PINTO (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, a espada quer fechar o direito ao voto, ao exercício da democracia.

Todo Município onde recisa perder, onde se acha traço — como irato esta ficando em todo o País — quer o Governo seja considerado base militar.

Ainda ontem verificamos, pela leitura de um jornal governista, que não se poderá compreender o motivo pelo qual a Comissão de Constituição e Justiça deixou de mandar a plenário o processo enviado pelo Sr. Presidente da República e em que procura considerar bases militares municípios onde mais densos são os núcleos eleitorais.

É a Comissão de Constituição e Justiça, tenço à frente o Sr. Gustavo Capanema, que pretende indicar os municípios de devem ou não ser considerados bases militares.

Discutirei o Projeto, só a urgência for concedida — o que, certamente, não ocorrerá, pois é evidente a falta de número, na Casa. Como é que a Comissão de Constituição e Justiça recebe uma mensagem Presidencial, datada de 9 de julho do corrente ano, quer dizer, há cerca de cento e vinte dias, e, mal o processo ainda quente, chega às mãos do Sr. Presidente Altamirando Requião — essa figura respeitável — S. Ex.ª, em cumprimento ao Regimento, se vê na contingência de anunciar o requerimento de urgência sobre o assunto.

Lerei o projeto, para o qual se requer urgência:

“São consideradas bases ou postos militares, para o efeito dos benefícios serem nomeados: capital da República; Manaus, capital do Amazonas; Belém, capital do Pará; Natal, capital do Rio Grande do Norte; Recife, capital de Pernambuco; Salvador, Niterói e Angara dos Reis; Santos e Guaiabos, no Estado de São Paulo; Florianópolis, São Francisco, em Santa Catarina; Pórtio Alegre, Rio Grande, Santa Maria, Camoas, no Estado do Rio Grande do Sul; Corulhos, no Estado de São Paulo; Grosso.”

Peço a especial atenção da Casa para a urgência que vai ser concedida. Ainda ontem, no território fluminense realizaram-se eleições, inclusive para prefeito de Niterói e Angra dos Reis, e, no dia seguinte, nós, na Câmara, temos de votar a urgência para projeto considerando aquelas localidades bases militares.

Em Angra dos Reis, por exemplo, houve eleições, bem como em Santos, na Capital de São Paulo e em outras localidades.

Sr. Presidente, é inadmissível que o projeto tenha permanecido quatro meses, cento e vinte dias, em poder da Comissão de Constituição e Justiça, sem que nos assistisse o direito de lê-lo, senti-lo ou examiná-lo antes da votação da urgência requerida.

Gostaria de saber se o Sr. Agamenon Magalhães firmou esse requerimento de urgência, para tirar a prova dos nove e verificar se S. Ex.ª, Presidente que é da Comissão de Constituição e Justiça, não quis assiná-lo, porque entendeu que, num regime democrático, não podia concordar com requerimento de urgência relativo a matéria de tal natureza.

Sr. Presidente estamos aqui para votar; estamos de rigorosa prontidão, vamos dizer assim, em homenagem ao Sr. Euclides Figueiredo, que se aproxima desta tribuna para manifestar-nos com conhecimento de causa, perfeitamente a par da matéria. As urnas — isto, sim, é democracia — devem estar abertas a todos os eleitores do país, para que possam livremente exercer o direito do voto. A questão de se propor e considerar bases militares não deve ficar ao arbítrio do Governo.

Acho intempestivo o requerimento de urgência. Note o nobre colega: uma proposição chegada à Câmara há quatro meses, só agora recebe parecer da Comissão, e surge imediatamente um requerimento de urgência que o plenário se manifeste sem conhecimento. Os projetos arduos

do Poder Executivo estão sujeitos a uma discussão apenas. Concedamos urgência hoje e teremos liquidado a democracia em vários Municípios.

Sr. Presidente, o plenário já está agora bem instruído a respeito do que se pretende. Usando de um direito que me faculta o Regimento, voto contra a urgência e, estou certo, para prestígio da Câmara, assim devem proceder todos os colegas. Que entre a matéria normalmente na ordem do dia, seja discutido, emendação e, finalmente, posto a votos. Não quero os cento e vinte dias de que lançou mão a Comissão de Constituição e Justiça e a de Segurança Nacional, mas que pelo menos nos concedam cinco apenas, dentro dos quais possamos conhecer a matéria e sobre ela manifestar-nos conscientemente. (Muito bem; muito bem.)

O SR. DEPUTADO ACÚRCIO TORRES, pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. SEGADAS VIANA (*) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra realmente para levantar uma questão de ordem.

Como a Mesa tem sido de rigor extraordinário no cumprimento do regimento, pediria a V. Ex.ª que o mesmo fosse agora também cumprido.

O artigo 71, § 3.º estabelece: “Será facultada a palavra, até 10 minutos, no máximo, ao Deputado que primeiro a solicite para impugnar o requerimento de urgência”.

Ora, Sr. Presidente, tendo um Deputado impugnado o requerimento de urgência, outro colega pediu a palavra para defendê-lo. A Mesa, assim, que tem sido de extraordinário rigor no cumprimento de todos os dispositivos do Regimento, ao autorizar, agora, que outro Deputado o infringisse, abrindo um precedente, por certo, em matéria de tamanha relevância, não poderá, em face desse precedente que ela mesma abriu, negar a palavra a outros Deputados que a solicitem. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — O nobre Deputado Sr. Segadas Viana vai ver que não procede a sua questão de ordem. Se S. Ex.ª recorrer ao Regimento e a ler o artigo 112 — darei tempo para que S. Ex.ª o faça — verificará que, efetivamente, pelo § 2.º do referido artigo, verifica-se perfeitamente o uso da palavra pelo nobre Deputado, Sr. Acúrcio Torres, que não é semente o Deputado Acúrcio Torres, mas, também, o vice-líder da maioria e, quando o líder não se acha presente, S. Ex.ª, para todos os efeitos, é o líder.

Diz o parágrafo citado:

“Excepcionalmente e a seu critério, poderá a Mesa facultar a palavra, independentemente da inscrição prévia, a líder de representação partidária, para tratar de matéria que, por sua relevância e urgência, interesse ao conhecimento da Câmara”.

Convidaria, portanto, o nobre Deputado Sr. Segadas Viana a declarar ao plenário se, em concordância com o dispositivo regimental, é ou não, na espécie, um caso de urgência este a que nos estamos reportando, visto que se trata de requerimento de urgência, e se a matéria é ou não de relevância verdadeira, ressonância no parlamento nacional.

O SR. SEGADAS VIANA (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, desejo esclarecer, em primeiro lugar, que não houve censura à Mesa, pois, apenas, pedi o cumprimento da lei interna, pedido no qual insisto.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Em segundo lugar, devo dizer que o dispositivo que V. Ex.ª acaba de ler refere-se a líder de um partido, e o líder da maioria está presente. Assim, o nobre Deputado Sr. Acúrcio Torres não podia ter falado na qualidade de líder de partido, mas, sim, na sua condição de Deputado. Deveria, então ter falado o Sr. Cirilo Júnior, que, como já disse, se encontra na Casa. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Mais uma vez, pela atenção que me merece o nobre Deputado Sr. Segadas Viana, volto a declarar, com a autoridade da presidência da Mesa, que o nobre Deputado Sr. Acúrcio Torres aqui esteve e pediu a palavra em nome da liderança da maioria. Nem por hipótese me seria lícito admitir que S. Ex.ª houvesse faltado à verdade. Se o fez, do que dúbido, que o conteste o nobre titular da liderança da maioria, Sr. Deputado Cirilo Júnior.

Não posso acreditar que o ilustre Representante do Estado do Rio de Janeiro haja solicitado a palavra sem a prévia aquiescência do líder efetivo, mesmo porque S. Ex.ª falaria no mesmo diapasão e para defender a mesma tese.

O SR. SEGADAS VIANA — Agradeço a explicação de V. Ex.ª, Sr. Presidente, e espero que, em outros casos, a Mesa interprete com a mesma latitude os dispositivos regimentais.

O SR. BARRETO PINTO (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente — e permita-me que cite o nome de V. Ex.ª para evitar confusões — Sr. Presidente Altamirando Requião, V. Ex.ª sabe o aprêço que dispensei à sua pessoa...

O SR. PRESIDENTE — Muito agradeço a V. Ex.ª.

O SR. BARRETO PINTO — ...por que V. Ex.ª é um espírito liberal, e todos admiramos a maneira pela qual sabe condizir os trabalhos desta Casa.

Assim, longe de mim pretender dar conselhos a V. Ex.ª, como, aliás, a quem quer que seja. Mas a aplicação do remédio que V. Ex.ª acaba de dar é má, e não julgo que val nisso uma censura de minha parte. Efetivamente, o art. 112, parágrafo 2.º, do Regimento, que V. Ex.ª leu há pouco, foi incluído no Regimento, na redação final, para facilitar a intervenção do líder de qualquer corrente partidária que tivesse necessidade de falar num momento difícil, sobre matéria que a Câmara desconhecesse, não sobre matéria que a Casa estivesse para conhecer.

Foi anunciado um requerimento de urgência, subscrito pela Comissão de Constituição e Justiça. Firmado em preceito regimental, combati esse requerimento. A Câmara, portanto, já conhece a matéria.

Não se trata mais, pois, de relevância, nem de urgência, porque a urgência já está caracterizada pelo pedido da Comissão e a relevância se encontra na proposição.

Entendo, por isso, Sr. Presidente, que, se abirmos o precedente em favor do líder de qualquer corrente partidária, com base no § 2.º do artigo 112, dentro em breve teremos estabelecido regime horrível para as votações nesta Casa, pois, tendo a Câmara dez ou doze correntes partidárias, dez ou doze líderes falarão durante de minutos cada um, o que redundará em obstrução dos trabalhos parlamentares. Podendo cada um deles falar durante meia hora, sobre cada matéria submetida ao plenário, teremos de reservar seis horas para os líderes de representação partidária.

O novo Regimento, entretanto, dispensou o encaminhamento de urgência, porque o requerimento assomado pela Comissão já justifica, por si mesmo, a urgência da matéria; por outro lado, permitiu, também, que falasse um Deputado para impugnar tal requerimento.

(*) Não foi revisto pelo orador.

A aplicação, entretanto, do § 2.º do artigo 112, não é o remédio regimental para o caso presente, pois tal remédio concedido excepcionalmente, num caso que não conste, por exemplo, de ordem do dia, do expediente, ou quando não houver qualquer matéria no plano de discussão.

A decisão de V. Ex.ª, Sr. Presidente, está dada. A mim, portanto, cumpre-me acatá-la, como de resto sempre faço. E' ela, todavia, perigosa. O Sr. Deputado Acúrcio Torres já falou sobre a matéria, não podendo, portanto, falar novamente.

Peço, no entanto, a V. Ex.ª, Sr. Presidente, aferrolhar mais um pouco a aplicação do artigo 112, para o bom andamento dos nossos trabalhos.

Aproveitando a oportunidade, envio a V. Ex.ª um requerimento de votação nominal para a matéria em discussão, porque julgo que nós, que ficamos uma Constituição, não podemos, por uma lei ordinária, ferir, rasgar o que decidiram os Constituintes dos Estados, declarando que haveria eleições nesses municípios. Tal atitude de nossa parte importaria na revogação tácita de dispositivos dessas Constituições. Não devemos nos esquecer de que essas capitais para as quais o Governo entenda que deve ser realizada eleição, julgaram os Constituintes estaduais, eleitos que foram por aquelas mesmas regiões, que o voto deveria ser direto.

Peço, portanto, votação nominal a fim de que nossa responsabilidade fique no caso perfeitamente definida. (Muito bem.)

O SR. HERMES LIMA — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. CIRILO JUNIOR — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença aos nobres Deputados Senhores Hermes Lima e Cirilo Júnior para uma ligeira explicação antes de, por meu turno, conceder-lhes a palavra.

Faço-o, para justificar a decisão que há pouco dei à questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Sr. Segadas Viana, agora repetida e aliçada pela palavra do nobre Deputado Sr. Barreto Pinto.

Em verdade, várias vezes aqui se tem dito que o Regimento votado pela Câmara é um Regimento “rolha”, expressão com a qual, individualmente, não concordo, mesmo porque votei esse Regimento com a maioria da Câmara, e assim não o posso, pois, qualificar.

De referência à alegação de S. Ex.ª, o Sr. Deputado Barreto Pinto, de que a Mesa deve aferrolhar um pouco mais o Regimento, quero ponderar que isso seria draconizar ainda mais aquilo que já se afigura draconiano a muita gente. Meu espírito de tolerância no maior grau possível foi eu que emei fêz interpretar liberalmente a letra do Regimento, permitindo ao nobre Deputado Sr. Acúrcio Torres, como líder da maioria, visto que nesse caráter pediu a palavra — pudesse dizer algo de importante sobre um problema urgente e de ressonância nacional. Diz o nobre Deputado Sr. Barreto Pinto que assim deve ser interpretado o Regimento. Quero, entretanto, considerar que no é a voz de um Deputado o está interpretando para fins regimentais. Isso cabe à Mesa, que o fez de modo liberalíssimo, que está a merecer reparos de S. Ex.ª.

Nestas condições, porque acredito estar com a boa doutrina, mantenha a decisão, achando que o caso vertente era de excepcionalidade e que o nobre líder da maioria, como qualquer líder de partido, poderia falar justificando ou não o seu ponto de vista de referência à urgência.

O SR. CIRILO JUNIOR (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer a V. Ex.ª uma comunicação: o nobre Deputado Acúrcio Torres continua exercendo a liderança do Partido Social Democrático. Quan-

(*) Não foi revisto pelo orador.

do eu a reassumir, terei a oportunidade e a honra de comunicá-lo a V. Ex.^a Trabalhos fora desta Casa ainda não me permitem agradecer ao nobre Deputado Acúrcio Torres os relevantes serviços que, em minha ausência, tem prestado naquela alta função. (Muito bem)

O SR. HERMES LIMA (Pela ordem) — Sr. Presidente, venho pedir, respeitosamente, que V. Ex.^a cumpra o Regimento.

Diz o parágrafo 1.º do artigo 74: "Nenhum Deputado poderá exceder o prazo de cinco minutos, ao formular uma, ou, simultaneamente, mais de uma "questão de ordem", à hora do expediente, e, de três minutos, durante a Ordem do Dia".

Diz o parágrafo 2.º do mesmo artigo que as questões de ordem serão resolvidas conclusivamente pelo Presidente da Câmara e não é lícito opor-se, ou criticar, a decisão presidencial, na sessão em que for proferida.

Conseqüentemente, a Mesa não deve admitir críticas à sua decisão no momento em que for dada, nem o Presidente precisa justificar, perante a Câmara, as deliberações tomadas em nome do Regimento. (Muito bem).

O SR. PAULO SARASATE (*) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, rigorosamente, dentro do Regimento, não venho levantar "questão de ordem", mas falar "pela ordem".

Confirmando acentuei em aparte ao meu prezado companheiro Deputado Acúrcio Torres, no exercício da liderança da maioria parlamentar, é de ser decidido, a respeito do projeto para o qual se solicita urgência, se ele, como projeto do Poder Executivo, vai ser submetido apenas a uma discussão, de conformidade com o novo Regimento, ou se, tendo sido iniciada sua leitura antes da aprovação do atual Regimento, será submetido a debate em dois turnos ou discussões como prescrevia o Regimento anterior.

Essa, a questão de ordem. Valendo-me, dela, dirijo um apelo ao Deputado Acúrcio Torres, diante dos debates que se travaram em torno do assunto, para que só apresente à consideração de Casa o seu requerimento de urgência de 24 ou 48 horas. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Esclareço ao nobre Deputado que o anteprojeto em apreço não é de autoria do Governo, nem veio formulado em mensagem, mas sim, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça. Conseqüentemente, será submetido a duas discussões, de acordo com o Regimento.

O SR. PAULO SARASATE — Agradeço a V. Ex.^a a informação, que esclarece o assunto e desfaz a interpretação errônea que me fora dada pelos membros da Comissão, de que se tratava de mensagem do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE — É preciso distinguir: efetivamente, há mensagem do Governo, mas o projeto é de autoria da Comissão de Justiça. Nestas condições, de acordo com o Regimento, deve ser submetido a duas discussões.

Desejo, agora, responder ao ilustre deputado Sr. Hermes Lima, com referência à questão de ordem que há pouco levantou, no sentido de que a Mesa cumpra rigorosamente o Regimento, conforme preceito do artigo 74, §§ 1.º e 2.º, sobre os respectivos prazos.

S. Ex.^a evidentemente, tem toda a razão. Nem sempre, porém, é possível fazer questão de mais um ou menos um minuto, através dos quais a Mesa deva exercer uma autoridade que por todos os Senhores Deputados, sem dúvida, seria condenada.

Não há de ser, portanto, um minuto a mais ou a menos que sacrificará o Regimento, já tão acúsado de rigoroso e alcançado de vólta. Qualquer excesso nesse prazo irá à conta de

uma deferência pessoal da Mesa com os ilustres representantes da Nação.

Quanto a mim, pessoalmente, dentro do possível, transigirei nessas pequenas questões, a fim de que, liberalmente, cada qual possa usar da palavra, pois assim fazendo, não se alegará a demoralização do regime.

Ao ilustre Deputado Sr. Hermes Lima, todavia, posso assegurar que os prazos regimentais a que S. Ex.^a se refere rigorosamente observados. "Essa é a satisfação que desejava dar ao nobre Deputado em face da crítica feita, sem que deixe de reconhecer que, de fato, os prazos foram excedidos, mas o foram à conta de minha tolerância e cortezia para com os meus ilustres pares.

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado, durante três minutos.

O SR. BARRETO PINTO (*) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a atenção de V. Ex.^a e dos ilustres Senhores Deputados sobre matéria de alta relevância, para a qual se faz necessária uma solução definitiva.

O projeto da Comissão de Constituição e Justiça, ao qual há pouco se fez referência — peço especialmente a atenção do eminente constitucionalista, Sr. Hermes Lima — é originário de mensagem do Presidente da República.

De fato, diz ela o seguinte:

"Em obediência ao disposto no § 2.º do art. 28 da Constituição da República, o Conselho de Segurança Nacional, em sessão realizada no dia 30 de maio próximo findo, depois de apreciar os estudos feitos pela Secretaria Geral e pelo Estado Maior Geral, aprovou o incluso anteprojeto de lei, que tenho a honra de submeter ao estudo e deliberação do Congresso Nacional para o fim de regular o preceito constitucional acima aludido".

Agora, Sr. Presidente, reza o Regimento, no art. 109, § 2.º:

"Salvo o disposto no parágrafo seguinte, serão sujeitos a uma discussão apenas, correspondente à última, os projetos de lei:

II — oferecidos pelo Poder Executivo.

Ora, Sr. Presidente, o projeto veio e a Comissão de Constituição e Justiça adotou-o, modificando-o. Desejo que V. Ex.^a decida sobre o assunto porque trata-se de matéria de alta relevância. A meu ver, seria melhor que houvesse duas discussões e que se considerasse o projeto como vindo da Comissão. Precisamos, portanto, fixar a norma, a regra. Veio um projeto do Governo; poderá ele ficar sujeito, apenas, a uma discussão?

Como já disse, a matéria é importante e peço uma decisão de V. Ex.^a para que tenhamos elementos a fim de examinar o assunto.

O SR. PRESIDENTE — Vou resolver definitivamente a questão de ordem e o farei de acordo com o Regimento, não o vigente, porque o projeto vem do anterior.

Conseqüentemente, e de acordo com a deliberação taxativa da Mesa anterior, o projeto terá de ser submetido a duas discussões.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, a fim de possibilitar melhor exame da questão, peço a V. Ex.^a, em nome da liderança da maioria e da Comissão de Constituição e Justiça, que inclua na ordem do dia de amanhã esse requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Deputado Sr. Gustavo Capanema acaba de apresentar requerimento no sentido de que seja retirado, por 24 horas, da ordem do dia, o projeto n.º 748, a respeito de cuja votação de urgência se vinha, até agora, estabelecendo o debate.

Há sobre a Mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

A Mesa da Câmara requer urgência para a imediata discussão e votação do projeto n.º 710 de 1947, Sala das Sessões, 29 de setembro de 1947, Altamirando Requião, no exercício da presidência. — Munhoz da Rocha. — Pedro Pomar.

O SR. BARRETO PINTO (*) — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, o requerimento de urgência que V. Ex.^a acaba de anunciar, relativamente ao projeto, não se justifica, embora amanhã ou depois venha a dar-lhe meu voto.

A mensagem do Poder Executivo é datada do dia 11 de maio; mal chega à Mesa e logo surge requerimento de urgência.

Nós, Deputados, podemos votar no escuro, como há pouco fomos fazer com o projeto que considera bases militares a maioria das Capitais dos Estados?

Agora, há um pedido de urgência para crédito suplementar de mais de quatorze milhões de cruzeiros.

Já perdemos a conta dos milhares de cruzeiros a que atingem nos jornais, que vai descer o orçamento a picnário com um déficit de cerca de um bilhão de cruzeiros e procura-se aumentar taxas e tarifas das Alfândegas, a fim de cobrir tal déficit, que devíamos ser os primeiros a evitar, no respectivo projeto.

Não é possível estarmos aqui para votar, só e só em regime de urgência, matéria desta natureza. Temos permanecido aqui, até 18 horas, todos os dias, para votar qualquer assunto submetido à nossa consideração.

Como é possível discutir e examinar concessão de um crédito suplementar de quase 15 milhões de cruzeiros anunciado, como está, em face de pedido de urgência?

Sr. Presidente, voto contra a urgência e peço a V. Ex.^a que a adie por 24 ou 48 horas.

A urgência é remédio que se usa para matéria que exija discussão e aprovação imediata. Não para mensagem de 14 de maio, que vem a plenário em fins de setembro.

Finalmente, renovo o pedido no sentido de que se adie o requerimento por 24 ou 48 horas, para que a matéria seja mais bem examinada, e então, incluído o projeto na ordem do dia de amanhã.

Durante o discurso do Sr. Barreto Pinto o Sr. Altamirando Requião, 2.º Vice-Presidente, deixou a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Augusto, 1.º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Altamirando Requião.

O SR. ALTAMIRANDO REQUIÃO (*) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é preciso que a Câmara seja eficientemente esclarecida a respeito do pedido de urgência que acaba de ser feito pela Mesa.

O nobre Deputado, Sr. Barreto Pinto, aludiu ao déficit orçamentário deste ano e à possibilidade de déficit no orçamento vindouro, a fim de combater um pedido que se fundamenta numa exigência de cunho nacional.

Oriundo de mensagem do Poder Executivo, o Projeto n.º 719, de 1947, diz respeito a dotações imprescindíveis ao aparelhamento de bases aéreas nacionais, como as da Bahia e da Paraíba, as quais se acham desprovidas de tudo aquilo que se relaciona à movimentação de passageiros.

Os nobres Srs. Deputados que transitam pelos diferentes aeródromos do Norte sabem as condições em que se acha, por exemplo, o da Bahia, sem uma estação capaz de atender às necessidades urgentíssimas daquele Estado. O mesmo ocorre quanto à Paraíba.

Ora, alega o ilustre Deputado senhor Barreto Pinto, combatendo o pedido de

(*) Não foi revisto pelo orador. urgência que se concretiza numa solicitação do Sr. Ministro da Aeronáutica, que o projeto encaminhado pelo Governo é de má fé. Esquece-se, entretanto, S. Ex.^a de que, se a urgência não for imediatamente votada pela Câmara, a fim de se processar a necessária tramitação da medida, as dotações não serão votadas, ou cairão mais tarde em exercícios findos. Conseqüentemente, não serão preenchidos os fins para os quais foram concedidas as verbas pela Câmara.

Acredito que a Câmara não deixará de conceder a urgência, porque, se não na dêr, estariam inoperantes as verbas de que carecem todas as bases aéreas a que se refere a mensagem do Governo. (Muito bem) S. Arnaldo — M. Tereza.

O SR. CAFE FILHO (*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, desejo esclarecimento da Mesa sobre dispositivo referente ao § 5.º do art. 71 do Regimento.

Na sessão de sexta-feira, a Câmara, atendendo a um requerimento de um Deputado, resolveu incluir na ordem do dia da sessão de hoje o projeto que corresponde à moratória aos pecuaristas.

Em face desse requerimento, eu dessa deliberação, a Comissão de Finanças teve de realizar uma reunião extraordinária na manhã de hoje, para apreciar o projeto e sobre ele opinar.

Ao serem iniciados os trabalhos da presente sessão, o Deputado Acúrcio Torres, com a responsabilidade da liderança do Partido majoritário, requerer que o projeto figurasse na ordem do dia da presente sessão e o Presidente então diretor dos trabalhos, declarou que deixava de fazê-lo porque o processo correspondente ao parecer da Comissão de Finanças até aquele momento ainda não chegara à Mesa.

havendo sido apresentado outro requerimento de urgência para matéria diversa, desejava que a Mesa interpretasse o dispositivo a que me referi, e assim reza:

"Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição com prejuízo de urgência já votada, quando não ultimado o andamento da proposição respectiva, salvo o disposto no § 7.º, senão em virtude de requerimento assinado pela maioria da Comissão, a que haja sido distribuída a matéria, pela maioria da Mesa, cu pelo quarto da totalidade absoluta dos Deputados".

Tenho dúvidas quanto à interpretação exata desse dispositivo, porque me parece que a parte final do § 5.º está subordinada à matéria constante do § 7.º do mesmo artigo — preferência para matéria correspondente à segurança nacional, salvo melhor juízo da Mesa, porque o legislador pretendeu evitar o tumulto que se está verificando na presente sessão, urgência atrás de urgência, em detrimento de outras já votadas.

Pergunto: é possível votar-se nova urgência, com prejuízo de uma já concedida, inclusive com parecer da Comissão Técnica da Casa? (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — A questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado encontra solução no § 5.º a que S. Ex.^a se refere. Realmente, não é possível uma urgência em prejuízo de outra já votada, salvo no que diz o § 5.º.

"... senão em virtude de requerimento assinado pela maioria da Comissão, a que haja sido distribuída a matéria..."

Eis a primeira hipótese. A segunda é esta:

"... pela maioria da Mesa".

Na terceira hipótese, "... o upelo quarto da totalidade absoluta dos Deputados".

A urgência requerida, em prejuízo das demais, vem encabeçada pela maioria da Mesa, de modo que está

(*) Não foi revisto pelo orador.

(*) Não foi revisto pelo orador.

(*) Não foi revisto pelo orador.

dentro dos casos excepcionais previstos no Regimento.

Esta, a decisão da Mesa.
Vamos votar a urgência pedida pela Mesa.

Ao requerimento há uma emenda do Sr. Deputado Barreto Pinto, que manda acrescentar:

"mas produzindo efeito, a urgência, a partir de trinta do corrente".

Para esclarecimento da Casa, vou ler o que dispõe o art. 71 do Regimento:

"Urgência é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de número legal e parecer, embora verbal, da Comissão respectiva, para ser determinada proposição, imediatamente, considerada até decisão final".

Esta, Srs. Deputados, a definição regimental de urgência, cuja finalidade é a consideração imediata da matéria. A emenda do Sr. Barreto Pinto, repito, determina que a urgência produza seus efeitos "a partir de trinta do corrente".

Em seguida, é aprovado o requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos a emenda já anunciada.

E' dada como rejeitada.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) requer verificação da votação. Procedendo-se à verificação da votação, reconhece-se terem votado a favor 17 Srs. Deputados e contra 106, total 123.

O SR. PRESIDENTE — Não há número.

Vai-se proceder à chamada e consequente votação nominal.

O SR. GETULIO MOURA (2.º Secretário) procede à chamada dos Senhores Deputados.

Durante a chamada o Sr. José Augusto, 1.º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Samuel Duarte, Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 151 Srs. Deputados, sendo 24 sim e 127 não.

Os Srs. Secretários vão proceder à leitura dos Srs. que votaram sim e não.

O SR. GETULIO MOURA (2.º Secretário) procede à leitura dos nomes dos Srs. Deputados que votaram SIM.

Piauí:
José Cândido.
Adelmar Rocha.

Pernambuco:
Agostinho Oliveira.
Alcides Coutinho.

Bahia:
Aluisio de Castro.
Carlos Marghella.
Nelson Carneiro.

Distrito Federal:
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenelle.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.
João Amazonas.
Maurício Gracioso.

Rio de Janeiro:
Claudino Silva.
Henrique Oest.

Minas Gerais:
Monteiro de Castro.

São Paulo:
Pedroso Júnior.
José Crispim.
Jorge Amado.
Gervásio Azevedo.
Campos Vergal (23).

O SR. JONAS CORREIA (3.º Secretário) procede à leitura dos nomes dos Srs. Deputados que responderam Não:

Amazonas:
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.
Carlavinho Leal.
Manuel Anunciação.

Pará:
Lametta Bittencourt.
João Botelho.
Rocha Ribas.
Decéforo de Mendonça.

Maranhão:
Crepory Franco.
Freitas Diniz.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
Afonso Matos.
Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.
Lino Machado.
Elizabinho Carvalho.

Piauí:
Azeite Leão.
Siegfredo Pacheco.
Antônio Correia.
Adelmar Rocha.

Ceará:
Raul Barbosa.
Paulo Saracate.
Gentil Barreira.
Boni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Alves Linhares.
João Adesodato.

Rio Grande do Norte:
Carvalho Leal.
Valfredo Gurgel.
Café Filho.
José Arnaud.

Paraíba:
Fernando Nóbrega.

Pernambuco:
Agamenon Magalhães.
Costa Porto.
Lima Cavalcanti.
João Cleofas.
Sousa Leão.
Barros Carvalho.

Alagoas:
Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
Afonso de Carvalho.

Sergipe:
Graccho Cardoso.
Amando Fontes.
Diniz Gonçalves.
Carlos Valdemar.
Luís Gracia.

Bahia:
Aluisio de Castro.
Regis Pacheco.
Altamirando Requião.
Juraci Magalhães.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Alfonso Balteiro.
João Mendes.
Rui Santos.
Cordeiro de Miranda.
Teófilo Albuquerque.
Gilberto Valente.
Pacheco de Oliveira.
Aristides Milton.

Espirito Santo:
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.
Alvaro Castelo.
Carlos Medeiros.

Distrito Federal:
Jonas Correia.
Hermes Lima.

Rio de Janeiro:
Getulio Moura.
Bastos Tavares.
Aécio Torres.
Brígido Tinoco.
José Leomil.

Minas Gerais:
Benedicto Valladarez.
Israel Figueira.
José Alkmin.
Celso Machado.
Lahir Tostes.
Milton Prates.

Alfredo Sá.
José Bonifácio.
Gabriel Passos.
Licurgo Leite.
Afonso Arinos.
Jacé Figueiredo.
Felipe Balbi.
José Esteves.
Tristão da Cunha.
Faria Lobato.
Leopoldo Maciel.

São Paulo:
Gofredo Teles.
Antônio Feliciano.
Batista Pereira.
Toledo Piza.
Herbert Levy.

Goias:
Galeno Paramos.
Jales Machado.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda.
Agrícola de Barros.

Paraná:
Fernando Flores.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.
Acir Guimarães.

Santa Catarina:
Aristides Lurgura.
Olando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.

Rio Grande do Sul:
Adroaldo Costa.
Batista Luzardo.
Dâmaso Rocha.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Bittencourt Azambuja.
Nicolau Vergueiro.
Mécio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herótilo Azambuja.
Bayard Lima.
Darcy Gross.
Freitas e Castro.
Flores da Cunha.
Osório Tuiuti.
Arthur Fieber.
Raul Pilla.

Acre:
Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amapá:
Coatacy Nunes.

Guaporé:
Aluisio Ferreira.

Rio Branco:
Antônio Martins (13).

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Posteriormente à Mesa haver proclamado o resultado já conhecido, alguns Senhores Deputados reclamaram contra o fato de não terem sido computados os seus votos, e o Sr. Secretário, considerando as reclamações, incluiu como de fato devia fazê-lo.

De maneira que o resultado final da apuração é o seguinte: votaram a favor 23 Srs. Deputados; contra 135. A emenda foi rejeitada.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.ª que me desse a conhecer os nomes dos Deputados que foram declarar a V. Ex.ª não terem sido computados seus votos.

Anunciou-se, de início, a falta de número; depois, anunciou-se a existência de "quorum" para a votação.

Por isso, desejava saber o nome dos representantes cujos votos não foram computados.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Se os senhores deputados tivessem chegado depois da votação não seriam admitidos a votar em face do Regimento. Houve, entretanto, uma reclamação dos Srs. deputados que realmente votaram e cujos nomes não foram lidos porque tinham escapado seus votos à verificação feita pelos Srs. Secretários

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) — Diante da explicação de V. Ex.ª dispense a leitura dos nomes.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o Regimento, foram lidos os nomes dos que votaram "sim" e dos que votaram "não".

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, longe de mim duvidar da declaração feita; e, uma vez que V. Ex.ª afirma que os nomes serão lidos e publicados amanhã, pediria apenas me fosse concedida a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE — Os nomes já foram lidos.

Discussão única do projeto n.º 719, de 1947, abrindo ao Ministério da Aeronáutica o crédito suplementar de Cr\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil cruzeiros), à verba que especifica (em virtude de urgência).

O SR. PRESIDENTE — Entra em discussão o projeto. Tem a palavra o Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO (Para examinar a votação) — Sr. Presidente, não sou contra a concessão de crédito suplementar para obras efetivamente úteis. Minha emenda, rejeitada pela Câmara não tinha o objetivo de protelar, em absoluto, a marcha do projeto. O que queria era o prazo de 24 horas, para que pudesse examinar melhor o assunto, porque, surpreendido com a urgência, era natural que procurasse conhecer a matéria consubstanciada nesse projeto.

Já agora, declaro-me perfeitamente habilitado porque, enquanto se procedeu a verificação de votação e à chamada, pude ler o avulso.

Antes de tudo, quero chamar a atenção da Casa para a alta relevância da matéria.

O Presidente da República pediu um crédito de Cr\$ 4.300.000,00 note-se bem: 4.300.000,00 — e o projeto desceu da Comissão de Finanças concedendo o crédito de Cr\$ 14.300.000,00.

Evidentemente, a Comissão não poderia aumentar o crédito solicitado pelo Poder Executivo.

Vou ler a Exposição de Motivos, e mostrar aos ilustres colegas des que nos Estados como foram eles esquecidos, no crédito novo de

Cr\$ 10.000.000,00.

Vejamos:

Exposição de Motivos

"Assunto: Solicitando autorização para abertura de crédito suplementar.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

A distribuição de dotações, feita pelo Congresso Nacional, no orçamento vigente, para vários aeroportos do país, não atende, em grande parte às conveniências do tráfego aéreo, nem à oportunidade das obras, dada a carência de recursos que embaraça a administração pública.

Casos há em que a dotação distribuída não comporta as despesas iniciais de instalação de serviços; em outros, não há conveniência da aplicação das disponibilidades, em face do vulto dos trabalhos e do pouco que poderia ser feito sem nenhum aproveitamento imediato. Há ainda, o caso de campos situados fora das rotas aéreas, onde não se justifica a inversão de recursos que tanta falta fazem em aeroportos já existentes, de importância indiscutível.

Estão, assim, a merecer atenção especial os casos dos campos de Campina Grande, no Estado de Paraíba, Campos Sales, no do Ceará, Mossoró e Macaú, no do Rio Grande do Norte, Jequiá, Jaguará, Jacobina Caetite, Filão Areado, Itaberaba e Palmeiras, no da Bahia, Carançola, Lafayette, Pará de Minas e Santo Antônio do Monte, no de Minas Gerais.

As importâncias destinadas a esses campos, quer, em certos casos, pela insuficiência, quer, em outros, pelo pequeno interesse para as rotas aéreas, poderão ter aplicação mais útil em outros aeroportos, com inegável vantagem para os serviços deste Ministério. Cumpre esclarecer que as importâncias em apreço serão utilizadas nos principais aeroportos dos respectivos Estados, ou sejam: as do Rio Grande do Norte, no aeroporto de Parnamirim; as da Bahia, no de Salvador; e as de Minas Gerais, no da Pampulha.

Consiguação VI — Dotações Diversas, Subconsiguação 12-08, alínea d:

Campina Grande	Cr\$ 500.000,00	
Consiguação VI — Subconsiguação 14-08 — Desapropriações, alínea a:		
Carangola, Minas Gerais	200.000,00	
Consiguação VIII — Obras por cooperação, Subconsiguação 17-08, alínea a:		
Campos Sales	100.000,00	
Mossoró	500.000,00	
Macaú	100.000,00	
Jequié	400.000,00	
Jaguaiquara	200.000,00	
Jacobina	500.000,00	
Caetitê	300.000,00	
Piãó Arcado	300.000,00	
Itaberaba e Palmeiras	300.000,00	
Lafaiete	200.000,00	
Formiga	200.000,00	
Pará de Minas	300.000,00	
Santo Antônio do Monte	200.000,00	3.600.000,00
TOTAL		4.300.000,00

Tenho, pois, a honra de juntar a esta um projeto de mensagem acompanhado do respectivo projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos e o meu mais profundo respeito. — **Armando F. Trompowsky de Almeida**, Tenente Bragadeiro do Ar.

A Comissão de Finanças deu o seguinte parecer:

A Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente ao projeto, oferecido pelo Relator à Mensagem n.º 225, de 11-5-47.

Sala "Antônio Carlos", em 17 de setembro de 1947. — **Horácio Lafer**, Presidente. — **Dioclecio Duarte**, Relator. — **Freitas e Castro**. — **Leite Neto**. — **Barbosa Lima**. — **Amaral Pezolo**. — **João Clephas**, com restrições. — **Israel Pinheiro**. — **Café Filho**. — **Carlos Marighella**. — **Lauro Montenegro**. — **Orlando Brasil**. — **Raul Barbosa**. — **Ponce de Arruda**.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARECER

N.º 225.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados. Submeto à consideração desse órgão do Legislativo o anexo projeto de lei, que visa complementar uma Consiguação da verba 4 — Obras, com a economia realizada em outra Consiguação da mesma

Consiguação VI — Dotações

Consiguação VI — Dotações Diversas, Subconsiguação 12-08, alínea d

Campina Grande	Cr\$ 500.000,00	
Consiguação VI — Subconsiguação 14-08 — Desapropriações etc. — alínea a:		
Carangola, Minas Gerais	200.000,00	
Consiguação VIII — Obras por cooperação, subconsiguação 17-08, alínea a:		
Campos Sales	100.000,00	
Mossoró	500.000,00	
Macaú	100.000,00	
Jequié	400.000,00	
Jaguaiquara	200.000,00	
Jacobina	500.000,00	
Caetitê	300.000,00	
Piãó Arcado	300.000,00	
Itaberaba e Palmeiras	300.000,00	
Lafaiete	200.000,00	
Formiga	200.000,00	
Pará de Minas	300.000,00	
Santo Antônio do Monte	200.000,00	3.600.000,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de de 1947, 126.º da Independência 659.ª da República.

Assim, tenho a honra de, submetendo o assunto a Vossa Excelência, sugerir a remessa de uma mensagem ao Congresso Nacional, solicitando, pelas razões expostas no processo anexo, a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros) à alínea b da sub-consiguação 1208. Consiguação VI — Dotações Diversas, Verba 4, do vigente Orçamento da República, a conta da economia de igual importância, decorrente de redução que se fará nas seguintes alíneas:

Sr. Presidente, não concordo, em absoluto, com a aprovação deste projeto, e vou dizer porque. Ninguém contesta a necessidade de se aplicar a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 no aeroporto de Congonhas, em São Paulo, mas o fato é que não houve nenhum pedido do Governo da República nesse sentido. O Executivo solicitou um crédito de Cr\$ 4.300.000,00 e a Comissão e a Comissão de Finanças ampliou-o de Cr\$ 10.000.000,00 para as obras do aeroporto de Congonhas.

Informa-me o Sr. Deputado Café Filho que a emenda foi apresentada pelo nobre relator, o Sr. Deputado Dioclecio Duarte, que trouxe à Comissão de Finanças, a palavra do Sr. Ministro da Aeronáutica, julgando indispensável a consignação dessa verba para as obras a serem executadas no aeroporto de Congonhas.

Agradeço o esclarecimento. Infelizmente quer me parecer que a simples informação de um ministro ao relator da Comissão de Finanças não pode servir de motivo para o acréscimo de um crédito de Cr\$ 10.000.000,00. As relações entre o Poder Legislativo e o Executivo são sempre feitas por intermédio de mensagens. A mensagem se referiu a um crédito de Cr\$ 4.300.000,00, portanto, a quantia suplementar de Cr\$ 10.000.000,00, baseada numa simples informação do Sr. Ministro da Aeronáutica, não procede. Como o de Congonhas, e em São Paulo, outros muitos aeroportos de vários Estados também precisam ser beneficiadas.

Não sei, Sr. Presidente, não posso compreender a razão por que tenha sido feito esse aumento, quando outras regiões do país estão nas mesmas condições.

Assim, a urgência não produzirá efeitos, por uma razão muito simples: acho que a Câmara deverá limitar-se a conceder o crédito que foi solicitado pela mensagem. A simples informação do Sr. Ministro da Aeronáutica não pode, de modo algum repetir servir de elemento para que a Comissão de Finanças conceda um crédito suplementar para uma obra que nem sequer S. Ex.ª está realizando.

Nestas condições, envio duas emendas à Mesa — a primeira mantendo a dotação constante da Mensagem e, a segunda, tornando extensivo o benefício a outros Estados, bem como a municípios do Estado do Rio de Janeiro, onde nasci. Já que o Relator se conformou em incluir mais dez milhões, independentemente de pedido, será o caso de cada um de nós tratar de obter também algum benefício para o Estado que representa. (Muito bem; muito bem).

Vem à Mesa, são lidas e enviadas à Comissão de Finanças as seguintes

EMENDAS AO PROJETO N.º 719, DE 1947

PROJETO N.º 719

I

Art. 1.º — Onde se diz "Fica aberto" diga-se "Fica o Poder Executivo autorizado a abrir". — **Barreto Pinto**.

Justificação

Pela Constituição, o Poder Legislativo não abre crédito; autoriza a abertura do crédito. — **Barreto Pinto**.

II

Mantenha-se a dotação constante da Mensagem — Cr\$ 4.300.000,00. Em crédito suplementar não se pode conceder crédito por serviços novos. — Sala das Sessões, 29 de setembro de 1947. — **Barreto Pinto**.

III

Onde se diz: Pará de Minas, Cr\$ 300.000,00 e Pilar Arcado Cr\$ 300.000,00;

Diga-se: Vassouras (Estado do Rio de Janeiro) concedo — Cr\$ 200.000,00;

Onde se diz:

Congonhas, (São Paulo);

Diga-se:

Cr\$ 9.000.000,00;

Diga-se:

"Nova Iguaçu e Petrópolis (Estado do Rio de Janeiro) Cr\$ 1.000.000,00. Sala das Sessões, 29 de setembro de 1947. — **Barreto Pinto**.

Em seguida, é encerrada a discussão, ficando adiada a votação até que a referida Comissão dê parecer às emendas oferecidas.

Votação do Projeto n.º 152-B, de 1947, dispondo sobre os funcionários interinos e extranumerários beneficiados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; tendo parecer da Comissão de Justiça com substitutivo às emendas em 1.ª discussão e parecer da Comissão de Finanças favorável ao mesmo substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — Durante a primeira discussão deste projeto foram oferecidas várias emendas.

As emendas e ao projeto primitivo a Comissão de Constituição e Justiça ofereceu e vou submeter a votos o seguinte

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º São considerados efetivos, a partir de 18 de setembro de 1946, os funcionários interinos que, sendo aquela data ocupantes de cargos de provimento efetivo, contavam pelo menos cinco anos de exercício.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I — aos que exerciam interinamente, a 18 de setembro de 1946, cargos vitalícios como tais considerados na Constituição Federal;

II — aos que exerciam cargos para cujo provimento tivesse sido aberto concurso com inscrições encerradas àquela data;

III — aos que tenham sido inabilitados em concurso para o cargo exercido.

Art. 2.º São equiparados aos funcionários efetivos, para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias, os extranumerários de qualquer categoria, inclusive os que por lei lhes são equiparados, que à mesma data exerciam função de caráter permanente há mais de cinco anos ou em virtude de concurso ou prova de habilitação.

Art. 3.º Para os efeitos desta lei, considera-se ano o período de trezentos e sessenta dias; e exercício o tempo de serviço efetivamente prestado ou legalmente presumido em um ou mais cargos ou funções públicas federais, estaduais ou municipais, desde que não tenha havido interrupção superior a dois anos.

Art. 4.º Função permanente é a que, por sua natureza atenda a um serviço normal, indispensável à administração ou que corresponda ou tenha correspondido, sob igual ou diferente denominação, a cargo efetivo, criado em lei.

Art. 5.º O disposto nos artigos 1.º e 2.º desta lei se estende aos servidores das autarquias e bem assim aos admitidos em órgãos ou serviços auxiliares da administração pública que exercendo função permanente a 18 de setembro de 1946, eram remunerados à conta de verbas específicas ou globais constantes do orçamento da União.

Art. 6.º Ao servidor que, na data da promulgação do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estivesse afastado, legal e temporariamente, ou para exercício de mandato legislativo, do exercício do cargo ou da função permanente, ficam assegurados igualmente as garantias da presente lei.

Art. 7.º — Passam a denominar-se cargos públicos, de provimento efetivo, para todos os efeitos, as funções de caráter permanente exceto as ocupa-

das por estrangeiros que na administração federal vinham sendo exercidas a 18 de setembro de 1946, pelos extranumerários a que se refere o artigo 2.º

Art. 8.º Os cargos resultantes das funções de igual denominação, ou atribuições semelhantes, passam a constituir carreira única em cada Ministério, ou órgão diretamente subordinado à Presidência da República, organizando-se as carreiras com escalonamento igual ao dos quadros permanentemente, sem prejuízo da remuneração anterior.

Parágrafo único. Serão considerados cargos isolados de provimento efetivo aqueles a que se não puder aplicar o critério estabelecido neste artigo.

Art. 9.º As carreiras e os cargos isolados resultantes desta lei constituirão quadro especial em cada Ministério ou órgão diretamente subordinado à Presidência da República.

Art. 10. O desaparecimento gradativo dos quadros especiais dar-se-á com a transferência, independente de estatístico de seus ocupantes, para cargos de quadros permanentes do mesmo ou de outro Ministério, ou órgão diretamente subordinado à Presidência da República, garantidos os mesmos vencimentos e atendidas as disposições legais em vigor.

Art. 11. Serão considerados automaticamente extintos os cargos que vagarem nos quadros especiais sem que haja candidato a seu provimento por promoção.

Art. 12. Dentro de noventa dias após a promulgação desta lei, o Poder Executivo fará publicar os quadros a que ela se refere, bem como a relação dos servidores beneficiados com as necessárias indicações.

Art. 13. Serão imediatamente apostilados os títulos de nomeação dos servidores públicos beneficiados por esta lei e expedidos títulos aos que não os possuem.

Parágrafo único. O gozo dos direitos assegurados na presente lei independente, entretanto, das formalidades previstas neste artigo.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto passa à 2.ª discussão.

O SR. PAULO SARASATE (Pela ordem) requer e obtém dispensa de interstício para o projeto n.º 152-B, de 1947, figurar na ordem do dia da sessão seguinte.

Votação do Requerimento do Sr. Barreto Pinto, no sentido da audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto n.º 602, de 1947, fixando normas para auxílio às companhias teatrais.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos o requerimento.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS — Sr. Presidente, não nos parece que o nobre Deputado, autor do requerimento, tenha razão ao pedir audiência da Comissão de Constituição e Justiça, não só para este como para numerosos outros projetos. Não se trata de assunto pertinente àquela Comissão.

Cito, como exemplo, o projeto de n.º 602, que fixa normas para auxílio às companhias teatrais.

Difijo, por isso, um apelo ao autor do requerimento anunciado por Vossa Excelência, Sr. Presidente, no sentido de retirá-lo, pois o mesmo, se aprovado, teria apenas um efeito proclatório. Espero, ao menos, que a Casa não aprove o requerimento, que viria prejudicar um grande setor da vida cultural do país.

Cumpro ao Parlamento Nacional ajudar o desenvolvimento da cultura no país. E o que estará fazendo a Casa, se aprovar o projeto, que tem como único objetivo auxiliar o desenvolvimento artístico em nossa pátria.

Vários são os requerimentos apresentados pelo Sr. Deputado Barreto Pinto, no sentido da audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre projetos que dizem de perto com a cultura do país. S. Ex.ª solicitou audiência da referida comissão sobre os seguintes projetos:

602, fixando normas para auxílio às companhias teatrais;

— 603, autorizando o Poder Executivo a construir teatros;

— 606, criando o curso de Orientação Teatral, nos Institutos de Educação;

— 607, criando o Conservatório Nacional de Teatro, Rádio-Teatro e Cinema;

Finalizando Sr. Presidente, entendo que os projetos para os quais o Senhor Deputado Barreto Pinto solicitou audiência da Comissão de Constituição e Justiça não devem ser enviados àquela Comissão porque não lhe dizem respeito. (Muito bem, muito bem.)

O SR. BARRETO PINTO — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, lamento sinceramente não poder atender à solicitação do nobre Deputado. Seria o primeiro a assinar um requerimento de urgência para o projeto em apêgo. Peço, entretanto, a atenção da Casa para o fato de que a Comissão de Educação e Cultura apresentou vários projetos sobre o Teatro Nacional, que são verdadeiras leis orgânicas.

Ninguém contesta a alta finalidade dessas proposições. Sou mesmo, sempre fui, a favor do nosso teatro, pelo qual sempre me bati e el de me bater. Aliás, é de conhecimento geral que a primeira lei sobre o teatro nacional é de autoria de meu chefe e ficou, mesmo, conhecida como "Lei Getúlio Vargas".

Lamento, por isso, repito, não atender ao apelo que me faz o ilustre colega, pois, apesar das divergências de pontos de vista que nos separam, tenho grande amizade pelo Deputado Jorge Amado. Convenci-me, entretanto, da absoluta necessidade da ida do projeto à Comissão de Constituição e Justiça.

Insisto, assim, Sr. Presidente, no meu requerimento, e faço, sênie microfone, um apelo à Comissão de Constituição e Justiça para que, dentro do prazo regimental de dez dias avnie este, com os demais projetos que se referem ao Teatro Nacional de volta ao plenário, a fim de que possamos votá-los. (Muito bem, muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores que o aprovam queiram levantar-se. (Pausa.)

E dado como rejeitado.

O SR. BARRETO PINTO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Quando não há parecer sobre a proposição, a Mesa costuma anunciar o resultado de acordo com a atitude do líder da maioria. S. Ex.ª ficou sentado; não aprovou.

Por esta razão, como de praxe e atendendo aos precedentes e estilos parlamentares, a Mesa anunciou a rejeição do requerimento.

O SR. RUY SANTOS — (Pela ordem) — Sr. Presidente, apesar de o Sr. Deputado Barreto Pinto ter procurado da tribuna censurar o plenário, pedindo a aprovação do seu requerimento, indiscutível e lamentavelmente a Casa estava desatenta.

Assim, consultava a V. Ex.ª se, em vez da verificação, poderia ser renovada a votação. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Devo esclarecer aos Senhores Deputados uma questão que parece ter passado despercebida em face do novo Regimento. Este determina que a Mesa convide os Senhores Deputados a se levantarem, quando votarem a favor. Foi por isso que mudei o processo de anunciar as votações. A

respeito, peço a atenção dos Senhores Deputados e renovo a explicação que dei; quando não há parecer sobre a proposição, de acordo com os estilos, a Mesa anuncia o resultado de conformidade com o voto simbólico do líder da maioria.

Quanto à questão de ordem levantada pelo Sr. Deputado Ruy Santos, explicando que o plenário estava desatento, não a julgo procedente, por não acreditar da desatenção da Casa. Entretanto, como se trata de aplicar dispositivo do novo Regimento, vou repetir a votação sem que isso constitua precedente a ser invocado em casos futuros.

Em votação o requerimento número 602, que fixa normas para as companhias teatrais, seja submetido ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (Pausa.)

Está aprovado. Evidentemente, o resultado agora foi favorável.

Anuncio ainda a votação de outro requerimento do Sr. Deputado Barreto Pinto.

Votação do Requerimento do Sr. Barreto Pinto, no sentido de ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto n.º 603, de 1947, autorizando o Poder Executivo a construir teatros.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) — Sr. Presidente, desejava saber se, para facilitar o trabalho, poderia enviar requerimento pedindo a votação global dos quatro requerimentos a seguir, pois todos eles dizem respeito ao mesmo assunto. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Deixo de atender ao requerimento do nobre Deputado Sr. Barreto Pinto porque S. Ex.ª não o apresentou na fase da discussão.

Em seguida é aprovado o requerimento.

Votação do Requerimento do Sr. Barreto Pinto, no sentido de ir à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto n.º 606, de 1947, criando o curso de Orientação Teatral nos Institutos de Educação.

Votação do Requerimento do Sr. Barreto Pinto, no sentido do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre o n.º 607, de 1947, criando o Conservatório Nacional de Teatro, Rádio-Teatro e Cinema.

Aprovado.

Votação do Requerimento do Sr. Barreto Pinto, no sentido do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto n.º 659, de 1947, concedendo isenção de impostos, selos e taxas aos atos ou documentos de transformação, incorporação ou fusão de sociedades, cujo fim seja a atividade bancária.

Aprovado.

Votação do Requerimento número 470, de 1947, do Sr. Barreto Pinto, de inclusão em pauta do Projeto n.º 46, de 1947, transformando a atual Imprensa Nacional em Departamento de Imprensa Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos o requerimento.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) — Sr. Presidente, trata-se de requerimento, pelo qual peço a inclusão em pauta do projeto 46, que transforma a atual Imprensa Nacional em Departamento de Imprensa Nacional.

Sei que os estudos estão bem adiantados e que essa inclusão não prejudica — ao contrário, facilita — o exame do plenário sobre a matéria. Já tive o prazer de ouvir aparte do nobre colega Sr. Acúrcio Torres, através do qual declarei que contava com o apoio de S. Ex.ª

Estou certo, portanto, de que o plenário apoiaria meu requerimento, para inclusão do projeto em pauta, durante três dias. (Muito bem.)

Em seguida, é aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à matéria em discussão.

Continuação da discussão iniciada do Projeto n.º 669, de 1947, criando o Conselho do Vale do São Francisco e dando outras providências; tendo pareceres com substituições das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento; com voto em separado do Sr. Altonar Balduino.

O SR. PRESIDENTE — Entra em discussão o projeto. Tem a palavra o Sr. José Alkmin (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Hermes Lima.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) — Sr. Presidente, o Vale do São Francisco já apresenta semelhança com as lagoas de Jeremias. Há três sessões que se discute o assunto e o rio ainda não acabou de correr.

Desejo ouvir amanhã a opinião de Sr. Israel Pinheiro. Peço, portanto, preferência para discussão do projeto 402-A, patrocinado por mim e pelo nobre colega Sr. Segadas-Viana.

Esse projeto, que restabelece a concessão de licença-prêmio aos funcionários públicos já tem parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Nesse sentido, vou enviar requerimento à Mesa.

O SR. ACURCIO TORRES (Pela ordem) — Sr. Presidente, caso seja concedida a preferência que acaba de ser solicitada pelo ilustre colega Sr. Barreto Pinto, enviarei à Mesa requerimento pedindo quanto ao projeto a audiência da Comissão do Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE — Desejo esclarecer que o Regimento define a preferência como primazia na discussão e votação de uma proposição sobre outra.

Parece-me que, estando um projeto com a discussão já iniciada, figurando na ordem do dia como continuação de discussão, não é muito regimental interrompê-la por efeito de preferência em favor de outra proposição. Suponho ser de bom entendimento deixar que a discussão vá até o fim; terminado esse turno, atender-se-ia, ao requerimento do Sr. Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Ex.ª tem inteira razão na interpretação que acaba de dar ao Regimento. Na sessão anterior, todavia, o Sr. Paulo Sarasate, estando o projeto em discussão, pediu preferência para o dos extranumerários e interinos.

O SR. PAULO SARASATE — (Pela ordem). Há, Sr. Presidente, equívoco do nobre orador. Pedi prorrogação da sessão para o efeito exclusivo de discutir-se o projeto.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. Vamos continuar a discussão. Estabeleço então que a Mesa decida esse questão no sentido de não admitir o requerimento em face do esclarecimento que já deu ao plenário a respeito.

Anuncio a discussão do projeto número 669, e, para isso dou a palavra ao Senhor Hermes Lima.

O SR. HERMES LIMA — Sr. Presidente, o adiantado da hora determinará que continue, na forma regimental, na sessão de amanhã as minhas considerações sobre o projeto do Vale do São Francisco, conforme V. Ex.ª acaba de me informar. Nem por isso, porém, deixo de iniciar hoje essas considerações, tratando-se, como se trata, de problema da mais alta e profunda significação nacional.

Desejo, em primeiro lugar, observar nesta oportunidade que em mais de um ponto a Constituição de 1946 atendeu, com clarividência, as necessidades nacionais, demonstrando, com isso, o esforço que nela se fez para que o Estado político supremo do país se tornasse um eficiente instrumento

to de governo, um legítimo instrumento de progresso, a fim de que o mesmo não fosse apenas uma lei de generalidades, mas se convertesse numa estrada real, através da qual o país pudesse marchar para resolver seus grandes problemas.

Um desses pontos foi exatamente em que se reservou certa percentagem da renda nacional para aplicação em obras no Vale do São Francisco.

Como outro ponto da Constituição de 1946, inspirado na realidade nacional, temos aquele em que determinou também que uma percentagem do imposto de renda fosse aplicada na vida municipal e entregue aos municípios brasileiros para que eles tivessem base de vida autônoma a serviço do povo, pois que a autonomia não é senão instrumento político, para que a comunidade melhor sirva aos interesses gerais. Não há dúvida alguma, Senhor Presidente, de que a Constituição brasileira neste ponto revelou uma sã preocupação com as realidades nacionais.

Poderei citar ainda aquele outro dispositivo em que também se consigna uma percentagem de receita para aplicação em obras na Amazônia e também, como refere o nobre Deputado Rui Santos, o dispositivo concernente às secas, no qual se destina igualmente a aplicação de 3% nas obras contra as secas no Nordeste.

Poderia parecer, Senhor Presidente, que a Constituição teria descido a minúcias que não estariam no caráter dela e que não deveria conter.

A verdade, porém, é que, assim procedendo, assim se orientando, a Constituição tornou-se mais nacional e reconhecida, desde logo, que haverá de se converter no grande instrumento político de nosso progresso e, mais, de nossa unidade, porque o pensamento de todos esses dispositivos não foi outro senão criar, incrementar, estimular, os laços da unidade nacional, que não pode ser mantida apenas na base da língua comum, da religião comum e dos costumes comuns. A unidade terá também de se fundamentar no crescimento mais ou menos uniforme do país, de maneira que umas regiões não se atrassem profundamente, quanto ao progresso e ao desenvolvimento, em relação às outras, pois não há dúvida que o desenvolvimento desigual do país, o estabelecimento de zonas pobres, desprovidas e atrasadas, ao lado de zonas ricas, prósperas e populosas, pode constituir, certamente, em futuro mais próximo ou mais remoto, um perigo para a integridade, para a unidade nacional.

Por conseguinte, a Constituição compreendeu, em tais pontos de maneira que merece destaque nesta oportunidade, o sentimento nacional de uma obra a realizar-se no Brasil: a incorporação do território nacional à civilização, à cultura, de tal maneira que não tenhamos um país oferecendo, em certos pontos, aspectos degradantes de miséria, de pobreza, e de atraso material, ao passo que em outro concentra não só a densidade de população, como todas as consequências culturais, materiais e morais dessa densidade.

Sr. Presidente, é justamente por causa do caráter nacional da obra do Vale do São Francisco que terci amanhã, no tempo que ainda me resta, de expender algumas breves considerações perante esta Casa, em nome de meu Partido, relativamente ao seguinte ponto de vista: que a conquista, o desenvolvimento do vale do São Francisco está indissolvelmente, ligado ao problema da unidade nacional.

Se o vale do São Francisco se empobrecer e se tornar um deserto, ele abrirá, entre o norte e o sul, separação tão profunda e radical que teremos, então, fundados motivos para temer pela integridade de nossa pátria, que é conquista de gerações e gerações, herança que recebemos e devemos transmitir aos vindouros mais íntegra, mais sólida, mais consolidada. Não contesto, mas, pelas condições

atuais da população, pelas possibilidades de desenvolvimento imediatas que oferece, pelas circunstâncias de sua localização, não podendo, ao mesmo tempo, atacar as obras dos dois vales, teremos de dar prioridade a um deles e esta prioridade é natural que vá, neste momento, para a do São Francisco, devido às razões que acabo de expor.

O Sr. Jules Machuão — Cada um, porém, tem dotações distintas, uma de valorização da Amazônia, outra do São Francisco.

O SR. HERMES LIMA — A valorização da Amazônia é problema que terá de desafiar o melhor de nossa capacidade política e administrativa.

O SR. PRESIDENTE — Está findo o tempo de que dispunha o nobre Deputado, na sessão de hoje.

O SR. HERMES LIMA — Peço a V. Ex.^a a fineza de considerar-me inscrito para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a terá inscrição garantida na primeira oportunidade, porque a organização da Ordem do Dia para amanhã incluirá vários projetos em regime de urgência, que, pelo regimento, preferem quaisquer outras matérias.

Quando o projeto em apreço voltar à Ordem do Dia, V. Ex.^a terá a sua inscrição assegurada.

O SR. HERMES LIMA — Agradeço a V. Ex.^a (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Terminada a hora regimental devo levantar a sessão. Antes, porém, convoco uma sessão extraordinária para amanhã, 30 de corrente, às 20 horas e 15 minutos a fim de discutir e votar vários projetos em regime de urgência.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) — Sr. Presidente, desejava saber de V. Ex.^a se o projeto de orçamento para o exercício vindouro já chegou à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa já anunciou o recebimento do projeto, que foi a imprimir e será incluído em Ordem do Dia, decorrido o prazo de 48 horas, após a distribuição dos avulsos.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço a V. Ex.^a

O SR. RUI SANTOS (Pela ordem) — Desejava saber, Sr. Presidente, se entre os projetos que vão ser incluídos na Ordem do Dia, em virtude de urgência, se encontra o de n.º 110, referente a subvenções.

O SR. PRESIDENTE — Mandei levantar uma relação dos projetos para os quais foi concedida urgência na vigência do Regimento anterior, a fim de serem incluídos na Ordem do Dia da sessão de amanhã, conforme compromisso assumido pela Mesa, porque o prazo estabelecido, em face do novo Regimento, começou a defluir do dia 24, já estando esgotado.

Os projetos nestas condições são em número de 23, inclusive o de n.º 110, que trata das subvenções às instituições culturais, hospitalares e de assistência.

O SR. ANTONI FELICIANO — (Discurso escrito e enviado à Mesa para ser dado como lido) — Sr. Presidente: — Dou conhecimento à Câmara dos Deputados deste telegrama: — "Funcionários da Companhia Ceiteira, solidários com V. Ex.^a, clamam pelo projeto de aumento dos marítimos. — Wellington Carvalho. — Mário Henriques de Souza. — Sôberbo Bianchi. — Ivo Miro Mendes de Moraes. — Roberto Soares. — Dalva Pinto Mendes. — Sívio Augusto Monteiro de Barros. — Valtér Brígido. — Valdir Melo Simões. — Osvaldo Pinto Ferreira. — Alvaro Azeido. — Antônio Mori Ribeiro. — Carlos Gerhard. — Carmo Henrique Leuzzi. — Donato da Silveira Moraes. — Epaminondas Rego Dias. — José Tomás Vieira. — Nelson Paranhos. — Tomás Nunes dos Santos. — José Cerqueira. — Alcísio Ferreira. — Lima. — Antônio Lopes Corrêa. —

Oscar Gomes da Silva. — Serafim Vieira. — Américo Lima. — Stélio Simi. — Almir Barroso de Andrade. — Joaquim P. Serra. — Afonso Lobo. — Jason Ferraz. — Vauquim Teixeira de Carvalho. — Elias Neto. — Evaldo Tardeli. — Mário Prates. — José Tibúrcio Figueira. — José da S. C. Sobrinho. — Antônio Cândido Ferraz. — Mário da S. Pinheiro. — Nelson Berges. — Péricles J. Sousa. — Flávio Rouvier. — Hélio M. Araújo. — Anacleto F. da Silva. — Augusto D. Freitas. — Geraldo Q. Moreira. — Luís de Oliveira. — Antônio Vasconcelos Maria. — G. P. Camarinha. — Francisco Amendola. — Antonista O. Rocha. — Ibraim Elias. — Léo de Melo Simões. — Stela Amaral. Ivone de Carvalho. — Aurélio Rangel. — Heleno Muniz Falcão. — Romeu Petrone. — Adamastor de Oliveira. — Higinio Severino de Barros. — José Duarte Pinto. — Dora Corrêa. — P. Seixas. — Geraldo Coelho. — Almir Ribeiro Pinto. — Valdir Dole Pinto. — João Silva. — Alfredo Lopes da Silveira Pinto. — Protégênio Januário de Melo. — Dejalmo Bertolino de Castro. — Carlos Vagner. — Godofredo Monteiro. — Luís Pinto Ribeiro. — Cirilo dos Santos. — Fernando Marques de Oliveira. — Olga de Cavalcanti Melo. — Maria de Lourdes Melo. — Tomás Augusto Coelho. — Jaci Corrêa de Sá. — José Justiniano de Lima Filho. — José Pais. — Obijarai F. Monteiro. — Pedro Moreira da Silva. — Martinho do Espírito Santo".

Essa mensagem telegráfica tem esta explicação. Ao tempo da Assembleia Constituinte tratel do caso dos servidores marítimos beneficiados pela Portaria n.º 105 do Ministério da Viação e com as favores e melhorias cortadas em portarias posteriores. De todos os pontos do País vieram justíssimas reclamações a esse respeito. Foi votada uma indicação a esse Ministério a fim de que fizesse a revisão do assunto, indicando essa que até hoje ficou sem resposta. Mais tarde elaborou novo estudo do assunto em indicação que foi encaminhada à Comissão de Legislação Social. Foi informado que essa douta Comissão deliberou formular um projeto de lei para que a matéria ficasse definitivamente solucionada. A proposição, entretanto, não surgiu ainda em plenário. Já formulei uma indicação à Mesa, há tempos. Volto hoje à tribuna para renovar a solicitação.

Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, sejam dadas providência para que o projeto de autoria da Comissão de Legislação Social, seja, com urgência, encaminhado ao plenário.

O SR. PRESIDENTE — Vou levantar a sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

3.ª discussão do projeto n.º 329-A de 1947, autorizando o Poder Executivo a empregar na aquisição de ações da Companhia Hidro-Elétrica de São Francisco a importância de Cr\$ 30.000.000,00, constantes do artigo 1.º, n.º 2, da lei n.º 23, de 1947, tendo parecer com emenda da Comissão de Finanças e voto em separado do Sr. Tristão da Cunha (em virtude de urgência).

Discussão complementar ao projeto n.º 492-A, de 1947 assegurando licença especial aos funcionários públicos civis e militares; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda da 3.ª discussão e parecer contrário da Comissão de Finanças (em virtude de urgência).

3.ª discussão do projeto n.º 106, de 1947, autorizando o Poder Executivo a permutar com as Faculdades Católicas, um terreno do domínio da União; ten-

do parecer favorável das Comissões de Educação e de Finanças (em virtude de urgência).

3.ª discussão do projeto n.º 110-A de 1947, concedendo subvenções a entidades assistenciais e culturais no exercício de 1947 (em virtude de urgência).

3.ª discussão do projeto n.º 160-A, de 1947, alterando os artigos 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 9.763, de 6 de setembro de 1946, tendo parecer da Comissão de Finanças com substitutivo ao projeto da Comissão de Educação (em virtude de urgência).

3.ª discussão do projeto n.º 2.836, de 1947, concedendo anistia aos eleitores que não votaram no pleito de 11 de janeiro de 1947 (em virtude de urgência).

Discussão única ao projeto n.º 104B de 1947, regulando a situação dos servidores dos extintos territórios de Iguaçu e Ponta Porã; com emenda do Senado (em virtude de urgência).

2.ª discussão do projeto n.º 26-B, de 1947, alterando a Lei do Inquilinato; com substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; do projeto e emendas apresentadas em primeira discussão, tendo voto e mesurado dos Srs. Eduardo Duvivier e Plínio Barreto e declaração de voto do Sr. Afonso Arinos.

2.ª discussão do projeto n.º 245, de 1947, dispndo sobre a forma de pagamento dos débitos civis e comerciais de criadores de gado bovino (em virtude de urgência).

2.ª discussão do projeto n.º 330-A, de 1947, dispondo sobre o repêso semanal remunerado e o pagamento de salário nos feriados civis e religiosos; tendo pareceres das Comissões de Justiça sobre o substitutivo ao projeto e de Legislação Social sobre as emendas (em virtude de urgência).

2.ª discussão do projeto n.º 530, de 1947, alterando dispositivos da legislação do imposto de renda; com voto em separado do Sr. Fernando Nobrega (em virtude de urgência).

1.ª discussão do projeto n.º 31, de 1947, abrindo um crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 a favor da Universidade do Brasil e dando outras providências (em virtude de urgência).

1.ª discussão do projeto n.º 83, de 1947, proibindo as vendas de café por parte do Departamento Nacional do Café, em liquidação, e dando outras providências (em virtude de urgência).

1.ª discussão do projeto n.º 86, de 1947, autorizando o Instituto do Açúcar e do Alcool promover a exportação, para o estrangeiro de açúcar e dando outras providências (em virtude de urgência).

1.ª discussão do projeto n.º 197, de 1947, revogando o Decreto-lei n.º 3.494 de 13 de agosto de 1941, que institui medidores automáticos para fábricas de aguardente e álcool do País (Em virtude de urgência).

1.ª discussão do projeto n.º 521, de 1947, assegurando o direito de prestar exames de validação aos ex-alunos das Escolas Livres, de que tratam os Decretos-leis ns. 178, de 1931 e 421, de 1946; tendo parecer com substituição da Comissão de Educação (Em virtude de urgência).

Votação do Projeto n.º 623, de 1947, dispondo sobre medidas capazes de manter os níveis de preços da borracha; tendo parecer contrário da Comissão de Finanças (discussão inicial).

Votação do Projeto n.º 657, de 1947, modificando a Lei n.º 3, de 19 de dezembro, de moratória aos pecuaristas; tendo parecer da Comissão de Finanças considerando prejudicado o anteprojeto do Governo. (discussão inicial).

Votação do Projeto n.º 648, de 1947, autorizando a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de R\$ 19.422,20 para pagamento de gratificação de magistério. (discussão única).

Votação do Projeto n.º 667, de 1947, autorizando a abertura pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 430.536,00, para paga-

mento de juro de apólices emitidas nos termos do Decreto-lei n.º 7.393, de 16 de março de 1945. (discussão única).

Votação do requerimento n.º 473, de 1947, do Sr. Henrique Oest e outro, no sentido de ser incluído na ordem do dia ao projeto n.º 404, de 1947, reformando a Lei de Promoções dos Oficiais do Exército. (discussão única).

Continuação da discussão inicial do Projeto n.º 669, de 1947, criando a Comissão do Vale do São Francisco e dando outras providências; tendo pareceres com substitutivos das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento; com voto em separado do Sr. Alcimar Baleeiro.

Discussão inicial do projeto número 713, de 1947, Antoriza, o Poder Executivo a abrir ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados, Anexo n.º 2 — Lei n.º 3, de 2 de dezembro de 1946, o crédito suplementar de trezentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 380.000,00), à Verba Material; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças e voto vencido do Sr. João Clecias e outros.

2.ª Discussão do Projeto n.º 152 B, de 1947 dispondo sobre os funcionários interinos e extranumerários beneficiados pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com substitutivo e parecer da Comissão de Finanças favorável ao mesmo substitutivo.

Discussão suplementar do Projeto n.º 492 A, de 1947, assegurando licença especial aos funcionários públicos civis e militares; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda da 3.ª discussão e parecer contrário da Comissão de Finanças.

3.ª discussão do Projeto n.º 129 C, de 1947, estabelecendo medidas para assegurar ao pessoal de obras da União, Estados, Municípios e Distrito Federal a efetividade das garantias previstas no artigo 157 da Constituição.

3.ª discussão do Projeto n.º 542, de 1947, dispondo sobre os oficiais dos Corpos e Quadros da Armada, que reverteram ao serviço ativo, em consequência da anistia concedida pelo Decreto-lei n.º 7.474, de 1945.

2.ª discussão do Projeto n.º 644, de 1947, dispondo sobre o controle de emergência do comércio de importação e exportação; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e declaração de voto do Sr. Abílio Fernandes.

3.ª discussão do Projeto n.º 15-C, de 1947, concedendo favores a Companhias ou Empresas que se organizarem para mecanização da lavoura.

3.ª discussão do Projeto n.º 294-A, de 1947, revogando o artigo 9.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Agricultura e voto em separado do Sr. Agostinho de Oliveira.

3.ª discussão do Projeto n.º 255, de 1946, criando o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos.

2.ª discussão do Projeto n.º 356, de 1947, modificando o Capítulo V, do Título I, e os Capítulos I, II e III, do Título VI, da Parte Especial do Código Penal (sem parecer, a requerimento do Sr. Beni Carvalho).

3.ª discussão do Projeto n.º 385-B, de 1947, proibindo que o funcionário federal faça parte de mais de uma comissão, com direito à remuneração; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça com substitutivo.

2.ª discussão do Projeto n.º 23-A, de 1947, que modifica o Decreto-lei número 1.154, de 16 de agosto de 1939.

Discussão única da Indicação número 21-A, de 1947, no sentido da reunião das Comissões Especiais serem realizadas pela manhã; com parecer favorável da Mesa.

1.ª discussão do Projeto n.º 154, de 1946, dispondo sobre o aproveitamento dos ex-servidores do Departamento Na-

cional do Café (sem parecer, a requerimento do Sr. Osvaldo Pacheco).

Discussão única do Parecer n.º 28, de 1947, opinando pelo arquivamento do ofício em que o Partido Democrata Cristiano, seção de São Paulo, comunica que alguns correligionários suplentes de Deputado, retiraram-se do partido.

Discussão única do Parecer n.º 28, de 1947, opinando pela devolução ao Tribunal de Contas do processo referente ao contrato celebrado pelo Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho com Serviços Hollerith S. A., para a locação de equipamentos electro-mecânicos "Internacional".

Discussão única do Parecer n.º 30, de 1947, opinando pelo arquivamento da comunicação do Sr. Alcides Sabença, de haver renunciado à cadeira de Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro.

Discussão única do Requerimento n.º 405-A, de 1947, no sentido da inserção nos Anais das Conferências dos Generais Juarez Távora e Horta Barbosa sobre petróleo.

Discussão única do requerimento n.º 474, de 1947, do Sr. Gervásio Azevedo, para inclusão em ordem do dia dos projetos n.º 229, de 1947, considerando transferidos para a reserva de 2.ª linha no Exército os funcionários do Banco do Brasil participantes da Campanha da FEB na Itália; n.º 421, de 1947, concedendo matrícula gratuita aos filhos de ex-combatentes; e n.º 420, de 1947, criando a Comissão de Assistência Social dos ex-combatentes.

EM PAUTA

Em 1.ª discussão o projeto n.º 48, de 1947, transformando a atual Imprensa Nacional em Departamento de Imprensa Nacional (1.º dia).

Levanta-se a sessão às 18 horas.

Errata

DECLARAÇÃO DE VOTO

A Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, tendo votado contra o requerimento do deputado Aristides Lurgura, o qual envolve a opinião desta Casa sobre as razões determinantes da condenação do líder político Petkoff, vêm declarar que sua atitude não significa nenhum pronunciamento político de adesão a esta ou àquela corrente ideológica, mas, simplesmente a convicção de que seria afetar a soberania de outro Estado, o imiscuir na sua política interna, criando, assim, precedente perigoso para o próprio Brasil.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1947. — Gurgel do Amaral, líder da Bancada do P. T. B.

DISCURSO DO DEPUTADO SR. MANUEL NOVAIS PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1947.

CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE

O SR. MANUEL NOVAIS (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, está em curso a discussão do projeto n.º 669, de 1947, criador da Comissão do Vale do São Francisco.

Tenho acompanhado com íntimo encantamento os discursos aqui proferidos pelos colegas da zona sanfranciscana, cada qual mais preocupado em salientar os problemas regionais, pintando-os em largas pinceladas, sem todavia desfingur-lhes o sentido nacional, uma vez que o São Francisco, com a bacia de 610 mil quilômetros quadrados, constitui o vínculo natural entre cinco Estados da Federação, ou sejam os de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; e, mais do que isso, eterno traço de união entre o norte e o sul do Brasil.

Desde os matos montanhosos de Minas Gerais, donde suas águas des-

cem, buscando o Planalto Central atravessando-o e atingindo as terras baixas do litoral, logo após a Paulo Afonso, o São Francisco nos apresenta um conjunto de situações bem diversas das demais regiões brasileiras e dotadas de particularidades próprias.

Os Deputados que me precederam nesta tribuna examinaram vários problemas do São Francisco, desde o aproveitamento de seu potencial hidro-eléctico, a irrigação e navegação, cada qual porém olhando-os sob o prisma do interesse dos Estados, que tão brilhantemente representam nesta Casa.

Além dos problemas já abordados Sr. Presidente, existem outros, até aqui não ventilados, como sejam: o do despoimento do sol, o das comunicações, o das secas na bacia e suas correlações com o Nordeste brasileiro e da colonização etc.

O Deputado Rui Santos, em vigorosa exposição sobre os problemas educacional e sanitário do São Francisco, demonstrou a Casa, com estatísticas claras e precisas, a situação alarmante que se encontra o povo daquela região. Efectivamente o analfabetismo e as endemias tem contribuído poderosamente para reduzir a capacidade produtora da gente ribeirinha.

Não resta dúvida que, a situação educacional e sanitária, carinhosamente cuidada neste momento pelo Ministro Clemente Mariani, e amplamente debatida pelo Deputado, Rui Santos, e um dos pontos mais vulneráveis do homem do São Francisco, falcou-se também no secamento do rio, fenómeno realmente grave, e comprometer da navegabilidade do rio e das possibilidades de irrigação marginal; mas tão grave quanto estes é o problema do despoimento da bacia abandonada pelos seus homens mais validos.

Estamos habituados a ouvir, nesta Casa e fora dela, sociólogos e técnicos autorizados apontarem os motivos pelos quais as populações sertanejas do São Francisco têm deixado a região. Habitualmente se o atribue ao poder de atração, ou melhor, ao centrpetismo exercido sobre as massas trabalhadoras pelos grandes centros industriais do sul do Brasil isto é salário alto de São Paulo e do sul de Minas.

Devemos, porém, considerar a questão sob aspecto completamente diferente. Raro é o homem da bacia sanfranciscana ou do nordeste brasileiro que abandona sua propriedade ou seu lar visando lucros fáceis, ou melhor, maiores salários nos grandes centros industriais de São Paulo.

De regra, a causa imigratória a pressão da força centrífuga exercida sobre ele pela falta de assistência financeira, pela falta de instrumentos de trabalho meios para exploração remunerativa da terra.

Tanto isso é verdade que as populações das comunicações. O São Francisco, e do nordeste brasileiro, normalmente se destinam à lavoura do sul. Se depois de falidas as esperanças de encontrar trabalho na lavoura, é que elas se dedicam aos mistérios industriais.

Esse, um dos aspectos mais delicados a encarar na bacia sanfranciscana.

Outro problema importante do vale é de grande relevância para o país e o das comunicações. O São Francisco, por si só, é o pivô de todas as comunicações interiores entre o norte e o sul do país. Todos os sistemas de viação já planejados no Brasil, quer rodoviários, quer ferroviários, rumo ao norte, se articulam com sua providencial água-via.

O plano ferroviário tem três grandes eixos em direcção ao norte: o tronco meridional n.º 1, que se estende pela costa e cruza o Rio em Propriá, o de n.º 2, paralelo ao São Francisco até a altura de Joazeiro e onde o atravessa o de n.º 3, que prosseguindo o ramal

de Pirapora, corta-o af. e vai ter a Belém do Pará.

O sistema rodoviário nacional, em suas conexões com o norte está por igual entrosado ao São Francisco.

Mais singular ainda, se nos afigura o papel que o São Francisco, pelas suas condições geográficas, desempenha no sistema brasileiro de comunicações fluviais.

Contraverte em Minas Gerais com as águas do rio Grande tributário do Paraná. Existe um estudo feito para a construção de um canal ligando suas nascentes ao rio Grande, o que o poria em comunicação directa com a bacia do Prata.

Nas dividas da Bahia, com o Piauí e Goiás, registra-se um fato curioso. No alto da serra do Jalapão existe a chamada lagoa do Veredão. Ai contravertem os rios Parnaíba, São Francisco e Tocantins.

Em Veredão, na direcção norte, nasce o Parnaíba, na direcção leste, nasce do rio do Sono, origem do Rio Preto, afluentes Rio Grande sanfranciscano e na direcção oeste, um afluente do Tocantins.

Bem vêem, pois, os Srs. Deputados a importância futura do São Francisco na atribuição das grandes redes fluviais brasileiras e na unificação das grandes bacias hidrográficas, do Prata, Parnaíba e Amazonas.

O Sr. Rui Santos — Há um trabalho, de autoria do Engenheiro Simas Pereira, designado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para fazer o levantamento de coordenadas. Nesse trabalho, ele defende a tese de que a bacia do Amazonas é a do São Francisco se tocari no período da cheia, de mansira que todo nordeste passa a constituir uma verdadeira ilha.

O Sr. Luiz Viana — E se projecta construir um canal que faça a ligação com a bacia do Tocantins.

O SR. SAMUEL NOVAIS — Sem dúvida, exequível, dada a circunstância de ambos possuírem afluentes, nascendo na Lagoa do Veredão.

O SR. MANUEL NOVAIS — As secas são outro problema sanfranciscano e nordestino, que merece ser encarado com a maior segurança. Sabemos todos que sua actual área legal ou seja, o polígono das secas, mede aproximadamente 850 mil quilômetros quadrados. O São Francisco, já disse anteriormente, tem 610 mil quilômetros quadrados de bacia, dos quais 299 mil situados no polígono.

O Sr. Luiz Viana — E' considerada a terceira bacia dentro da América do Sul.

O SR. MANUEL NOVAES — Problema muito interessante, sobre o qual os nobres Deputados, especialmente dos Estados Franciscanos e do Nordeste, precisam pensar, solidários que são todos nas provações e destruidores efeitos da calamidade, outrora periódica, mas quase constante em nossos dias.

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas tem feito alguns estudos e experimentações à margem do São Francisco, sobretudo nas fronteiras de Pernambuco e Bahia. Realizou o levantamento oimétrico do rio entre Jatobá e Joazeiro e o levantamento fotografiamétrico da área do Paula Afonso. Estabeleceu naquela seção do rio alguns campos de irrigação com excelentes resultados. Mas a atuação do Departamento de Obras Contra as Secas na bacia do São Francisco não se pode limitar a estas medidas. Faz-se mister que estude as bacias secundárias de todos os afluentes secos do rio São Francisco. Já tive oportunidade de conversar sobre o assunto com o Dr. Venício Berreto, competente Director do D. N. O. C. S. e mostrar-lhe a conveniência de — num trabalho de cooperação entre a Comissão do São Francisco e seu Departamento — dividirmos as atribuições e encargos desses órgãos no seio do São Francisco.

Todos sabemos que este rio possui afluentes perenes e secos. Na mar-

gem esquerda, em suas seções alta e média e o Icatu seu último afluente perene e na direita, o Verde Grande, nas dividas da Bahia com Minas Gerais.

O Sr. Luis Viana — Miler Roberts constatou que durante as secas de 1877 até 1.000 quilômetros da foz do São Francisco não havia afluente que tivesse água na embocadura.

O SR. MANUEL NOVAES — Mas a opinião de Miler Roberts não se enquadra na regra geral. Todos sabemos que, a partir do rio Icatu até o Ipanema, em Alagoas, e do Verde Grande, ao Propriá, em Sergipe, os afluentes do rio São Francisco podem ser considerados torrenciais.

Do Ipanema e do Propriá, por diante até a foz do São Francisco, a não ser em crises climáticas como a de 1877, comumente todos os afluentes são perenes, pois se beneficiam do regime pluviométrico da faixa húmida do litoral.

O Sr. Luis Viana — Estou trazendo argumento que se refere a um ano excessivamente seco.

O SR. MANUEL NOVAES — Na margem direita, a partir do rio Verde Grande, vamos encontrar, em território baiano, numerosos afluentes da maior importância econômica para o nosso Estado, como sejam, o Santo Onofre, o Paramirim, o Verde Pequeno, o Salitre, o Curacú, o Macururê, e na esquerda do Icatu para baixo, deparamos os grandes afluentes pernambucanos Pajeú, Moxotó e Riacho das Brigidas, servindo a áreas aproveitáveis à irrigação.

Impõe-se que o Departamento de Obras Contra as Secas, colaborando com a Comissão do Vale do São Francisco, se encarregue do estudo prévio de todos os afluentes torrenciais, quer da margem direita, quer da esquerda, uma vez que todos estão localizados no perímetro do polígono.

É esta uma ajuda de magna valia, porque reforçará os recursos de que o São Francisco dispõe para execução do seu plano. Tratando-se de problemas nacionais distintos, mas indiferenciáveis em certas áreas cujas soluções compete ao Governo Federal, justa nos parece esta sugestão. Seria um ato desumano concentrarmos nossos esforços e cuidarmos apenas daquelas seções do rio que oferecem condições mais propícias a um franco desenvolvimento econômico, onde imensa população sofre os efeitos das secas, essa desgraça que pesa sobre parte do São Francisco e todo Nordeste brasileiro.

Destarte a Comissão do Vale do Francisco arcaria com a responsabilidade dos problemas ao longo do rio principal e das áreas banhadas pelos afluentes perenes, enquanto o Departamento de Obras Contra as Secas ficaria com as obras necessárias aos afluentes secos.

Ao Departamento de Obras Contra as Secas incumbiria o levantamento completo das bacias, dos rios torrenciais, afluentes do São Francisco e neles construídas as barragens que seu povo reclama e dar-lhe a mesma assistência auferida pelas demais populações nordestinas.

O Sr. Luis Viana — São do polígono das secas.

O SR. MANUEL NOVAES — Porque são do polígono das secas. O Departamento de Obras Contra as Secas, portanto, não pode se isentar desta obrigação, já que até o presente não construiu uma só barragem nos afluentes torrenciais do São Francisco, quer no setor baiano, quer no pernambucano. Em nenhum dos rios, chamem-se Moxotó, Pajeú, riacho do Brígido, na margem esquerda, Macururê, Caracá, Salitre, Santo Onofre, Rio Verde Pequeno ou Paramirim, na direita, existe uma barragem levantada pelo Departamento de Obras Contra as Secas, quando muitas e magníficas

construiu nas demais áreas do polígono. Não é, portanto, só um dever elementar de cooperação do D. N. O. C. S. na solução dos problemas do São Francisco, mas imperativo de ordem nacional.

Sr. Presidente, discuti-se aqui o problema da regularização do rio, e outro assunto fundamental, ligado à navegação e à própria irrigação marginal.

A regularização do Rio, tem sido enfrentada, na medida de seus orçamentos, pelo Departamento de Portos, Rios e Canais, possuindo várias obras executadas e algumas delas erradamente, conforme acentuou em seu discurso o Deputado Luis Viana, citando o caso dos espigões de Curralinho e Sobradinho.

Divirjo de S. Ex.^a quanto às consequências dos erros de Sobradinho, que em vez de serem considerados elementos de desânimo e desestímulo, para o prosseguimento nos trabalhos de regularização dos rios ou, fator de retardamento na execução de serviços indispensáveis à melhoria de suas condições de navegabilidade, muito ao contrário, devem servir de encorajamento para novas e mais arrojadas iniciativas. A prova é que, o fracasso dos espigões, resultou em estudo sério do problema da corredeira, onde hoje se constrói uma barragem, que afastará definitivamente os perigos com que ela ameaça constantemente a navegação fluvial.

Infelizmente, nós, no Brasil, estamos sujeitos a essas coisas pela escassez de técnicos e de recursos.

Sabemos, porém, que uma experiência malograda, em terras norte-americanas, terras de grande recursos financeiros, jamais entibou o ânimo do administrador. Só no Brasil podemos argumentar com tais fatos.

Temos ciência, de que nos Estados Unidos, para aperfeiçoar a técnica de barragem, chegou-se ao extremo de construir uma, gastando-se fortunas, para observar onde a mesma se quebrara. Mas, Sr. Presidente, não podemos esperar corrigir a navegabilidade do rio apenas com operações, de dragagem, e remoção de obstáculos, nem a regularização dos canais de navegação através de obras, que fixas no leito comum quer como no caso de Sobradinho, intercepta — não o rio. Temos de recorrer aos reservatórios de compensação, os quais a Bahia possui, como tipo padrão, a construído o de Boqueirão. O Rio Grande contribui com mais de 10% para a vazão do São Francisco. O Boqueirão, nessas condições excepcionais, facilita não só a construção de uma grande barragem, destinada à regularização da descarga do rio, mas, sobretudo, ao aproveitamento das suas águas, na irrigação e à instalação de uma grande central elétrica o médio São Francisco.

O Sr. Rui Santos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MANUEL NOVAIS — Com muito prazer.

O Sr. Rui Santos — Quando se falava na barragem do Boqueirão, acreditava que tudo isso era fruto do otimismo do Sr. Geraldo Rocha. Depois, entretanto, que sobreveio o Boqueirão e vi como a serra dá a impressão de que foram as águas do Rio Grande que fizeram aquela fenda, afim de descerem, para o São Francisco, e que vi ainda as terras planas facilmente alagáveis e irrigáveis, fiquei convencido de que essa é uma das grandes obras a serem realizadas no São Francisco.

O SR. MANUEL NOVAIS — A mesma impressão que V. Ex.^a teve eu sobrevoando também o Boqueirão, e por ali passando de vapor há alguns anos. Pensei, igualmente que ali a natureza havia preparado a seara para a salvação das populações do Rio Grande e porque não dizê-lo do médio São Francisco.

Veem os Srs. Deputados quanto se entrozam todas essas coisas e quanto são complexos os problemas da região saofranciscana. E o São Francisco é, realmente, um mundo de coisas a resolver.

A construção da barragem de Boqueirão constitui um velho sonho de Geraldo Rocha, este intrépido paladino da ressurreição do São Francisco. Ali poder-se-há formar um imenso lago, variável no seu volume, dependendo da altura a que a engenharia queira elevar o seu paredão. Pelos cálculos feitos, uma barragem com 50 metros de pé direito dará um reservatório de acumulação de cerca de 10 bilhões de metros cúbicos, podendo-se aumentar sua cubagem caso se faça necessário.

O grande papel que a meu ver, vai desempenhar o Boqueirão no médio São Francisco é possibilitar a instalação de uma grande central elétrica naquele ponto.

Sabemos — não sou técnico, mas gosto de me louvar na sua opinião — que conduzir energia a mais de 300 quilômetros é anti-econômico, porque a perda de corrente sobre tal energia nos longos percursos, faz com que chegue ao ponto terminal em condições precárias, o que determina seu encarecimento.

Vejam os a situação do médio São Francisco: estende-se ele de Pirapora à Cachoeira de Paulo Afonso, num trajeto de cerca de 1.800 quilômetros. Seria desaconselhável estender os cabos de força da Paulo Afonso até Pirapora, como também não conviria Senhores Deputados, levar as linhas de transmissão da Cachoeira do Funil até Jezeiro. Precisamos, pois, de uma usina intermediária, e o local perfeitamente indicado é o Boqueirão, onde poderemos instalar uma central elétrica com 70 ou 80 mil cavalos de força, enquadrando suas terminais procedentes da Cachoeira do Funil ou de Paulo Afonso, estabelecendo-se uma verdadeira rede de energia que nutrirá a economia do povo saofranciscano.

O problema do Boqueirão, Senhor Presidente, é deveras sedutor. Como disse atrás o Rio Grande assegura, pouco mais de 10% de descarga total do São Francisco. Sua influência sobre o regime do rio se exerce apenas da altura da cidade da Barra para baixo. Temos porém da Barra, a montante uma extensão de 800 quilômetros navegáveis, até Pirapora.

Dai, a necessidade de realizarmos obra idêntica ao Boqueirão, nos vales dos caudalosos afluentes mineiros, como sejam o Pará, o Paraopeba, o Rio das Velhas, o Uruçuaia, o Paracatu, etc. obras estas já constantes do projeto do Sr. Geraldo Rocha, e de valor inestimável para todo o São Francisco.

O Sr. José Alkmin — Permita-me V. Ex.^a um aparte. Tais obras foram estudadas — se não me falha a memória, para os Rios das Velhas e Paracatu. Há estudo mais completo em relação ao Rio das Velhas. O problema, durante o período da República, tem sido descurado pelo Governo, em detrimento da economia, não só de Minas como, também, da Bahia — que, como V. Ex.^a sabe, é beneficiada pelas obras dos afluentes do São Francisco Médio.

O SR. MANUEL NOVAIS — Agradeço a preciosa contribuição que V. Ex.^a vem trazer a este discurso sobre o São Francisco e que me faz recordar fato passado entre nós, quando eu Relator geral da Comissão Parlamentar do São Francisco: fui incumbido, pela mesma Comissão de redigir o relatório geral das nossas atividades, no ano de 1946. V. Ex.^a trouxe-me então uma súmula dos problemas mineiros da bacia saofranciscana, e na qual acentuava, exatamente isto, a necessidade de imediata construção das barragens do Pará, Paraopeba e Rio das Velhas, estudadas — se não me alha a memória — pelo engenheiro Lucas Lopes, notável animador das coisas do São Francisco. A súmula em apreço, nos dava a medida exata da importância dessas barragens, no demonstrar com algarismos, que a descarga nos Rios das Velhas, Paraopeba e Pará, sofreria modificações tais que

acarretariam, no período de maior estiagem, elevação da lâmina líquida do São Francisco, em Pirapora, em cerca de 70 centímetros. Só os que conhecem bem a região, e como eu tem viajado de Pirapora a Jezeiro, podem avaliar a influência deste fato na navegabilidade do Rio e na solução do problema dos transportes saofranciscanos.

Acontece que durante as grandes estiagens, as descargas do São Francisco sofrem decréscimo formidável, bastando dizer que têm atingido 2 800 m3 por segundo, quando nas grandes cheias já alcançaram 11.000 metros cúbicos por segundo.

E V. Ex.^a Sr. Deputado José Alkmin, mineiro e do bom sabe que a navegação do São Francisco é o único escoadouro da produção regional, no entanto nas severas estiagens, freqüentemente a navegação se interrompe em Januária, por deficiência de calado do Rio, entre Januária e Pirapora.

V. Ex.^a mesmo, advogou, perante a Comissão Parlamentar do São Francisco, a inclusão na lei 23 de verba para a construção da Rodovia Montes Claros a Maria da Cruz, em Januária buscando sanar este mal e garantir o transporte de nossas mercadorias através da E. F. C. B. em Montes Claros, sempre que impedida a navegação acima de Januária.

Ora, as barragens-reservatório de Pará, Paraopeba e Rio das Velhas resolveriam definitivamente, este entrave ao sistema de viação do São Francisco, visto como mais 70 centímetros d'água, seriam mais que suficientes para assegurar a navegação permanente entre Januária e Pirapora, em qualquer tempo, o que vale dizer entre Pirapora e Jezeiro.

E não reside aí, apenas, a importância destes reservatórios de compensação.

Dizíamos ainda que a par da regularização do rio, S. Francisco teriam a nobre e alta função de proporcionar a instalação de grandes usinas de força, a começar pelo Feixo do Funil com que Minas Gerais poderia atender às necessidades de energia do polígono siderúrgico do Estado.

As barragens do Paracatu e Uruçuaia talvez, pelas condições topográficas da região, planas e baixas, não permitam a instalação de grandes usinas de força, mas proporcionarão, não só uma contribuição maior para a regularização do curso do rio, S. Francisco assim, como garantirão consideráveis reservatórios, para solucionar o problema de irrigação daqueles vales.

Veem VV. Exccas, portanto, que cada região, seja mineira ou baiana, pernambucana ou do Baixo S. Francisco, tem seus problemas próprios, todos porém problemas saofranciscanos. E precisamos entrosá-los uns aos outros, a fim de que na hora da execução do plano de aproveitamento da bacia se não cometam injustiças.

Em relação a Pernambuco, por exemplo, teríamos de enfrentar o problema de navegação entre Joazeiro e Petrolândia, o qual já foi estudado e visa satisfazer as exigências da bacia nesta seção do Rio, bacia de considerável extensão, pois, Estado com 99.000 quilômetros quadrados, de superfície, possui 70.000 de área saofranciscana. Pois bem, entre Joazeiro e Jatobá, há estudos encaminhados para a construção de barragens de tipo um tanto diferentes das reservatório, porque se destinariam mais a corrigir o desnível do rio. E há, também, a esse propósito, um trabalho do Sr. Maurício Joppert, que projetou uma série de barragens escalonadas entre Boa Vista e Petrolândia, cuja realização ense-

teria uma navegação constante e ininterrupta desde Pirapora às catadupas de Paulo Afonso.

Os nobres colegas, que se dedicam ao estudo dos problemas brasileiros, perceberão de logo, o valor que esta ligação representa para um país como o nosso, desprovido de comunicações. Não entendo — já o dizia na Constituinte, defendendo o artigo 2.º das Disposições Transitórias — não entendo como um país tão pobre de comunicações como o Brasil, se dê ao luxo de abandonar a navegação do São Francisco, quando, sabemos que a ligação ferroviária Norte-Sul — aspiração secular do Norte e do Centro do país — se vem arrastando há mais de 100 anos e só agora presta a concretizar-se.

Ora, Sr. Presidente, não ignoramos quanto custa à Nação a construção de um quilômetro de estrada de ferro, hoje orçado em nunca menos de Cr\$ 600.000,00. Como, pois justificamos, o abandono de 1.800 quilômetros de navegação fluvial, se ainda hoje é o S. Francisco a única via que comunica o norte ao sul do Brasil pelo interior?

Além do mais o transporte fluvial é, precisamente, o mais barato de quantos têm lançado mão os povos civilizados. Na Europa temos o Reno, o Garone, o Sena, o Danúbio, o Volga e uma série de outros rios utilizados pela navegação. O povo norte-americano aproveitou o Mississipi; o argentino nos dá exemplo admirável explorando o Rio da Prata, com o qual despense, anualmente, de seus orçamentos, cerca de 21 milhões de cruzeiros em nossa moeda, só para manter sua barra livre.

Sómente um povo de imprevidência criminosa, poderia consentir descurassemos da navegação do São Francisco, voltando ao setor de Pernambuco, vale mencionar que as barragens, projetadas pelo Professor Maurício Jappert, solucionariam também o problema das margens do São Francisco no grande Estado nordestino, banhado por ele numa extensão de pouco mais de 400 quilômetros e uma das zonas mais afetadas pelas secas. O aproveitamento do Rio com essas barragens, combinado ao aproveitamento dos próprios afluentes, através de barragens ao longo do Pajeú, Moxotó e Brigida construídas pelo Departamento de Obras Centrais das Secas, forneceriam elementos econômicos e meios de subsistência a uma imensa população que ora em mais de um milhão de habitantes. Evitaríamos, assim, que toda essa gente abandonasse seus haveres entrando para o sul, deixando nas estradas, como muitas vezes assisti os cadáveres de seus próprios filhos, vítimas da fome e agravando a já grave dificuldade do braço obreiro em nossos sertões.

Meus ilustres colegas de Comissão, deputados Luiz Garcia e Medeiros Neto, trouxeram até nós, neste debate, a palavra de confiança na recuperação do vale as queixas do Baixo São Francisco, que aguarda a solução de seus problemas. Alagoas e Sergipe, reclamam a melhoria da navegação entre Piranhas e Penedo, pontilhada dos mesmos percalços da do médio São Francisco, sujeita a modificações de correntes, deslocamentos de bancos de areia, etc. e quasi que inteiramente esquecida, de que decorre a precariedade de sua navegação.

A desobstrução da barra do São Francisco, é outra impositiva necessidade do Baixo São Francisco e de que virá depender, futuramente, o escoamento da produção daquela área para os mercados consumidores e o restabelecimento do tráfego entre Penedo e os demais portos marítimos do País. Além dessas preocupações, há ainda a irrigação das margens. Sabemos que as margens de Alagoas e Sergipe, são baixas, repletas de lagoas, que enchem e es-

vasiam de acordo com a enchente e a vassante do rio, que ali deposita seu lodo, graças ao qual a população marginal, planta arroz fazendo a prosperidade da lavoura daquela região.

As lagoas vivem mal cuidadas e necessitando de providências efetivas para seu aproveitamento racional. E acima de tudo estes problemas se ergue Paulo Afonso, que o povo do nordeste em côro unânime proclama uma questão de vida ou morte para todos!

Sr. Presidente, quanto mais se falar sobre o São Francisco, mais se encontra o que dizer. São problemas intrincados de energia, de navegação, de navegabilidade e uma série de outros, inclusive o de colonização, que os nobres colegas, que me antecederam na tribuna, deixaram de mencionar.

A primeira fase da colonização do São Francisco terá de ser feita com homens ribeirinhos, dando-se-lhes os meios de sobrevivência econômica, para que não abandonem as margens do Rio. O segundo passo será — a fixação das levas de emigrantes que todos os anos, às dezenas de milhares, conforme acentuou o Sr. Agenor Miranda, sobem o rio, vão a Pirapora, ou acompanham as estradas de acesso a Montes Claros, quer via Conquistador quer Caetite, para atravessar com sua miséria, nudez e fome, as estações ferroviárias daquelas prosperas cidades mineiras.

O Sr. José Alkmin — Oferecendo esse espetáculo doloroso que vemos no percurso da Estrada de Ferro Central do Brasil, entre Pirapora e Belo Horizonte. E' frequente a mortandade entre os passageiros curvados pela miséria do Médio e Baixo São Francisco, á procura de São Paulo, criando casos, como sejam por exemplo, o da propagação da malária a lugares onde da mesma nunca se tivera notícia.

O SR. MANUEL NOVAIS — O depoimento de V. Ex.ª é valioso, porque oriundo de um homem que sente estes problemas, e vive naquela região.

O Sr. José Alkmin — Estou vindo de lá hoje, e sinto de perto que tudo quanto V. Ex.ª afirma corresponde à impressão real que se colhe na região ribeirinha do São Francisco mineiro.

O SR. MANUEL NOVAIS — Eretivada a retenção do braço são-franciscano, e a utilização desses excedentes de população assolados pelas secas através de uma politica de ampla assistência econômica então, nós iremos buscar a colaboração do elemento alienígena, que poderá constituir um reforço considerável ao desenvolvimento agro-industrial da região.

O Sr. José Alkmin — Mas que, nas condições atuais, não pode ser levado para lá.

O SR. MANUEL NOVAIS — Perfeitamente. E' preciso primeiro corrigir as condições de alimentação.

Nós já o previmos, e o nobre colega Sr. José Alkmin é testemunha disso. A própria Comissão Parlamentar do São Francisco, quando se viu na contingência de não poder traçar um plano dentro de características técnicas conforme pleiteia o art. 29, resolveu propor o que é hoje o projeto em debate. E não paramos aí, a fim de que a população ribeirinha não levasse mais três ou quatro anos da expectativa de que o Governo organizasse um plano geral, para então se iniciar a aplicação da cota constitucional na bacia do São Francisco. Antecipando a aprovação do projeto 262, deberíamos combater a malária, instalar hospitais, construir estradas e linhas telegráficas etc. Quanto à construção há um fato digno de nota. A Região conta com 82 municípios brasileiros. Entre Pirapora e Penedo, abrangendo toda a bacia balana, parte da mineira, toda a bacia pernambucana, alagoana e sergipana, existem uns 60 municípios.

Devo declarar a esta Casa que estes 60 municípios todos somados, não possuem, para alguns milhões de habitantes, sequer cem leitos hospitalares disponíveis, conforme teve oportunidade de demonstrar o nosso ilustre colega Sr. Rui Santos, em sua oração brilhantíssima, baseado em dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística.

O Sr. Rui Santos — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. José Alkmin — O nobre deputado Sr. Rui Santos só o pôde fazer porque também conhece e frequenta a região.

O SR. MANUEL NOVAIS — Foram essas razões que nos convenceram a fazer distribuição das verbas constantes da lei 23, que alguns negam, dizendo nada existir encaminhado no São Francisco, nem sequer um plano parcial de obras. Exige a verdade digamos e tenhamos a coragem de afirmar que boa parte das iniciativas devemos à Constituinte, que perfilhou o Art. 29 das Disposições Constitucionais Transitórias. Há porém um incentivador da obra recuperadora do São Francisco cujo nome não tem sido projetado convenientemente, este infatigável colaborador — sou insuspeito para proclamá-lo — é o General Eurico Gaspar Dutra (muito bem), o honrado Presidente da República, que se tem convertido em verdadeiro nome tutelar do povo são-franciscano!

O Sr. José Alkmin — Não nos devemos esquecer de que V. Ex.ª — cuja modestia não desejo ferir, ao prestar meu depoimento, — foi desde a Constituinte de 1934, um pejeador pela causa do São Francisco; e na Constituinte de 1946, foi a iniciativa de V. Ex.ª e de mais alguns ilustres colegas, que proporcionou à Câmara o trabalho a que V. Ex.ª vem de se referir.

O SR. MANUEL NOVAIS — Muito agradeço o testemunho de V. Ex.ª.

Senhores Deputados, alongo-me demais nas considerações sobre os problemas do São Francisco, esquecido de que o tempo é contra mim, e tenho necessidade de pronunciar mais algumas palavras sobre os projetos em trânsito nesta Casa.

Antes de proferir minhas primeiras palavras sobre o exame superficial desse projeto, desejo acentuar que: — pior que o secamento do rio, resultante da assustadora diminuição das chuvas na bacia, de que se falou nesta Casa; pior do que os processos acelerados do despoamento dos nossos sertões, é a morte das ilusões e esperanças do povo são-franciscano, ansioso pela realização desta obra redentora.

Temos um prazo de 20 anos para o aproveitamento total das possibilidades econômicas do Rio. empreendimentos cujo execução gastará metade do tempo previsto, caso dediquemos ao mesmo todo nosso vigor, firmeza e patriotismo.

Tudo depende, porém, da maneira de começarmos e cumprirmos a tarefa que nos foi cometida. O Parlamento tem imensa responsabilidade no êxito ou fracasso do empreendimento. Já não há mais dúvidas quanto à imperiosa necessidade da criação de um órgão autônomo para traçar e executar o plano referido no artigo 29 das Disposições Transitórias. Agora, e é verdade, todos aceitamos esta premissa. Todos, sem exceção nesta Casa estamos acordos em que o aproveitamento do São Francisco é ato do mais sã patriotismo, da mais profunda justiça, e do maior interesse nacional. Mantendo o São Francisco, abandonado, tal qual se encontra iremos criar aquilo que acentuei no meu discurso do ano passado. — dois Brasis estanques. Um, no norte, contendo economicamente com o vale Amazonico, o do Farnaba, e aquelas áreas aproveitáveis do Nordeste brasileiro, cujas terras se presta inpara a labuta do homem; e outro no Sul potencialmente rico, poderoso economicamente, com indústrias formidáveis, a fazer o

orgulho de todas as nações continentais.

Estes Brasis, entretanto, viveriam em choque permanente, separados um do outro, pelos designios, causados pela desigualdade econômica, pondo em perigo a unidade nacional.

Tal perigo, todavia, poderíamos conjurar, com o imediato aproveitamento da bacia do São Francisco, alé deixando as populações que mouream às margens, fixando as populações batidas pelas secas inclementes do Nordeste, dando assim oportunidade a essa gente que é tão brasileira quanto nós, gente a quem se acusa malevolamente de preguiçosa quando não conhecemos, neste país, quem trabalhe com mais ardor de sol a sol, quem tenha maior resistência física e quem ame tanto a sua terra.

E, reeditamos bem, Srs. Deputados, neste fato. Exatamente na faixa, que vai do São Francisco ao litoral, que encontramos maior densidade demográfica, garantindo a continuidade geográfica e política sonhada pelos nossos maiores, e temos o compromisso de manter.

O São Francisco, na sua seção média, entre Pirapora e Joazeiro se ergue como uma muralha chinesa, impedindo-se a penetração do homem para o oeste. Qualquer dos Srs. Deputados poderá consultar as nossas estatísticas e comparar a densidade demográfica da margem direita com a esquerda, e verá que, nessa altura, poucos são os municípios existentes tanto no território mineiro quanto no baiano. Esse deserto ainda é mais grave porque se continua através do grande planalto goiano, até hoje também despojado.

O Sr. José Alkmin — Em território mineiro, na margem esquerda do São Francisco, na região a que V. Ex.ª se refere estão os municípios de São Romão, Paracatu Unai, que são os maiores em extensão e os de menor população em todo o Estado de Minas Gerais.

O Sr. Manuel Novais — V. Ex.ª confirma, exatamente, minha asserção.

Ao iniciar o projeto, e aceita a premissa, segundo afirmei, de que ninguém mais nesta Casa contesta a necessidade do aproveitamento do São Francisco, eu me atreverei, como defensor daquela região, a fazer um apêlo ao Parlamento Brasileiro.

Dese há pouso Sr. Presidente que na Constituinte, demos vinte anos para que se realize a obra de aproveitamento total das possibilidades econômicas do rio São Francisco, e afluente e não é passível, não é crível, não é aceitável, por qualquer brasileiro, quer daquela grande bacia, quer de qualquer outra região do país, que os constituintes de 46 marcassem um prazo fatal de vinte anos para fazermos esse aproveitamento e a Câmara levasse trinta anos em discussões acadêmicas para decidir se adotamos como órgão controlador de obra uma autarquia, um departamento autônomo e uma sociedade de economia mista. Ainda, a nosso favor e em benefício do próprio São Francisco, lembro um fato histórico que relatei no discurso do ano passado.

O SR. PRESIDENTE — Peco licença para avisar ao nobre orador que dispõe apenas de cinco minutos.

O SR. MANUEL NOVAIS — Muito agradeço, Sr. Presidente.

Atentem os Srs. Deputados. A mensagem do Presidente Roosevelt à Câmara dos Deputados americana, propondo a criação do T. V. A., esse tão famoso Tennessee Valley Authority, que, para muitos, não passava de utopia do grande democrata e estadista — foi votada pelo Congresso norte-americano em menos de trinta dias.

Que acontece com os nossos projetos sobre o São Francisco? Deve confessar à Câmara que, em data de 2 de janeiro de 1947, entregui à Mesa o projeto da Comissão Parlamen-

tar, criando o órgão diretor dos planos do S. Francisco e são descuradas cito meses e ainda não chegamos a uma conclusão.

Concordo Senhores Deputados com a necessidade de debatermos amplamente todos os projetos apresentados a Casa. Não é possível, porém, que numa questão dessas, se gasta tanto tempo, em prejuízo da própria nação e do povo do São Francisco. Temos um prazo limitado e não pode ele esgotar-se sem que, tirando nossos mandatos não tenhamos realizado a obra de aproveitamento econômico do rio.

Sr. Presidente, a Comissão parlamentar do rio São Francisco, da qual sou relator geral, teve oportunidade, como já declarei, de, em 2 de janeiro, sumeter à consideração da Câmara projeto que tomou o número 162 criando um órgão diretor para o planejamento e execução das obras do rio.

Em suas linhas gerais, o projeto seguia uma orientação que nos parecia a mais acertada. Na realidade, não deixamos bem definida a situação de autarquia ou de departamento autônomo, porque procuramos aprovar o que havia de mais interessante na matéria e chegar ao órgão de um órgão que, aproveitando alguma coisa da experiência brasileira e da estrangeira, principalmente no vale do Tennessee, pudesse de fato, encaminhar a bom termo a solução dos problemas sanfranciscanos.

Entendamos serem quatro as vias mostradas ao projeto. A primeira delas se refere à direção propriamente dita. Propuzemos um departamento com três diretores. Pareceu a alguns uma coisa estapofurante que assim procederíamos quando, normalmente, a administração brasileira tem apenas um diretor ou um presidente para organização dessa natureza. Neste particular, porém, seguimos o que os americanos fizeram no T. V. A. e atendendo a circunstância relevante

do que, dada a variedade dos problemas sanfranciscanos, a diretoria de três membros funcionaria quase como um conselho. Assim é que, no projeto, prevíamos fórmulas decisivas sobre as questões pelo voto de medo a impedir o que de comum acontece em departamentos com direção única, individual, isto é, que nas deliberações para solução dos problemas do maior interesse nacional um só diretor se transformasse em ditador, decidindo todas as questões.

Esse ponto tem muita importância. Suporhamos que a nossa Diretoria de 3 membros, todos eles técnicos, surgisse um problema ligado à viagem. Está visto que um engenheiro civil seria muito bem conta dele. Se surgisse uma de agricultura, figuramos a irrigação, naturalmente a opinião do engenheiro agrônomo seria mais valiosa e decisiva do que a do engenheiro civil. Do mesmo passo, um sanitarista que pertencesse à diretoria estaria muito mais apto a conduzir os problemas de saúde — da malária, da peste, da lepra, da tuberculose e tantas outras epidemias regionais — do que um engenheiro civil ou agrônomo.

É, portanto, Senhores Deputados, de alta conveniência que, num problema de tão múltiplos aspectos, se tenha uma direção de três técnicos para que encaminhem, na maior harmonia, e acerto todas as soluções.

A segunda via é a subordinação do órgão ao Presidente da República.

Houve objeções a esta parte. Tivemos alguns que se desse poder limitado ao Presidente da República.

Devo, porém, declarar a pureza desta Casa, que, sou favorável à concessão de um crédito de confiança total ao Presidente da República, por-

que ninguém mais que S. Ex.^a se tem desvelado com o São Francisco. É de justiça que se afirme e reafirme a manifesta intenção de S. Ex.^a em dar ao S. Francisco o que ele merece.

O Sr. José Alkmin — S. Ex.^a nunca faltou com a assistência de seu estímulo aos trabalhos da Comissão Parlamentar do São Francisco.

O SR. MANUEL NOVAIS — É inconteste. Uma verdade pode doer a quem doer e me atinge também. Habitualmente, a solução dos grandes problemas brasileiros se arrasta com o Congresso, via de regra, a acicuta, o Executivo para que os resolva, a exemplo do que acontece com os problemas rodoviários, ferroviários, e outros.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está terminado o tempo destinado ao nobre orador.

O Sr. Rui Santos — Sr. Presidente, recebo a prorrogação por meia hora, do tempo destinado ao orador.

O SR. PRESIDENTE — Submeto a votos o pedido de prorrogação. Os Senhores que concedem a prorrogação por meia hora, para que o orador possa terminar suas considerações, queiram levantar-se. (Pausa).

Está concedida a prorrogação solicitada. Continua com a palavra o Senhor Manuel Novais.

O SR. MANUEL NOVAIS — Senhor Presidente, agradeço a V. Ex.^a e aos meus colegas, especial o Sr. Rui Santos, a prorrogação concedida.

Como dizia, acontece, via de regra, nesta Casa, que vivemos nesta tribuna a chamar a atenção do Governo para a solução de vários problemas da maior significação nacional.

No caso do São Francisco, porém, verifica-se o reverso da moeda: é o Presidente da República quem interpele a todo instante a Comissão Parlamentar para saber quando o Congresso o habilitará a começar a obra de solução daquela zona.

Além disso, há conveniência de subordinação do órgão ao Presidente da República, porque na solução do problema interveriam cinco ministérios: o da Viação, pelas obras portuárias e ferroviárias, rodoviárias, etc. O da Agricultura, através da Divisão de Águas no de energia em geral e particularmente no de Paulo Afonso, Fecho do Funil e de Jiquitá, etc. Ainda terá esse Ministério de intervir no problema da irrigação. Quanto ao Ministério da Educação, há o de construção de hospitais e escolas, combate às epidemias, etc., atribuição legítima, dessa pasta. O da Aeronáutica tem a seu cargo a questão das comunicações aéreas, a construção dos campos de pouso e assistência dos mesmos. O Ministério da Marinha interfire na questão das delegações marítimas em Joazeiro e Pirapóva, bem como no Porto do Penedo.

Trata-se, de um problema de grande envergadura a exigir a máxima unidade, a fim de que na sua direção e execução cinco Ministérios não estejam a mandar. Justifica-se, pois, um órgão responsável pela unidade administrativa, e continuidade do plano para que se possa concluí-lo com felicidade.

O Sr. José Alkmin — Há necessidade de uma Comissão que possa resolver o problema sem o perigo da unilateralidade na direção dos serviços, como V. Ex.^a bem acentuou.

O SR. MANUEL NOVAIS — Chegarei a esse ponto, mais adiante.

Existindo um órgão centralizador subordinado ao Presidente da República, estaremos livres dos inconvenientes e dos erros tão frequentes na administração brasileira. Senão vejamos: Um Ministro assume um Ministério e traça seu programa de obras. Se tira todo tempo do Governo, esse Ministro realiza alguma coisa; se passa

apenas um a dois anos, realiza uma parte. O outro que o substitui entende de paralizar tudo, porque tem pensamento e juízo próprios sobre o problema.

Portanto, Vem VV. Ex.^a a necessidade da subordinação do órgão ao Presidente da República.

Outro ponto importante do projeto é o que se refere à competência do órgão. Realizamos na Comissão Parlamentar um artigo que a Comissão de Constituição e Justiça e a nobre Comissão de Finanças aceitaram nos seus substitutivos.

Na presente discussão, tive oportunidade de apresentar emenda, procurando redigi-la da seguinte forma:

Art. 6.º — Incumbe à Comissão do Vale do São Francisco:

a) organizar e submeter ao Presidente da República, para a aprovação do Congresso Nacional o plano geral de aproveitamento do Vale do São Francisco, visando a regularização do curso dos seus rios, distribuição melhor de suas águas, utilização de seu potencial hidro-elétrico, fomento da indústria da eletricidade, fomento da indústria e da agricultura, desenvolvimento da irrigação, modernização dos seus transportes, incremento da imigração e colonização, assistência às famílias amparar à educação e saúde, bem como exploração de sua riqueza mineral e da pesca.

b) Dar execução ao plano referido na letra a, depois de aprovação pelo Congresso Nacional.

c) Assistir e encaminhar para outras áreas as populações que forem deslocadas por exigência dos trabalhos efetuados na região.

No projeto da Comissão Parlamentar, havíamos redigido um parágrafo único ao Art. 6.º que regulava a competência do órgão no qual prevíamos, que, durante a fase do planejamento, o programa de obras atualmente em execução no São Francisco, devesse continuar com os Ministérios. Era maneira de evitar um dispêndio de dinheiro inútil porque, afinal de contas, vamos executar, de acordo com o artigo 29, a obra do São Francisco por conta dos cofres federais. Já existindo na região diversos Departamentos realizando obras por conta dos Ministérios da Viação, Agricultura, etc., era natural que esses órgãos continuassem a executar tais obras para evitar o pagamento de duas burocracias paralelas uma por conta do Governo Federal, subordinada aos Ministérios e outra ainda por conta desse Governo, subordinada à Comissão do Vale do São Francisco.

Alguns colegas porém objetaram que essa solução poderia ser adotada na fase ulterior à aprovação do plano pelo Congresso é pela mesma razão. Tive oportunidade de apresentar emenda transformando o artigo parágrafo único do projeto original e dos substitutivos em dois parágrafos:

§ 1.º — Enquanto não for aprovado pelo Congresso Nacional o plano a que se refere a letra a, deste artigo, a Comissão proporá os programas anuais de trabalho, que serão executados através dos órgãos administrativos federais, por intermédio dos respectivos Ministérios.

§ 2.º — A execução das diferentes obras e serviços do Plano, tendo em vista o seu caráter geral ou específico e conveniência e pela Comissão ou pelos Ministérios, de acordo com a determinação do Presidente da República que autorizará os destaques dos créditos correspondentes.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1947. — Manuel Novais.

O SR. MANUEL NOVAIS — Senhor Presidente, Srs. Deputados, restando minhas considerações, devo dizer que os § 1.º e 2.º objetivam o seguinte:

Na fase do planejamento, o Governo Federal executará suas obras, através dos departamentos já existentes. E para que, pelas mesmas razões apresentadas de economia de pessoal, nós, em relação à fase definitiva do plano, não adotássemos critério diferente, dando autonomia excessiva à Comissão do São Francisco, apresentamos a emenda, visando limitar suas atribuições. Assim, admitimos que mesmo na fase de execução do plano, tudo aquilo que se relacionar com problemas como da malária e outros, que possuem departamento próprios, os serviços continuarão com esses Departamentos.

Permitimos, porém, com relação às obras consideradas específicas, como, por exemplo, a do Boqueirão e do Fecho do Funil — não me refiro a Paulo Afonso porque já está isolada — que a Comissão do São Francisco as execute diretamente.

A solução nos pareceu justa, razoável, econômica e consentânea com os interesses da administração do País.

Outro aspecto digno de comentário é o referente aos recursos financeiros. Vez por outra, ouço declarações, algumas intencionais, de que não podemos salvar o São Francisco com 1% da cota constitucional. Sr. Presidente, quando redigi emenda constitucional que, com uma aditva de Clemente Mariani deu lugar ao art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tive em mente atribuir ao governo a obrigação de por conta própria realizar a obra em vinte anos. E, por isso mesmo, sem empear beleza vernacular a sua redação, usei as seguintes expressões: "o Governo Federal fica obrigado a resolver em vinte anos etc". Isso quer dizer, pois, que o Governo, se não dispuser dessa cota, estará da mesma forma obrigado a resolver o problema. A cota constitucional é indispensável ao empreendimento, e mais ainda se tornará para atender ao dispositivo de nosso projeto aceito pelo nobre relator da Comissão de Finanças, Deputado Israel Pinheiro, que permite a realização de operações de crédito por ela garantidas, de modo a que o Plano do São Francisco, avaliado em 23 ou 24 bilhões de cruzeiros, possa, à custa de empréstimo, ser perfeitamente executado sem maiores gravames para o erário público.

Nós da Comissão Parlamentar do São Francisco, consideramos fundamental a aprovação desse dispositivo sem o qual o Governo não poderá atacar intensivamente o plano de obra a ser traçado.

O Sr. Rui Santos — Mas esse dispositivo só poderá vigorar se a Comissão for constituída sob a forma autárquica. Parece-me, porém, que, como simples repartição, ela não poderá realizar tais operações. Aliás, não vou contra a autarquia.

O SR. MANUEL NOVAIS — Vossa Excelência tem razão. Na primeira fase, a Comissão de Constituição e Justiça previu a natureza autárquica do órgão. Naturalmente, tendo, como tal, personalidade jurídica, poderia diretamente levar a cabo a operação de crédito. Nas condições, porém, em que foi votado, pela Comissão de Finanças, o substitutivo Israel Pinheiro, em vez de atribuímos essa faculdade à Comissão do Vale do São Francisco, nós a atribuímos logo ao Poder Executivo. Assim, terminado o plano e aprovado este pelo Congresso, estará o governo aparelhado com os necessários recursos financeiros.

Tem-se discutido, a conveniência de, desde agora, cuidar-se dos recursos financeiros e dar-se funções executivas ao órgão. Devo, contudo, confessar aos meus nobres colegas os motivos que levaram a Comissão Parlamentar a assim proceder. Sem ofensas a quem quer que seja e sempre tendo em mente que todos os Senhores Deputados têm a intenção de prestigiar a obra do São Francisco,

indago que seria de nós, daqui a três anos, tendo um plano aprovado pelo Congresso, se levássemos mais oito meses, a exemplo do que ocorre com este projeto, com tudo paralizado, à espera de que o mesmo votasse a autorização ao Governo para fazer a operação de crédito?

Eis, portanto, Srs. Deputados; os quatro pontos cardais do projeto da Comissão Parlamentar do São Francisco, mantido em linhas gerais, com certas restrições, pela Comissão de Finanças. Ouvi, Sr. Presidente, algumas objeções formuladas ao projeto pelo meu nobre companheiro de bancada, o Sr. Deputado Luís Viana, que apresentou um substitutivo mantendo, de modo geral, aquilo que a Comissão Parlamentar, como as outras Comissões da Casa consideraram essencial. No seu substitutivo, S. Ex.^a introduziu certas inovações, das quais a principal é a que manda admitir, no Conselho ou na direção da Comissão do São Francisco, observadores dos Governadores dos Estados sanfranciscanos.

Acompanhei a discussão em torno do assunto e tive oportunidade de assinalar uma declaração que para mim constitui argumento precioso. O Deputado Hermes Lima, com suas luzes e talento, sustentou a tese da inconveniência dessa medida, chegando mesmo a dizer que "a maior dificuldade da Comissão seria, exatamente, superar o regionalismo que interviria no prosseguimento das obras..."

O Sr. Rui Santos — O que representa grande perigo.

O SR. MANUEL NOVAIS — Não sei qual a verdadeira intenção do nobre Deputado Sr. Luís Viana, porque o debate o arrastou noutro sentido e não chegou S. Ex.^a a uma conclusão perfeita de seu pensamento no particular.

Devo dizer, entretanto, que repinto de alta inconveniência a sugestão e estou de inteiro acordo com o Deputado Hermes Lima. Vamos organizar um plano de obras no São Francisco, visando o aproveitamento da bacia. Alinhemos os problemas.

Energia — A Comissão estuda o plano de aproveitamento do potencial hidráulico da bacia. Que vai acontecer? — Minas possui 46 cachoeiras entre o rio tronco e os afluentes, com capacidade para 2.000 HP e projetos, como o do Fêcho do Funil, de maior interesse para a economia mineira.

O Sr. José Alkimim — Talvez seja uma das obras mais completas do estado de Minas, estudada com todo empenho e carinho pelo engenheiro Lucas Lopes. Ainda agora, esteve em visita ao Estado de Minas, especialmente convidado pelo Governador Milton Campos, um engenheiro francês. A fim de estudar a planificação do aproveitamento do Fêcho do Funil. Esse notável técnico declarou ser o

projeto um dos mais completos que já se tem realizado no Brasil.

O SR. MANUEL NOVAIS — Trata-se do engenheiro Mayer?

O Sr. José Alkimim — Devo dizer a V. Ex.^a que, sem maiores conhecimentos da matéria, no Rio de Janeiro, um engenheiro, residente também em Minas, pôs em dúvida a segurança dos estudos feitos, por não estar a par do que se realizou ali.

O Sr. Rui Santos — E essa uma das nossas grandes facilidades fazer afirmações sem pleno conhecimento de causa.

O SR. MANUEL NOVAIS — Prosseguindo nas minhas considerações, devo frisar que a situação em Minas é esta: possui o Estado no mínimo de 46 cachoeiras utilizáveis, agora as centrais elétricas instaláveis com o reaparelamento dos grandes rios.

A Bahia por seu turno tem o Rio Corrente, com algumas cachoeiras bem aproveitáveis, e assim como a barragem do Rio Grande onde fatalmente, construiremos uma grande central elétrica como demonstrei na primeira parte de meu discurso, além das possibilidades que oferecem as barragens nos Rios Verde Grande, no Município de Guamá, e no Paraimim ao descer a serra do Rio de Contas...

O Sr. José Alkimim — É o caso do Jequitai, do Pandeiros, etc.

O SR. MANUEL NOVAIS — ...o Rio Jequitai, como diz V. Ex.^a, e tantos outros.

Pernambuco, por sua vez, há de querer resolver o problema de energia à custa do rio principal ou de seus afluentes, mediante o levantamento de grandes barragens, sem falar em Paulo Afonso, que Pernambuco, Alagoas e Sergipe consideram sua principal reserva de força, problema já encaminhado e em vias de solução prática positiva.

Examinemos outros problemas sanfranciscanos, para que os Srs. Deputados meditem bem no ingresso desses Observadores numa comissão de planejamento do S. Francisco.

Quanto à irrigação, cada um de nossos Estados tem sua maneira de encarar. Se em Minas Gerais, à margem direita o Pará, o Paraopeba, o Rio das Velhas — que descem entre serras apertadas, se prestam mais à regularização da descarga e fornecimento de energia, na margem esquerda, o Paracatu e o Urucunã, banham áreas planas, consideradas de valor excepcional para irrigação.

A Bahia conta com o Rio Carinhana, Correntes e Grande, e seu afluente, o Rio Preto, apontados por todos os técnicos, como oferecendo condições magníficas para uma grande irrigação e até mesmo para alta colonização da Bacia do S. Francisco. E isso sem esquecermos as possibilidades de irrigação de vários afluentes, como já se vem fazendo com o Rio Sa-

lva, o Para-Mirim e o Verde Pequeno, e do aproveitamento das margens planas, que vão ter até Glória.

Pernambuco também tem necessidade vital para sua gente, de fazer a irrigação das margens do S. Francisco e seus afluentes.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre orador de que lhe restam apenas cinco minutos para concluir suas considerações.

O SR. MANUEL NOVAIS — Muito obrigado pela advertência, Sr. Presidente.

Sergipe e Alagoas, também favorecidos com excelentes áreas, praticam a irrigação, por métodos primitivos, o que, entretanto, tem ocasionado o florescimento e a prosperidade daquela gente.

Tudo isso, senhores, no que tange à irrigação.

Passemos, agora, ao problema da navegação. Nele o fenômeno é o mesmo; Minas, querendo cuidar de sua seção do Médio S. Francisco; a Bahia, com o mesmo propósito e Pernambuco pensando em estendê-la a Jatobá, o que representa um valioso serviço ao país, a seu sistema de viação. Por outro lado, estão Sergipe e Alagoas interessados no Baixo São Francisco.

Em torno dos três problemas-chave da Bacia do S. Francisco, pergunto: Que aconteceria, na hora em que estes programas estivessem organizados, com seus problemas bem situados, de modo a se obter solução prática para a economia da região? Sairia um delegado do Governador de Minas e diria: — Quero que as obras se iniciem em Minas Gerais; o delegado do Governador da Bahia propugnaria, igualmente, para que as obras tivessem começo em vosso Estado; o Governador de Pernambuco, com direitos iguais, reclamaria que o empreendimento fosse lançado também ali e o mesmo procedimento teriam os Governadores de Alagoas e Sergipe. Quer dizer: em vez das observações constituiriam elementos de colaboração, criariam um impasse, na hora em que a Comissão Executiva do S. Francisco, olhando o grande rio como um todo indivisível, como Brasil, e não como particularismos regionais, tivesse de enfrentar tais problemas. Falceria, enfim, autoridade à Comissão do S. Francisco para determinar o início das obras neste ou naquele Estado, porque os governadores dos demais reagiriam, dando como resultado a sua procrastinação.

Sr. Presidente, este órgão do Parlamento, representante da soberania nacional, não pode ser acobardado de violentar a autonomia dos Estados e Municípios, pelo fato de votar uma lei, dando poderes à Comissão do S. Francisco, para exercer suas funções no Vale com plena autonomia.

Outro ponto, contra o qual também me bate, é o de se associarem os Es-

tados, de maneira direta, a essas obras, porque nós, do S. Francisco, que temos sentido, na própria carne, o abandono daquela região, que acompanhamos, "pari passo", o sofrimento, as torturas e dores de nossa gente, não podemos acreditar que Estados que nos relegaram ao desprézo durante séculos, só pelo fato de existir um artigo constitucional, das Disposições Transitórias, venham, amanhã, a mudar de orientação. Não ignoramos, outrossim, que esses Estados não dispõem de recursos financeiros capazes de realizar programa de tamanha responsabilidade.

O Sr. Rui Santos — Vingasse esse ponto de vista, no que diz respeito à Comissão do S. Francisco, e em pouco teríamos Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, todos pretendendo colocar um representante dentro do Departamento das Secas.

O SR. MANUEL NOVAIS — Todos os Estados, não só os sanfranciscanos, estão interessados na solução do problema, direta ou indiretamente. E tanto assim é que a própria Paraíba, no caso, por exemplo, da Cachoeira de Paulo Afonso, é interessada muito mais direta do que a própria Bahia, onde vai ser construída a Usina.

E vejam, Srs. Deputados, o perigo de se criar uma Comissão do São Francisco assessorada por delegados dos Governadores, na qual apenas não tenham voto, mas participem de todas as deliberações; perturbaria profundamente o funcionamento da Comissão e quebrariam a unidade do empreendimento.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre orador de que a hora de que dispunha está esgotada.

O SR. MANUEL NOVAIS — Senhor Presidente, o timpano é fatal para o Deputado que está na tribuna e tem seu prazo contado.

Vou concluir minhas considerações, já que abusei tanto da paciência de meus colegas de representação (não apoiados), formulando um apelo a esta Casa para que tenhamos em mira o problema do S. Francisco dentro do seu sentido nacional, e assumamos a responsabilidade de estudá-lo e encaminhá-lo bem. Não é possível estejamos consumindo nosso tempo em discussões bizantinas. Situemos o São Francisco dentro do Brasil, procurando soluções brasileiras. Olhem-no como ele é, em suas necessidades, em suas grandezas e misérias, no interesse de seu povo, que é o interesse de toda a Nação. (Muito bem.)

E é mister, Srs. Deputados, que tenhamos fé em nós mesmos e na proteção de Deus, ao resolvermos os grandes problemas do S. Francisco. Devidamente orientados, não de mudar o cognome de "rio abandonado", transformando-o no "vale da redenção do povo dos sertões do Brasil". (Muito bem; muito bem. Palmas.)

Diretora

Presidente — Mello Vianna.
 1.º Secretário — Georgino Avelino.
 2.º Secretário — João Vilasboas.
 3.º Secretário — Dario Cardoso.
 4.º Secretário — Plínio Pompeu.
 1.º Suplente — Roberto Glasser.
 2.º Suplente — Adalberto Ribeiro.

Secretário da Comissão — Júlio Barbosa, Diretor Geral da Secretaria.

Educação e Cultura

Flávio Guimarães — Presidente
 Aloísio de Carvalho — Vice-Presidente,
 Cícero de Vasconcelos,
 Marcondes Filho,
 Francisco Gallotti.
 Reuniões — Segundas-feiras, às 15 horas.
 Secretário — João Alfredo Rivasco de Andrade.

Fôrças Armadas

Pinto Aleixo — Presidente.
 Salgado Filho — Vice-Presidente,
 Magalhães Barata,
 Ernesto Dornelles,
 Maynard Gomes,
 Alfredo Nasser,
 Severiano Nunes.
 Reuniões — Segundas-feiras, às 15 horas.
 Secretário — Ari Kerner Veiga de Castro.

Relações Exteriores

Alvaro Maia — Presidente.
 Matias Olímpio — Vice-Presidente,
 Pinto Aleixo,
 Alfredo Neves,
 Flávio Guimarães,
 Arthur Santos,
 Bernardes Filho.
 Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.
 Secretário — Lauro Portella.

Agricultura, Indústria e Comércio

Pereira Pinto — Presidente,
 Novais Filho — Vice-Presidente,

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Trabalho e Previdência Social

Marcondes Filho — Presidente,
 Lúcio Corrêa — Vice-Presidente,
 Pereira Pinto,
 Pedro Ludovico,
 Vergniaud Wanderley,
 Hamilton Nogueira,
 Filinto Müller.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.
 Secretário — Ari Kerner Veiga de Castro.

Finanças

Ivo d'Aquino — Presidente,
 Iomar de Goes — Vice-Presidente — Guicra.
 (*) Alvaro Adolfo — Presidência da República e órgãos imediatos.
 Apolônio Sales — Agricultura,
 Roberto Simonsen — Trabalho,
 Andrade Ramos — Congresso Nacional,
 Alfredo Neves — Relações Exteriores,
 Santos Neves — Marinha,
 Matias Olímpio — Justiça e Poder Judiciário,
 José Américo — Viação,
 Ferreira de Souza — Recenseamento,
 Vespasiano Martins — Educação,
 Durval Cruz — Fazenda,
 Salgado Filho — Aeronáutica.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.
 Secretário — Evandro Mendes Viana.

(*) Em 22 de setembro de 1947 foi designado o Senador Azevedo Ribeiro para substituir o Senador Alvaro Adolfo, durante sua ausência.

Constituição e Justiça

Atílio Vivaqua — Presidente,
 Filinto Müller,
 Waldemar Pedrosa,
 Etelvino Lins,
 Lúcio Corrêa,
 Augusto Meira,
 Ferreira de Souza,
 Aluisio de Carvalho,
 Arthur Santos,
 Carlos Sabóia,
 Carlos Prestes.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.
 Secretário — Lauro Portella.

Viação e Obras Públicas

Henrique de Novais — Presidente,
 Euclides Vieira — Vice-Presidente,
 Francisco Gallotti,
 Ribeiro Gonçalves,
 Ernesto Dornelles.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.
 Secretário — Francisco Soares Attuda.

Saúde

Hamilton Nogueira,
 Lavindo Coelho — Vice-Presidente,
 Pedro Ludovico,
 Pereira Moacir,
 Roberto Glasser.
 Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.
 Secretário — Aurca de Barros Rêgo.

Redação de Leis

Clodomir Cardoso
 Augusto Meira,
 Ribeiro Gonçalves,
 Cícero de Vasconcelos.
 Secretário — Amélia da Costa Côrtes.

Comissões Especiais

Especial do Regimento Comum

Enrico Souza Leão — Presidente,
 João Vilasboas,
 Flávio Guimarães,
 Atílio Vivaqua,
 Acúrcio Tôrres,
 Soares Filho.
 Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

Especial de Revisão do Regimento Interno

Hamilton Nogueira — Presidente,
 Clodomir Cardoso — Vice-Presidente,
 Atílio Vivaqua.
 Secretário — Vitor Midosi Chermont.

Especial de Inquérito para a Indústria Têxtil

Alfredo Neves — Presidente,
 Pereira Moacir — Vice-Presidente,
 Salgado Filho — Relator,
 Roberto Simonsen,
 Iomar de Goes,
 Francisco Gallotti,
 Novais Filho,
 Andrade Ramos,
 Ribeiro Gonçalves,
 Vespasiano Martins,
 Vergniaud Wanderley,
 Plínio Pompeu,
 Durval Cruz,
 Vitorino Freire,
 Carlos Sabóia.
 Secretário — Vitor Midosi Chermont.

Atas das Comissões
Comissão de Relações Exteriores

32.ª REUNIÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1947

As 15 horas e 30 minutos, presentes os Srs. Matias Olímpio, Vice-Presidente, Bernardes Filho, Alfredo Neves, Pinto Aleixo e Flávio Guimarães, e ausentes, com causa justificada, os Srs. Alvaro Maia e Artur Santos, reunem-se a Comissão de Relações Exteriores.

E' lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior. O Sr. Flávio Guimarães, relator da Proposição 144, de 1947, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00, à verba que especifica, para atender às despesas com a recepção e hospedagem do Senador Presidente Harry Truman, oferece parecer favorável, adotado por unanimidade pela Comissão.

O Sr. Alfredo Neves emite parecer favorável ao requerimento n.º 138, de 1947, relativo a um voto de congratulações com o povo e o governo do México, por motivo do transcurso de sua data nacional. Esse parecer é aprovado unanimemente.

Encerra-se a reunião, lavrando eu, Lauro Portella, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Viação e Obras Públicas

17.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 29 DE SETEMBRO DE 1947

A 16 horas, sob a presidência do Sr. Henrique de Novais, presentes os Srs. Euclides Vieira, Francisco Gallotti e Ernesto Dornelles, e deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Ribeiro Gonçalves, reunem-se extraordinariamente, em uma das salas do Senado Federal, a Comissão de Viação e Obras Públicas.

E' lida e aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior. Com a palavra, o Sr. Francisco Gallotti emite seu parecer favorável a Proposição n.º 188, que autoriza a abertura pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 43.682,70, para atender a despesas com a distribuição do carvão nacional. Em votação, é o parecer aprovado.

O Sr. Euclides Vieira procede, a seguir, à leitura do parecer ao projeto n.º 21, de 1947, que autoriza a abertura de crédito para a ampliação do prédio e das instalações e serviços da Escola Industrial Federal, em Belém, Estado do Paraná, concluindo por aprová-lo no que se refere à conveniência e necessidade do disposto no mesmo, devendo a Comissão de Finanças manifestar-se sobre a oportunidade da despesa em que é imposta, em face dos encargos do Tesouro.

E' o parecer igualmente aprovado. Nada mais havendo a tratar, levanta-se a reunião da qual, eu, Francisco Soares Arruda, secretário, lavei o presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 132.ª SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. MELO VIANA, VICE-PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Alvaro Maia
 Waldemar Pedrosa
 Severiano Nunes
 Augusto Meira
 José Neiva
 Joaquim Pires
 Matias Olímpio
 Ribeiro Gonçalves
 Plínio Pompeu
 Fernandes Távora
 Georgino Avelino